SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 11 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2083

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 005/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa amape amazonas máquinas e peças ltda - epp compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP** com sede na Av. Desembargador João Machado, nº. 5676/5686 – Alvorada, CEP: 69043-000, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n° 23.035.264/0001-86, **os itens 1 a 14** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 5.962.010,00 (cinco milhões, novecentos e sessenta e dois mil e dez reais)**;

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 005/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **"Registro de preços para eventual aquisição de motobomba e geradores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alvarães"**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Alvarães, 05 de Abril de 2018.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Ricardo de Souza Guimaraes
Código Identificador:2855A7B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

PROCESSO Nº. 2018/001/004 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2018-CML

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **09 (nove)** dias de Abril de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Alvarães, situada em Praça da Liberdade, n°. 329 – Centro – Alvarães/AM, o Prefeito Municipal, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas alterações e do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018**, realizado

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA E GERADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES**, da seguinte empresa indicada abaixo, cuja sua proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – EMPRESA AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP com sede na Av. Desembargador João Machado, nº. 5676/5686 – Alvorada, CEP: 69043-000, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n° 23.035.264/0001-86, neste ato representada pelo Senhor Luis Rodrigues de Noronha, portador da cédula de identidade nº. 0511449-7 SSP/AM, CPF nº. 152.306.352-15.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para eventual aquisição de motobomba e geradores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alvarães, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Empresa Vencedora
1	UND.	30	CONJUNTO MOTOBOMBA À GASOLINA DE 5 HP, AUTOESCOVANTE DE 2" X 2", REFRIGERAÇÃO À AR.	**3.498,00**	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP
2	UND.	40	GRUPO GERADOR DE 2 KVA, ACOPLADO COM MOTOR DE 5 HP, COM REFRIGERAÇÃO À AR.	**3.980,00**	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP
3	UND.	40	GRUPO GERADOR DE 4 KVA, ACOPLADO COM MOTOR A DIESEL DE 10 HP, COM REFRIGERAÇÃO À ÁGUA.	**15.990,00**	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP
4	UND.	40	GRUPO GERADOR DE 5 KVA, ACOPLADO COM MOTOR A DIESEL DE 10 HP, COM REFRIGERAÇÃO À ÁGUA.	**16.900,00**	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP
5	UND.	40	GRUPO GERADOR DE 6 KVA, ACOPLADO COM MOTOR A DIESEL DE 12 HP, COM REFRIGERAÇÃO À ÁGUA.	**17.980,00**	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP
6	UND.	40	GRUPO GERADOR DE 7,5 KVA, ACOPLADO COM MOTOR A DIESEL DE 15 HP, COM REFRIGERAÇÃO À ÁGUA.	**19.800,00**	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP
7	UND.	40	GRUPO GERADOR DE 12,5 KVA, ACOPLADO COM MOTOR A DIESEL DE 18 HP, COM REFRIGERAÇÃO À ÁGUA.	**19.800,00**	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP
8	UND.	50	GERADOR AUTO REGULADO 10KVA TRIF	**5.980,00**	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP
9	UND.	50	GERADOR AUTO REGULADO 12,5 KVA TRIF	**6.298,00**	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP
10	UND.	50	GERADOR AUTO REGULADO 15 KVA TRIF	**6.497,00**	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP
11	UND.	50	GERADOR AUTO REGULADO 20KVA TRIF	**7.480,00**	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP
12	UND.	50	GERADOR AUTO REGULADO 25KVA TRIF	**7.980,00**	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP
13	UND.	40	GERADOR AUTO REGULADO 3.0KVA MONOF	**4.698,00**	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP
14	UND.	30	GERADOR AUTO REGULADO 5,0 KVA TRIF CARC/DISCO	**5.980,00**	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP

Alvarães/AM, 09 de Abril de 2018.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alvarães/AM

Prestador:

LUIS RODRIGUES DE NORONHA
CPF: 152.306.352-15
Amape Amazonas Máquinas e Peças LTDA - EPP
CNPJ: 23.035.264/0001-86

Publicado por:
Ricardo de Souza Guimaraes
Código Identificador:DB80B290

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 022-GAB, DE 09 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a designação do Exmo. Senhor Vice-Prefeito para o cargo de Prefeito Municipal em Exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de Deslocamento do Exmo. Sr. **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR** - Prefeito Municipal na Cidade de Manaus - AM, do dia 12 a 23 de Abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Exmo. Sr. Vice - Prefeito ***DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES*** ao cargo de Prefeito Municipal em Exercício em detrimento a necessidade de continuar a Tratar de Assuntos de Interesse da Municipalidade e percorrer em busca de parcerias, convênios, programas que venham a ser aplicados na esfera Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 09 DE ABRIL DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:19354E6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR POR ABANDONO DE CARGO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 68, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Autazes.
CONSIDERANDO a ausência de servidor municipal por mais de 60 (sessenta) dias;
CONSIDERANDO o direito ao contraditório e ampla defesa estabelecido na Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1° - CONVOCAR, para apresentar-se em seu local de serviço, o Sr. **WANDERLAN DA SILVA RAMALHO,** servidor Público Municipal, Assistente de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças;
Art. 2° - Fixar o prazo de trinta dias corridos para o comparecimento do Servidor, contados da data da publicação e o não comparecimento

do servidor resultará em abandono de emprego e falta de assiduidade, sujeito à penalidade aplicada no Art. 181 da Lei Municipal 025/85;
Art. 3° - Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 02 de abril de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:FB2929A9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR POR ABANDONO DE CARGO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 68, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Autazes.
CONSIDERANDO a ausência de servidor municipal por mais de 60 (sessenta) dias;
CONSIDERANDO o direito ao contraditório e ampla defesa estabelecido na Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1° - **CONVOCAR**, para apresentar-se em seu local de serviço, o Sr. **NIELSEN DE SOUZA BELLO,** servidor Público Municipal, Agente Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito;
Art. 2° - Fixar o prazo de trinta dias corridos para o comparecimento do Servidor, contados da data da publicação e o não comparecimento do servidor resultará em abandono de emprego e falta de assiduidade, sujeito à penalidade aplicada no Art. 181 da Lei Municipal 025/85;
Art. 3° - Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 02 de abril de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:051B7BF4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR POR ABANDONO DE CARGO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 68, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Autazes.
CONSIDERANDO a ausência de servidor municipal por mais de 60 (sessenta) dias;
CONSIDERANDO o direito ao contraditório e ampla defesa estabelecido na Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1° - **CONVOCAR**, para retorno ao trabalho o Sr. **RICARDO CAXIAS CELESTINO DA SILVA**, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Produção Rural e Desenvolvimento Econômico e Sustentável, no cargo de Médico Veterinário, afastado por motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, pelo período de 24 (Vinte e Quatro) meses, ou seja, 02 (dois) anos consecutivos, compreendidos de 13 de outubro de 2015 a 13 de outubro de 2017, conforme Decreto Nº 191 de 13 de outubro de 2013.
Art. 2° - Fixar o prazo de trinta dias corridos para apresentar-se em seu local de serviço, contados da data da publicação, o não comparecimento do servidor resultará em abandono de emprego e falta de assiduidade, sujeito à penalidade aplicada no Art. 181 da Lei Municipal 025/85;
Art. 3° - Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 02 de abril de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:0D3D1CC0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR POR ABANDONO DE CARGO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 68, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Autazes.
CONSIDERANDO a ausência de servidor municipal por mais de 60 (sessenta) dias;
CONSIDERANDO o direito ao contraditório e ampla defesa estabelecido na Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1° - **CONVOCAR**, para apresentar-se em seu local de serviço, o Sr. **JHEFFERSOM DA SILVA MENDONÇA LOPES,** servidor Público Municipal, Assistente Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito;
Art. 2° - Fixar prazo de trinta dias corridos para o comparecimento do Servidor, contados da data da publicação o não comparecimento do servidor resultará em abandono de emprego e falta de assiduidade, sujeito à penalidade aplicada no Art. 181 da Lei Municipal 025/85;
Art. 3° - Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 02 de abril de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:38745842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 036 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 6, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o Servidor **CLAUDIONOR DOS SANTOS PEREIRA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão – CC 03 de **Coordenador,** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 1 de Janeiro do corrente ano.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 10 de janeiro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 010 inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 007, 02/01/17

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:A57CC8DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 043 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 6, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a Servidora **ROSANA SANTOS MIRANDA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão – CC 03 de **Coordenador,** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 1 de Janeiro do corrente ano.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de janeiro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 010 inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 007, 02/01/17

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:8BD4F9EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 072 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 6, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a Servidora **ELLEN MARIA COSTA VASCONCELOS,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo - CC 3 de **Coordenador,** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 1 de Janeiro do corrente ano.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de janeiro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 010 inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 007, 02/01/17

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:3DF75056

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 109 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 6, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o Servidor **IDELFONSO DA COSTA SERRÃO,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC 3, de **Coordenador,** desta Prefeitura Municipal;

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 1 de fevereiro de 2017;

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 07 de fevereiro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 010 inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:C5862AF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 132
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 6, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o Servidor **ABRAÃO OLIVEIRA AMBRÓSIO,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC 3, de **Coordenador,** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 1 de fevereiro de 2017.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 20 de fevereiro de 2017.

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 010 inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

JOSÉ MONTEVAN PINHEIRO CRUZ
Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 108/2017

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:64FFF1D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 141 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o Servidor **ALBERTO GÊNESIS DE AUZIER FERREIRA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC 3, de **Coordenador,** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 1 de fevereiro de 2017.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 20 de fevereiro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 010 inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ MONTEVAN PINHEIRO CRUZ
Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 108/2017

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:B46D27A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 145 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Servidor **EXPEDITO DE SOUZA BAIATONES,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC 3, de **Coordenador,** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 1 de fevereiro de 2017.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 20 de fevereiro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 010 inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ MONTEVAN PINHEIRO CRUZ
Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 108/2017

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:7FA863A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 148 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o Servidor **JOSÉ AUGUSTO CRUZ GRANA JÚNIOR,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC 3, de **Coordenador,** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 1 de fevereiro de 2017.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 20 de fevereiro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 010 inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ MONTEVAN PINHEIRO CRUZ
Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 108/2017

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:84564616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152 DE 06 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 152 DE 06 DE MARÇO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a Servidora **ELILANDA SIQUEIRA FERREIRA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC 3, de **Coordenador,** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 1 de março de 2017.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 06 de março de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 010 inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ MONTEVAN PINHEIRO CRUZ
Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 108/2017

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:CD867F41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154 DE 06 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 154 DE 06 DE MARÇO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o Servidor **JOSENILDO PEREIRA DE SOUZA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC 3, de **COORDENADOR,** desta Prefeitura Municipal;

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 1 de março de 2017.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 06 de março de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 010 inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ MONTEVAN PINHEIRO CRUZ
Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 108/2017

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:26D3140B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194 DE 05 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 194 DE 05 DE MAIO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 6, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, o Senhor **MÁRCIO DE LIMA COELHO,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão – CC 03 de **Coordenador,** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 2 de Maio do corrente ano.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 05 de maio de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 010 inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ MONTEVAN PINHEIRO CRUZ
Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 108/2017

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:1FE63D1D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		19.689.508,05
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.909.518,02	50,33
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	10.632.334,35	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	10.100.717,63	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	23.627.409,66	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.331.691,77	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.150.321,29	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.378.265,56	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES, emitido em 10/abr/2018 as 17h e 44m.		

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANT
Prefeito

LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU
Secretário de Finanças

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:F189C701

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		44.337.757,97
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.759.413,80	53,59
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	23.942.389,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	22.745.269,84	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	53.205.309,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.754.306,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.094.041,28	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.103.643,06	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES, emitido em 10/abr/2018 as 17h e 47m.		

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANT
Prefeito

LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU
Secretário de Finanças

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:57209E6A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		70.531.254,50
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.175.629,72	61,21
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	38.086.877,43	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	36.182.533,56	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	84.637.505,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.516.875,99	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	11.285.000,72	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.937.187,82	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	21.355,12	-2.729.581,61
FONTE : Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTORES, emitido em 10/abr/2018 as 17h e 51m.		

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANT
Prefeito

LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU
Secretário de Finanças

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:B8AA2920

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.297.249,08
Previsão Atualizada	65.297.249,08
Receitas Realizadas	10.280.161,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.737.868,91
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	62.737.868,91
Despesas Empenhadas	12.403.343,34
Despesas Liquidadas	5.646.050,45
Despesas Pagas	4.094.802,80
Superávit Orçamentário	4.634.111,49
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	12.403.343,34
Despesas Liquidadas	5.646.050,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	10.024.111,94
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.935.635,01	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.385.403,75	<18% / 25%>	26,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.021.000,00	60%	69,65
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			598.473,67	6.951.948,55
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a AplicarExerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.632.875,18	15,00	30,83

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES, emitido em 08/abr/2018 as 01h e 57m.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANT
Prefeito

LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU
Secretário de Finanças

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:DA87D17E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.297.249,08
Previsão Atualizada	65.297.249,08
Receitas Realizadas	30.597.993,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.737.868,91
Créditos Adicionais	654.190,00
Dotação Atualizada	63.392.058,91
Despesas Empenhadas	43.753.572,57
Despesas Liquidadas	25.091.365,47
Despesas Pagas	22.858.902,75
Superávit Orçamentário	5.506.627,69
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	43.753.572,57
Despesas Liquidadas	25.091.365,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	30.309.883,98
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	-12.651.079,18	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	10.462.081,49	<18% / 25%>	65,87
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	12.341.000,00	60%	98,83
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			598.473,67	6.951.948,55
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período		Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.676.396,35		15,00	23,15
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES, emitido em 08/abr/2018 as 02h e 24m.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANT
Prefeito

LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU
Secretário de Finanças

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:3F135038

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.297.249,08
Previsão Atualizada	65.315.969,08
Receitas Realizadas	44.627.255,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.737.868,91
Créditos Adicionais	762.250,00
Dotação Atualizada	63.500.118,91
Despesas Empenhadas	48.439.764,49
Despesas Liquidadas	36.653.151,32
Despesas Pagas	35.484.479,06
Superávit Orçamentário	7.974.104,43
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	48.439.764,49
Despesas Liquidadas	36.653.151,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	44.337.757,97

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até Período
Regime Geral da Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	-3.388.672,11	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	5.918.492,96	<18% / 25%>	27,32	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	12.341.000,00	60%	62,09	
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	598.473,67		6.951.948,55	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.427.749,49	15,00	21,30	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas/RCL (%)			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES, emitido em 08/abr/2018 as 02h e 25m.				

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANT
Prefeito

LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU
Secretário de Finanças

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:4E09D75C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.297.249,08
Previsão Atualizada	65.644.379,08
Receitas Realizadas	71.199.385,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.737.868,91
Créditos Adicionais	4.868.719,00
Dotação Atualizada	67.606.587,91
Despesas Empenhadas	65.491.756,07
Despesas Liquidadas	65.470.400,95
Despesas Pagas	65.247.789,22
Superávit Orçamentário	5.728.984,98
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	65.491.756,07
Despesas Liquidadas	65.470.400,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	70.531.254,50
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	6.303.106,43	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	9.216.570,26	<18% / 25%>	27,83	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	18.358.678,58	60%	62,50	
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	598.473,67	6.951.948,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.852.286,96	15,00	18,63

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES, emitido em 08/abr/2018 as 02h e 28m.	

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANT
Prefeito

LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU
Secretário de Finanças

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:09DD5283

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 018/2018.
Referência: Pregão presencial N.017/18.

OBJETO: "Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de locação de maquinas pesadas, para atender demandas da Administração Pública do Município de Barcelos.".

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a adesão **Ata de Registro de Preços n.018/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS**, cujo objeto acima supracitado, à empresa **DANILÚ CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito CNPJ sob o n°:18.718.109/0001-24, no valor de R$104.100,00 (Cento e quatro mil e cem reais).

Publique-se;

Barcelos, 06 de Abril de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:DCE558CD

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 02/2018
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, torna público, para conhecimento de interessados, que a EMPRESA CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA-EPP, cnpj nº 07.420.899/0001-40, com valor total de R$ 16.902,60 (Dezesseis mil novecentos e dois reais sessenta centavos), foi julgada vencedora do processo em referência, para execução de OBJETO DA LICITAÇÃO, sob o regime de TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL.

BARCELOS/AM, em 06 de Abril de 2018.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:4416E561

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 019/2018.

Referência: Carta Convite N.02/18.

OBJETO: "Software de gestão comercial para geração de contas de água, para atender demandas da Administração Pública do Município de Barcelos.".

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a adesão **Carta Convite n.02/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS**, cujo objeto acima supracitado, à empresa CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA-EPP, inscrito CNPJ sob o n°:07.420.899/0001-40, no valor de R$16.902,60 (Dezesseis mil novecentos e dois reais sessenta centavos).

Publique-se;

Barcelos, 06 de Abril de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:CA6D8943

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 07/2018, Processo nº. 019/2018.
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMEF, e a empresa CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA-EPP;

Referência: CARTA CONVITE 02/18.

OBJETO: "Software de gestão comercial para geração de contas de água, para atender demandas da Administração Pública do Município de Barcelos".

R$16.902,60 (Dezesseis mil novecentos e dois reais sessenta centavos).

Publique-se,

Barcelos, 06 de Abril de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:94F96D7E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL N.16/18**
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que **fará realizar procedimento licitatório – Sistema de Registro de Preços no dia 25/04/2018, às 08:30 horas**, na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por item, destinada a selecionar a melhor proposta para **contratação de empresa para eventual fornecimento de combustivel**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Barcelos, sito Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na comissão permanente de licitação, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis.

Barcelos/Am, em 11 de Abril de 2018.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:147C434D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL N. 22/18**
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que **fará realizar procedimento licitatório – Sistema de Registro de Preços no dia 25/04/2018, às 14:30 horas**, na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, destinada a selecionar a melhor proposta para **contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços de instalação e manutenção de ar-condicionado**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos, em regime de registro de preços. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Barcelos, sito Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na comissão permanente de licitação, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis.

Barcelos/Am, em 11 de Abril de 2018.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:88FBA8B5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL N. 25/18**
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que **fará realizar procedimento licitatório – Sistema de Registro de Preços no dia 25/04/2018, às 16:00 horas**, na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por item, destinada a selecionar a melhor proposta para **contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais esportivo**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos, em regime de registro de preços. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Barcelos, sito Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na comissão permanente de licitação, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis.

Barcelos/Am, em 11 de Abril de 2018.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:B7A9A6EC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL N. 26/18**
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que **fará realizar procedimento licitatório – Sistema de Registro de Preços no dia 26/04/2018, às 08:30 horas**, na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por item, destinada a selecionar a melhor proposta para **contratação de empresa habilitada para Fornecimento de kit para recém nascido**. para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos, em regime de registro de preços. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Barcelos, sito Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na comissão permanente de licitação, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis.

Barcelos/Am, em 11 de Abril de 2018.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:EDEF7657

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL N. 27/18**
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que **fará realizar procedimento licitatório – Sistema de Registro de Preços no dia 26/04/2018, às 10:30 horas**, na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por item, destinada a selecionar a melhor proposta para **contratação de empresa habilitada para serviços funerários**. para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos, em regime de registro de preços. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Barcelos, sito Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na comissão permanente de licitação, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis.

Barcelos/Am, em 11 de Abril de 2018.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:592BD4AF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL N. 28/18**
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que **fará realizar procedimento licitatório – Sistema de Registro de Preços no dia 26/04/2018, às 14:30 horas**, na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por item, destinada a selecionar a melhor proposta para **contratação de empresa habilitada para fornecimento de cestas básicas**. para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos, em regime de registro de preços. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Barcelos, sito Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na comissão permanente de licitação, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis.

Barcelos/Am, em 11 de Abril de 2018.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:297608C6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL N. 29/18**
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que **fará realizar procedimento licitatório – Sistema de Registro de Preços no dia 26/04/2018, às 16:00 horas**, na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por item, destinada a selecionar a melhor proposta para **contratação de empresa habilitada para Eventual Fornecimento de materiais odontológicos**. para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos, em regime de registro de preços. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Barcelos, sito Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na comissão permanente de licitação, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis.

Barcelos/Am, em 11 de Abril de 2018.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:C95EED00

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL N. 31/18**
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que **fará realizar procedimento licitatório – Sistema de Registro de Preços no dia 27/04/2018, às 08:30 horas**, na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por item, destinada a selecionar a melhor proposta para **contratação de empresa habilitada para eventual fornecimento de veículos de passeio e motocicletas**. para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos, em regime de registro de preços. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Barcelos, sito Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na comissão permanente de licitação, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis.

Barcelos/Am, em 11 de Abril de 2018.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:4B1C4746

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL N. 35/18**
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que **fará realizar procedimento licitatório – Sistema de Registro de Preços no dia 27/04/2018, às 14:30 horas**, na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por item, destinada a selecionar a melhor proposta para **contratação de empresa habilitada para eventual prestação de serviço de locação de som, iluminação e equipamentos para eventos**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos, em regime de registro de preços. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Barcelos, sito Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na comissão permanente de licitação, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis.

Barcelos/Am, em 11 de Abril de 2018.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:FAB51FA5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL N. 37/18**
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que **fará realizar procedimento licitatório – Sistema de Registro de Preços no dia 27/04/2018, às 16:30 horas**, na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por item, destinada a selecionar a melhor proposta para **contratação de empresa habilitada para eventual fornecimento de coletes balísticos para guarda municipal**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos, em regime de registro de preços. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Barcelos, sito Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na comissão permanente de licitação, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis.

Barcelos/Am, em 11 de Abril de 2018.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:BC64402D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
ERRATA DE NUMERAÇÃO DE CONTRATO

ERRATA DE NUMERAÇAO DE CONTRATO

1 - A presente Errata tem como objetivo corrigir a numeração de contratos de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme abaixo:

Onde se lê: Contrato nº 10 - publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 15 de dezembro de 2017.

Leia-se: contrato nº 07 – referente à contratação de pessoa física/jurídica para a realização de serviços profissionais de engenharia civil/arquitetura.

Barreirinha/AM, 03 de abril de 2018.

CLAUDERT PEREIRA LOPES
Presidente da CPL/CMB

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:D88C230B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
ERRATA DE NUMERAÇÃO DE CONTRATO

ERRATA DE NUMERAÇAO DE CONTRATO

1 - A presente Errata tem como objetivo corrigir a numeração de contratos de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme abaixo:

Onde se lê: Contrato nº 11 - publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 29 de dezembro de 2017.

Leia-se: contrato nº 08 - referente à construção do Plenário da Câmara Municipal.

Barreirinha/AM, 03 de abril de 2018.

CLAUDERT PEREIRA LOPES
Presidente da CPL/CMB

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:164A3163

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
ERRATA NO ADITIVO

ERRATA NO ADITIVO

Onde se lê: Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 014/2017. **Leia-se:** Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 08/2017 - publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 07 de março de2018.

Onde se lê: Empresa: Francisco Darlisson Araujo da Silva. **Leia-se:** Empresa: WD ARQUITETURA E CONSTRUÇAO LTDA - publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 07 de março de2018

Onde se lê:
PRAZO: 06/03 a 28/03/2018)
Leia-se:
prazo: 06/03 a 06/04/2018)

Barreirinha/AM, 03 de abril de 2018.

RONAN DOS SANTOS BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:F2583327

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 042, DE 02 DE ABRIL DE 2018 – GPMB.

EXONERA a senhora LENIRA DOS SANTOS LOPES, do cargo Comissionado e dá outras providências

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA EXONERADA a senhora **LENIRA DOS SANTOS LOPES**, do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social – simbologia CC - I, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 02 de abril de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal
==========
PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dois (02) dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:9657F449

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 043, DE 02 DE ABRIL DE 2018 – GPMB

EXONERA a senhora GLEIDE GOMES CONCEIÇÃO, do cargo Comissionado e dá outras providências

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA EXONERADA a senhora **GLEIDE GOMES CONCEIÇÃO**, do Cargo Comissionado de Subsecretária Municipal de Assistência Social – simbologia CC - I, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 02 de abril de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal
==========
PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dois (02) dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:F11B5604

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 045, DE 03 DE ABRIL DE 2018 – GPMB

NOMEIA a senhora GLEIDE GOMES CONCEIÇÃO, do cargo Comissionado e dá outras providências

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA NOMEADA a senhora **GLEIDE GOMES CONCEIÇÃO,** no Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social - simbologia – CC I, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 03 de abril de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal
==========
PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos três (03) dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:8A331825

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 046, DE 03 DE ABRIL DE 2018 – GPMB

NOMEIA o senhor LUIS ALBERTO ANSELMO PEDRENO, do cargo Comissionado e dá outras providências

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA NOMEADO o senhor **LUIS ALBERTO ANSELMO PEDRENO,** no Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação - simbologia – CC I, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 03 de abril de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal
==========
PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos três (03) dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:5F287F8D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016-2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OPREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO**a realização do**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018 – CPL/PMBC,**que visa a **"Eventual aquisição de suprimentos de informática visando atender as necessidades das secretarias municipais, através do sistema de registro de preço".**

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão Permanente de Licitação no**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018 – CPL/PMBC;**

CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGARa decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018 – CPL/PMBC;**

II - ADJUDICARem favor das empresas: **MARIA COSTA E LUCAS - ME CNPJ: 11.747.340/0001-25,** com o valor de **R$ 60.593,00** (sessenta mil quinhentos e noventa e três reais). **LUCIANO SANTOS SOUZA – COM. - ME**, com o valor de **R$ 89.570,00** (Oitenta e nove mil quinhentos e setenta reais), **SILVANA GOMES DE SOUZA – ME, CNPJ: 10.581.280/0001-22** com o valar de **R$: 225.980,00 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais). M R L MAGALHÃES COMERCIO – ME, CNPJ: 12.140.459/0001-70,** com o valor de: **R$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais). E A COMERCIO E SERV. DE INFORMATICA LTDA, CNPJ:15.353.644/0001-30,** com o valor de: R$ 89.895,70 (oitenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 26/03/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,**26 de março de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:0553FE44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP PREGÃO PRESENCIAL 016-2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

Objeto:Eventual aquisição de suprimentos de informática visando atender as necessidades das secretarias municipais, através do sistema de registro de preço, através do Sistema de Registro de Preço.

Fornecedores: MARIA COSTA E LUCAS - ME CNPJ: 11.747.340/0001-25, Av. 21 de Abril, n. 810, Centro – Benjamin Constant/AM. **LUCIANO SANTOS SOUZA – COM. - ME**, Rua Duarte Coelho, 12 loja 05 – Petrobrás, Tabatinga/AM, **SILVANA GOMES DE SOUZA – ME, CNPJ: 10.581.280/0001-22,** Av. Castelo Branco**,** S/N**,** Benjamin Constant/AM**, M R L MAGALHÃES COMERCIO – ME, CNPJ: 12.140.459/0001-70,** Rua Marcilio Dias, n. 76 Centro, Benjamin Constant/AM**. E A COMERCIO E SERV. DE INFORMATICA LTDA, CNPJ:15.353.644/0001-30,** Rua Thomas A. Gonzaga, Dom Pedro I, n. 135, Conj. D. Pedro, Manaus/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata:12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna: **MARIA COSTA E LUCAS - ME CNPJ: 11.747.340/0001-25,** com o valor de **R$ 60.593,00** (sessenta mil quinhentos e noventa e três reais) para os itens: **19, 20, 26, 31, 35, 36, 37, 39, 41, 45, 48, 52, 56, 58, 60, 64 e 66**. **LUCIANO SANTOS SOUZA – COM. - ME**, com o valor de **R$ 89.570,00** (Oitenta e nove mil quinhentos e setenta reais) para os itens: **03, 04, 09, 10, 15, 18 e 42**, **SILVANA GOMES DE SOUZA – ME, CNPJ: 10.581.280/0001-22** com o valar de **R$: 225.980,00 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais)** para os itens **05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 54 e 57. M R L MAGALHÃES COMERCIO – ME, CNPJ: 12.140.459/0001-70,** com o valor de: **R$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais) para os itens 01, 02, 16, 17, 24, 25, 53 e 62. E A COMERCIO E SERV. DE INFORMATICA LTDA, CNPJ:15.353.644/0001-30,** com o valor de: R$ 89.895,70 (oitenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) para os itens: **34, 38, 40, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 55, 59, 61, 63, 65 e 67.**
Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 016/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 016/2018 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 27 de março de 2018.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 27 de março de 2018, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:24EF8933

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017-2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OPREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO**a realização do**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018 – CPL/PMBC,**que visa a **"Aquisição de Medicamentos Hospitalar, através do sistema de registro de preço".**

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão Permanente de Licitação no**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018 – CPL/PMBC;**

CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGARa decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018 – CPL/PMBC;**

II - ADJUDICARem favor das empresas: **SANTA MÔNICA DISTR. DE PROD. FARM. LTDA CNPJ: 07.292.903/0001-32,** com o valor de **R$ 585.258,50 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). NORTE GREEN COMER. DE PROD. FARM. HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 24.218.223/0001-98**, com o valor de **R$ 184.291,80** (cento e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e um mil e oitenta centavos), **W N COMER. IMPORT. E REP. LTDA, CNPJ: 07.073.210/0001-59** com o valar de **R$ 26.292,00 (Vinte e seis mil, duzentos e noventa e dois reais). MAPEMI – BRASIL MAT. MED. ODONTOLÓGICO LTDA, CNPJ: 84.487.131/0001-35,** com o valor de: **R$ 52.119,75 (Cinquenta e dois mil, cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos). VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR LTDA, CNPJ:07.073.210/0001-59,** com o valor de: **R$ 727.934,00 (Setecentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais). DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 01.708.499/0001-59,** com o valor de: **R$ 72.573,20 (Setenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos).**

III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 26/03/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,**26 de março de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:DF91CBDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP PREGÃO PRESENCIAL 017-2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

Objeto:Aquisição de Medicamentos Hospitalar, através do sistema de registro de preço, através do Sistema de Registro de Preço.

Fornecedores: SANTA MÔNICA DISTR. DE PROD. FARM. LTDA CNPJ: 07.292.903/0001-32, Av. Tancredo Neves, n. 570, Parque 10 de Novembro Manaus/AM. **NORTE GREEN COMER. DE PROD. FARM. HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 24.218.223/0001-98**, Rua Parneiras n. 12, Lote 12 Conj. Tapajos, Flores, Manaus/AM, **W N COMER. IMPORT. E REP. LTDA, CNPJ: 07.073.210/0001-59** Av. Maués, n. 565, Bairro: Cachoeirinha, Manaus/AM**. MAPEMI – BRASIL MAT. MED. ODONTOLÓGICO LTDA, CNPJ: 84.487.131/0001-35,** Av. Pedro Teixeira, n. 2204, Dom Pedro, Manaus/AM**. VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR LTDA, CNPJ:07.073.210/0001-59,** Rua José Miranda Coelho, n. 277, Altos, Jorge Teixeira Manaus/AM**. DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 01.708.499/0001-59,** Av. Professor Nilton Lins n. 769, Manaus/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata:12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna: **SANTA MÔNICA DISTR. DE PROD. FARM. LTDA CNPJ: 07.292.903/0001-32,** com o valor de **R$ 585.258,50 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)** para os itens: 01, 02, 04, 06, 08, 09, 12, 13, 14, 17, 30, 32, 36, 40, 43, 44, 45, 59, 66, 67, 68, 69, 71, 74, 75, 77, 78, 82, 95, 97, 99 e 104. **NORTE GREEN COMER. DE PROD. FARM. HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 24.218.223/0001-98**, com o valor de **R$ 184.291,80** (cento e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e um mil e oitenta centavos) para os itens 12, 13, 50, 51, 52 e 53, **W N COMER. IMPORT. E REP. LTDA, CNPJ: 07.073.210/0001-59** com o valar de **R$ 26.292,00 (Vinte e seis mil, duzentos e noventa e dois reais)** para os itens: 33, 38, 57, 63, 91, 94, 103, 106, 107 e 109**. MAPEMI – BRASIL MAT. MED. ODONTOLÓGICO LTDA, CNPJ: 84.487.131/0001-35,** com o valor de: **R$ 52.119,75 (Cinquenta e dois mil, cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos)** para os itens: 27, 48, 58, 64, 80, 90, 93, 96 e 105**. VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR LTDA, CNPJ:07.073.210/0001-59,** com o valor de: **R$ 727.934,00 (Setecentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais)** para os itens: 03, 05, 07, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 37, 39, 42, 46, 47, 49, 54, 55, 61, 65, 87, 88, 89, 101 e 102**. DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 01.708.499/0001-59,** com o valor de: **R$ 72.573,20 (Setenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos)** para os itens: 10, 11, 21, 22, 34, 35, 56, 60, 62, 70, 79, 81, 83, 84, 85, 98, 100 e 110.
Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 017/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 017/2018 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 27 de março de 2018.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 27 de março de 2018, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:CB5880E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018-2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018 – CPL/PMBC,**que visa a **"Aquisição de Material Químico Cirúrgicos, através do sistema de registro de preço".**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018 – CPL/PMBC;**

CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018 – CPL/PMBC;**

II - ADJUDICARem favor das empresas: **SANTA MÔNICA DISTR. DE PROD. FARM. LTDA CNPJ: 07.292.903/0001-32,** com o valor de **R$ 655.813,71 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e setenta e um centavos). NORTE GREEN COMER. DE PROD. FARM. HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 24.218.223/0001-98**, com o valor de **R$ 6.744,00 (Seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais), W N COMER. IMPORT. E REP. LTDA, CNPJ: 07.073.210/0001-59** com o valar de **R$ 10.806,46 (Dez mil, oitocentos e seis reais e quarenta e seis centavos). MAPEMI – BRASIL MAT. MED. ODONTOLÓGICO LTDA, CNPJ: 84.487.131/0001-35,** com o valor de: **R$ 55.871,10 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e dez centavos). VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR LTDA, CNPJ:07.073.210/0001-59,** com o valor de: **R$ 165.487,00 (Cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais). DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 01.708.499/0001-59,** com o valor de: **R$ 8.050,00 (Oito mil e cinquenta reais) ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ – EIRELI – EPP. CNPJ Nº 22.636.233/0001-18,** com o valor de: **R$ 26.835,80 (Vinte e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).**

III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 26/03/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,**26 de março de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:B5709054

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP PREGÃO PRESENCIAL 018-2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Objeto:Aquisição de Material Químico Cirúrgicos, através do sistema de registro de preço, através do Sistema de Registro de Preço.

Fornecedores: SANTA MÔNICA DISTR. DE PROD. FARM. LTDA CNPJ: 07.292.903/0001-32, Av. Tancredo Neves, n. 570, Parque 10 de Novembro Manaus/AM. **NORTE GREEN COMER. DE PROD. FARM. HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 24.218.223/0001-98**, Rua Parneiras n. 12, Lote 12 Conj. Tapajos, Flores, Manaus/AM, **W N COMER. IMPORT. E REP. LTDA, CNPJ: 07.073.210/0001-59** Av. Maués, n. 565, Bairro: Cachoeirinha, Manaus/AM**. MAPEMI – BRASIL MAT. MED. ODONTOLÓGICO LTDA, CNPJ: 84.487.131/0001-35,** Av. Pedro Teixeira, n. 2204, Dom Pedro, Manaus/AM**. VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR LTDA, CNPJ:07.073.210/0001-59,** Rua José Miranda Coelho, n. 277, Altos, Jorge Teixeira Manaus/AM**. DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 01.708.499/0001-59,** Av. Professor Nilton Lins n. 769, Manaus/AM. **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ – EIRELI – EPP. CNPJ Nº 22.636.233/0001-18,** Travessa Maceió, n. 265, Sala 01, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata:12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna: **SANTA MÔNICA DISTR. DE PROD. FARM. LTDA CNPJ: 07.292.903/0001-32,** com o valor de **R$ 655.813,71 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e setenta e um centavos)** para os itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 19, 24, 25, 27, 33, 36, 41, 42, 43, 45, 47, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 78, 82, 86, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 103, 104, 106, 107 e 113**. NORTE GREEN COMER. DE PROD. FARM. HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 24.218.223/0001-98**, com o valor de **R$ 6.744,00 (Seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais)** para os itens: 74, 75 e 115**, W N COMER. IMPORT. E REP. LTDA, CNPJ: 07.073.210/0001-59** com o valar de **R$ 10.806,46 (Dez mil, oitocentos e seis reais e quarenta e seis centavos)** para os itens: 01, 30, 31, 38, 39, 44, 59, 61, 102 e 105**. MAPEMI – BRASIL MAT. MED. ODONTOLÓGICO LTDA, CNPJ: 84.487.131/0001-35,** com o valor de: **R$ 55.871,10 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e dez centavos)** para os itens: 12, 13, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 35, 46, 52, 79, 101, 108, 109, 110, 111 e 112**. VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR LTDA, CNPJ:07.073.210/0001-59,** com o valor de: **R$ 165.487,00 (Cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais)** para os itens: 28, 29, 34, 48, 49, 76, 81, 84, 85, 87, 88 e 89**. DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 01.708.499/0001-59,** com o valor de: **R$ 8.050,00 (Oito mil e cinquenta reais)** para o item 80, **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ – EIRELI – EPP. CNPJ Nº 22.636.233/0001-18,** com o valor de: **R$ 26.835,80 (Vinte e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)** para os itens: 10, 11, 26, 32, 40, 83 e 114.
Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 018/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 018/2018 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 27 de março de 2018.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 27 de março de 2018, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:648269DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020-2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** a realização do**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018 – CPL/PMBC,**que visa a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS, TROCAS DE ÓLEO E FILTRO E CONSERTO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, através do sistema de registro de preço".**

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018 – CPL/PMBC;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGARa decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018 – CPL/PMBC;**

II - ADJUDICARem favor das empresas: **CLEODOMAR COSTA PANTELEÃO - ME CNPJ: 10.819.904/0001-05,** com o valor de: **R$ 414.450,00 (quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais). NELCY FERREIRA DOS SANTOS – ME, CNPJ: 13.566.622/0001-23,** com o valor de: **R$: 80.750,00 (oitenta mil setecentos e cinquenta reais). WILSON ALBUQUERQUE SOBRINHO – ME, CNPJ: 05.973.958/0001-82,** com o valor de: **576.450,00** (**quinhentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).**

III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 02/04/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,**02 de abril de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:A348F644

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP PREGÃO PRESENCIAL 020-2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

Objeto:Eventual contratação de serviços especializados de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, trocas de óleo e filtro e conserto de pneus para atender as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Benjamin Constant/AM, através do sistema de registro de preço, através do Sistema de Registro de Preço.

Fornecedores: CLEODOMAR COSTA PANTELEÃO - ME CNPJ: 10.819.904/0001-05, Av. Castelo Branco, N. 60, Centro, Benjamin Constant/AM**. NELCY FERREIRA DOS SANTOS – ME, CNPJ: 13.566.622/0001-23,** Rua Nelson Noronha, n. 446 – Colônia, Benjamin Constant/AM**. WILSON ALBUQUERQUE SOBRINHO – ME, CNPJ: 05.973.958/0001-82,** Rua Nelson Noranha, n. 250 – Colônia, Benjamin Constant/AM**.**

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata:12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna: **CLEODOMAR COSTA PANTELEÃO - ME CNPJ: 10.819.904/0001-05,** com o valor de: **R$ 414.450,00 (quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais)** para os itens: 09, 10, 11, 12, 13, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71**. NELCY FERREIRA DOS SANTOS – ME, CNPJ: 13.566.622/0001-23,** com o valor de: **R$: 80.750,00 (oitenta mil setecentos e cinquenta reais)** para os itens: 06, 07, 08, 14, 15, 16, 44, 45, 46 e 47**. WILSON ALBUQUERQUE SOBRINHO – ME, CNPJ: 05.973.958/0001-82,** com o valor de: **576.450,00** (**quinhentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais)** para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 63, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79.

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 020/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 020/2018 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 03 de abril de 2018.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 03 de abril de 2018, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:CAF2CF8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021-2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018 – CPL/PMBC,**que visa a **"Eventual fornecimento e serviços de materiais gráficos para o atendimento das demandas das secretarias Municipais, através do sistema de registro de preço".**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018 – CPL/PMBC;**

CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGARa decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018 – CPL/PMBC;**

II - ADJUDICAR em favor das empresas: **LUCAS E TAVERA CONTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 08.717.898/0001-24,** com o valor de **R$ 198.000,00** (cento e noventa oito mil reais). **LP DE ANDRADE COMERCIAL - EPP**, **CNPJ: 02.765.976/0001-80,** com o valor de **R$ 382.012,60** (trezentos e oitenta e dois mil e doze reais e sessenta centavos), **SILVANA GOMES DE SOUZA – ME, CNPJ: 10.581.280/0001-22** com o valar de **R$: 715.205,00 (setecentos e quinze mil duzentos e cinco reais).**

III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 03/04/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,**03 de abril de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:44DB85D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP PREGÃO PRESENCIAL 021-2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Objeto:Eventual fornecimento e serviços de materiais gráficos para o atendimento das demandas das secretarias Municipais, através do sistema de registro de preço, através do Sistema de Registro de Preço.

Fornecedores: LUCAS E TAVERA CONTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 08.717.898/0001-24, Rua 12 de outubro, n. 02, Centro – Benjamin Constant/AM. **L P DE ANDRADE COMERCIAL**, Rua Gabriel Gonçalves, n. 26 - Aleixo, Manaus/AM. **SILVANA GOMES DE SOUZA – ME, CNPJ: 10.581.280/0001-22,** Av. Castelo Branco**,** S/N**,** Benjamin Constant/AM**.**

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.,5
Vigência da Ata:12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna: **LUCAS E TAVERA CONTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 08.717.898/0001-24,** com o valor de **R$ 198.000,00** (cento e noventa oito mil reais) para os itens: 25, 26, 27, 28, 38, 41 e 42. **LP DE ANDRADE COMERCIAL - EPP**, **CNPJ: 02.765.976/0001-80,** com o valor de **R$ 382.012,60** (trezentos e oitenta e dois mil e doze reais e sessenta centavos) para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 37, 39, 48 e 49, **SILVANA GOMES DE SOUZA – ME, CNPJ: 10.581.280/0001-22** com o valar de **R$: 715.205,00 (setecentos e quinze mil duzentos e cinco reais)** para os itens: 23, 24, 29, 33, 34, 35, 36, 40, 43, 44, 45 e 46**.**
Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 021/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 021/2018 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 04 de abril de 2018.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 04 de abril de 2018, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:F8BDC556

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022-2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018 – CPL/PMBC,** que visa a **"Eventual aquisição de diversos materiais para realização de oficinas, visando atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social da prefeitura municipal de Benjamin Constant/AM, através do sistema de registro de preço".**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018 – CPL/PMBC;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018 – CPL/PMBC;**

II - ADJUDICAR em favor das empresas: **MARIA COSTA LUCAS – ME. CNPJ Nº 11.747.340/0001-05,** com o valor de **R$ 239.949,00 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais). MRL MAGALHÃES COMERCIO - ME. CNPJ Nº 12.140.459/0001-80,** com o valor de **R$ 261.703,70 (Duzentos e sessenta e um mil, setecentos e três reais e setenta centavos).**

III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 04/04/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,**04 de abril de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:FB9DE6CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP PREGÃO PRESENCIAL 022-2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

Objeto:Eventual aquisição de diversos materiais para realização de oficinas, visando atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social da prefeitura municipal de Benjamin Constant/AM, através do sistema de registro de preço, através do Sistema de Registro de Preço.

Fornecedores: MARIA COSTA LUCAS – ME. CNPJ Nº 11.747.340/0001-05, Av. 21 de Abril, n. 810, Centro – Benjamin Constant/AM**. MRL MAGALHÃES COMERCIO - ME. CNPJ Nº 12.140.459/0001-80,** Rua Marcilio Dias n. 76, Centro, Benjamin Constant/AM**.**

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata:12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna: **MARIA COSTA LUCAS – ME. CNPJ Nº 11.747.340/0001-05,** com o valor de **R$ 239.949,00 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais)** para os itens: 04, 05, 06, 07, 12, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25 26, 27, 28, 29, 30, 41, 42, 43, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 64, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 175, 176, 177, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186 e 191**. MRL MAGALHÃES COMERCIO - ME. CNPJ Nº 12.140.459/0001-80,** com o valor de **R$ 261.703,70 (Duzentos e sessenta e um mil, setecentos e três reais e setenta centavos)** para os itens: 01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 13, 16, 17, 20, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76,77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89,90, 91, 92, 93, 94, 98, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 171, 172, 173, 174, 178, 180, 187, 188, 189 e 190.
Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 022/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 022/2018 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 05 de abril de 2018.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 05 de abril de 2018, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:6785B4FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024-2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OPREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO**a realização do**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018 – CPL/PMBC,**que visa a **"Aquisição de Pão e Leite, em atendimento à solicitação da Secretaria de Ação Social, para o Programa de Benefícios Eventuais, através do sistema de registro de preço".**

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão Permanente de Licitação no**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018 – CPL/PMBC;**

CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGARa decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018 – CPL/PMBC;**

II - ADJUDICARem favor da empresa: **PANIFICADORA ESTRELA DO NORTE LTDA. CNPJ Nº 10.194.108/0001-16,** com o valor de **R$ 183.120,00 (cento e oitenta e três mil cento e vinte reais).**

III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 04/04/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,**04 de abril de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:0C68CF46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP PREGÃO PRESENCIAL 024-2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Objeto:Eventual aquisição de diversos materiais para realização de oficinas, visando atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social da prefeitura municipal de Benjamin Constant/AM, através do sistema de registro de preço, através do Sistema de Registro de Preço.

Fornecedor: PANIFICADORA ESTRELA DO NORTE LTDA. CNPJ Nº 10.194.108/0001-16, Rua 21 de abril 752, Centro, Benjamin Constant/AM**.**

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata:12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna: **PANIFICADORA ESTRELA DO NORTE LTDA. CNPJ Nº 10.194.108/0001-16,** com o valor de **R$ 183.120,00 (cento e oitenta e três mil cento e vinte reais)** para os itens 01 e 02.
Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 024/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 024/2018 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 05 de abril de 2018.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 05 de abril de 2018, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:239C5AA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO D0 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 001-2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 001/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017, celebrado em 10 de fevereiro de 2017. **PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** e a empresa **BANDEIRO DE MELO & BARBIRATOS ADVOGADOS ESPÉCIE:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR 12 (DOZE) MESES E SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA DA NOTA DE EMPENHO ORIGINAL EM R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da Rubrica nº 02.04.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, 04.122.0011.2008.0000 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Administração, Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RP. **SUPORTE LEGAL:** Artigo 57 II da Lei 8.666/1993. **PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi publicado conforme disposto na Lei Orgânica do Poder Executivo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM e na Imprensa Oficial.

Benjamin Constant/AM, 08 de fevereiro de 2018

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 08 de fevereiro de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:ED8ABB28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 002-2018

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2018/PMBC- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, através da Comissão de Licitação torna público, a**REVOGAÇÃODA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP n° 002/2018, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,**cujo objetivo é a**Aquisição de Medicamentos para o Atendimento as demandas da Atenção Básica da Secretaria de Municipal de Saúde de Benjamin Constant/AM**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:art. 49 , § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Ao tempo, que esta CPL informa que novo pregão será realizado brevemente, a data será publicada.

Benjamin Constant/AM, 15 de março de 2018.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:DFAB395F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 013/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 003/2018, realizado em 26/03/2018 às 15:00 horas; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Beruri/AM e a empresa **M. E. G. DE FRANÇA – ME (CNPJ 20.752.313/0001-03)**; **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral, para atender a Secretaria de Administração e a Secretaria de Educação do Município de Beruri; **VALOR GLOBAL:** R$ 307.873,00 (trezentos e sete mil oitocentos e setenta e três reais); **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93.

EMPRESA: M. E. G. DE FRANÇA – ME

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário
1	ÁGUA MINERAL, sem gás, unidade de fornecimento: copo de 200 ml.	unidade	35.000	0,16
2	ÁGUA MINERAL, sem gás, unidade de fornecimento: garrafa pet de 350 ml.	unidade	35.000	0,20
3	ÁGUA MINERAL, sem gás, unidade de fornecimento: garrafa pet de 500 ml.	unidade	35.000	0,24
4	ÁGUA MINERAL, Material: sem gás, unidade de fornecimento: garrafão de 20 litros.	unidade	48.000	5,97

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos materiais encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Beruri – Órgão Gerenciador da Ata. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Beruri, em 06 de abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:F3968FC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 014/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 005/2018, realizado em 27/03/2018 às 14:00 horas; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Beruri/AM e a empresa **NAZARÉ MACIEL DA SILVA – ME (CNPJ 05.050.192/0001-64)**; **OBJETO:** Registro de Preços para eventual Aquisição de Passagem Fluvial e eventual Contratação de Serviço de Hospedagem, para atender as Secretarias da Administração Municipal; **VALOR GLOBAL:** R$ 305.992,32 (trezentos e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos); **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93.

LOTE 01 – PASSAGENS FLUVIAIS

ITEM	Descrição	UNIDADE	Qtde	Valor Unitário
1	PASSAGEM DE BARCO REDE – ADULTO – Trecho: Beruri/Manacapuru	Unidade	1.032	20,00
2	PASSAGEM DE BARCO REDE – ADULTO – Trecho: Manacapuru/Beruri	Unidade	1.032	20,00
3	PASSAGEM DE BARCO REDE – ADULTO – Trecho: Beruri/Manaus	Unidade	660	40,00
4	PASSAGEM DE BARCO REDE – ADULTO – Trecho: Manaus/Beruri	Unidade	660	40,00
5	PASSAGEM DE BARCO REDE – CRIANÇA – Trecho: Beruri/Manacapuru	Unidade	1.032	14,44
6	PASSAGEM DE BARCO REDE – CRIANÇA – Trecho: Manacapuru/Beruri	Unidade	1.032	15,00
7	PASSAGEM DE BARCO REDE – CRIANÇA – Trecho: Beruri/Manaus	Unidade	660	20,00
8	PASSAGEM DE BARCO REDE – CRIANÇA – Trecho: Manaus/Beruri	Unidade	660	20,00
9	PASSAGEM DE LANCHA – ADULTO – Trecho: Beruri/Manacapuru	Unidade	1.032	55,10
10	PASSAGEM DE LANCHA – ADULTO – Trecho: Manacapuru/Beruri	Unidade	1.032	55,10
11	PASSAGEM DE LANCHA – CRIANÇA – Trecho: Beruri/Manacapuru	Unidade	1.032	20,06
12	PASSAGEM DE LANCHA – CRIANÇA – Trecho: Manacapuru/Beruri	Unidade	1.032	20,06

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos itens encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Beruri – Órgão Gerenciador da Ata. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Beruri, em 06 de abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:7C1CE0C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 015/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 005/2018, realizado em 27/03/2018 às 14:00 horas; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Beruri/AM e a empresa **NAZARÉ MACIEL DA SILVA – ME (CNPJ 05.050.192/0001-64)**; **OBJETO:** Registro de Preços para eventual Aquisição de Passagem Fluvial e eventual Contratação de Serviço de Hospedagem, para atender as Secretarias da Administração Municipal; **VALOR GLOBAL:** R$ 171.960,00 (cento e setenta e um mil novecentos e sessenta reais); **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93.

LOTE 02 – HOSPEDAGEM

ITEM	Descrição	UNIDADE	Qtde	Valor Unitário
1	Serviço de hospedagem em apartamento tipo simples.	Diária	1440	52,50
2	Serviço de hospedagem em apartamento tipo duplo.	Diária	1200	80,30

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos itens encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Beruri – Órgão Gerenciador da Ata. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Beruri, em 06 de abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:ACFE4645

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 016/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 007/2018, realizado em 28/03/2018 às 14:00 horas; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Beruri/AM e a empresa **M. E. G. DE FRANÇA – ME (CNPJ 20.752.313/0001-03)**; **OBJETO:** Registro de Preços para eventual Locação de Barco, para atender as Secretarias da Administração Pública do Município de Beruri; **VALOR GLOBAL:** R$ 975.480,00 (novecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais); **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93.

EMPRESA: M. E. G. DE FRANÇA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	Unitário
1	Locação de barco regional de madeira ou ferro, tipo passeio e carga, motor diesel, com potência mínima 114HP.	Diária	1080	380,00
2	Locação de barco regional de madeira ou ferro, tipo passeio e carga, motor diesel, com potência mínima 200HP.	Diária	360	500,00
3	Locação de lancha de alumínio, tipo passeio e carga, motor gasolina ou diesel, com potência igual ou mínima 90HP.	Diária	840	291,50
4	Locação de lancha de alumínio, tipo passeio e carga, motor gasolina ou diesel, com potência igual ou mínima 250HP.	Diária	360	389,50

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos itens encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Beruri – Órgão Gerenciador da Ata. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Beruri, em 06 de abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:2E241E64

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 -

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **Pregão Presencial nº 012/2018**, no dia **23 de abril de 2018**, às **08h15min**, objetivando a Contratação de pessoa jurídica, por Sistema de Registro de Preço, visando a eventual aquisição de produtos, artigos e utensílio de higienização para atender a administração direta e indireta da Prefeitura de Boa Vista do Ramos, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir de **11/04/2018** a **20/04/2018**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às

11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível gratuitamente ou mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Boa Vista do Ramos, 10 de abril de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:442CDA0F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 -

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **Pregão Presencial nº 013/2018**, no dia **23 de abril de 2018**, às **14h00min**, objetivando a Contratação de pessoa jurídica, por Sistema de Registro de Preço, visando a prestação de serviços de locação de veículos para transporte para atender a administração direta e indireta da Prefeitura de Boa Vista do Ramos, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir de **11/04/2018** a **20/04/2018**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível gratuitamente ou mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Boa Vista do Ramos, 10 de abril de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:4BD142FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017

Para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento do art. 50, inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, na qual não acarretam lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Considerando que todos os atos da legalidade, como pedido e formalização do aditamento se deram dentro dos prazos do que determina o seu escorreito e regular atendimento. Tendo em vista os problemas internos da demanda de serviços na CPL a partir da extinção da CEL no fito de cumprir com todos os aspectos do art. 37 da CF, e nesse sentido a publicidade, a realizado de forma extemporânea o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2017, firmado em 29/12/2017, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/1993, que objetiva a prorrogação de prazo contratual da locação de um imóvel denominado área esportiva (campo de futebol) correspondente a uma área de 23.500/m² (vinte e três mil e quinhentos metros quadrados), localizado na Rua Tião Leite, s/nº – Praia do Gado, no Município de Boca do Acre/AM, em atendimento das necessidades da população quanto ao cumprimento das ações da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer; Contratada: FLORISMINA SALVINO DORLAIA, inscrita no CPF sob o nº 077.708.392-20; Valor Global R$ 12.000,00 (doze mil reais); Vigência: de 29/12/2017 a 29/12/2018.

Boca do Acre - AM, 10 de abril de 2018.

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:6C716DF0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA Nº 1ª / 2018 – CMS/BORBA-AM

178ª REUNIÃO
1ª EXTRAORDINÁRIA

ABERTURA – Aos seis dias do mês de abril de dois mil e oito, às 8h00min da manhã, na Academia da Saúde, situada no centro da cidade, ao lado da UBS Simone Cavalcante foi realizada a 1ª (primeira) reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde CMS/Borba – AM. Completado quórum legal para o início da reunião, a presidente Alcinéia Machado Batista iniciou os trabalhos dando boas vindas a todos os conselheiros municipais de saúde. Em seguida a presidente Alcinéia abriu espaço para a pauta: **Projeto de Melhoria Sanitária Domiciliar.** A enfermeira Ananda Miranda de Lima, coordenadora municipal de planejamento e avaliação em Saúde iniciou a apresentação do Projeto de Melhoria Sanitária Domiciliar, começando a leitura pela caracterização da entidade proponente explicando que o projeto é de convênio com a FUNASA; continuou com a caracterização do município e logo após sobre a descrição da situação da comunidade ou grupo populacional beneficiado com o projeto, relatando que serão nos domicílios nas localidades da zona urbana da cidade, no bairro Bela Vista e São Cristovão. Mencionou que o levantamento de necessidades de melhorias sanitárias foi realizado pela Secretária de Assistência Social e que critérios como ausência ou presença de abastecimento de água, sistema de esgoto sanitário e coleta de resíduos sólidos foram levados em consideração, conforme orientações técnicas do manual disponibilizado pela FUNASA. Por conseguinte, falou do Módulo sanitário a ser instalado nos bairros, sendo todos do **tipo 1**- módulo com vaso sanitário, banheiro, lavatório, reservatório (instalado em uma base a meia altura), tanque séptico e sumidouro. Citou que o nome do município de Borba encontra-se na lista publicada através da Portaria nº 1.378/2017, no DOU de 16/11/2017, seção I, pág. 100. Continuou esclarecendo sobre o recurso financeiro do projeto, em que a concedente, por força do convênio, transferirá ao (à) convenente recurso no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e o (a) convenente se obriga a aplicar na execução do objeto deste convênio recursos próprios no total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de contrapartida financeira, o último dá responsabilidade da prefeitura Municipal de Borba. Seguindo, foi apresentado o primeiro anexo referente ao levantamento de necessidades de melhorias sanitárias domiciliares, contendo informações dos 33 domicílios, com nome do beneficiário, endereço, número de habitantes. Nesse momento, o secretário de Saúde, Albert Antunes, esclareceu que a lista com os beneficiários pode ser alterada, uma vez que antes da construção dos banheiros será realizada uma nova avaliação, se constatada que não há necessidade para determinada família será contemplada outra. Júlio Gonzaga, responsável técnico do sistema SICONV, convidado para a reunião, também acrescentou que para a instalação dos banheiros é necessário terreno plano, área pavimentada e disponibilidade de água encanada. A enfermeira Ananda, apresenta a planta/modelo disponibilizada pela FUNASA. O conselheiro, José Rocha falou sobre a experiência de ter participado em outra ocasião de construções voltadas também para melhoria sanitária tipo I no município, relata que o projeto é importante para o município. Júlio continuou explicando quais as duas formas que o município pode ser

contemplado com projetos, uma seria através de emenda parlamentar outro através de submissão de projetos. Ressaltou que o Projeto de Melhoria Sanitária Domiciliar foi por emenda Parlamentar do deputado federal Silas Câmara. Falou que o material a ser utilizado na obra passou por pesquisa no SINAPI e que no processo de licitação, as empresas que estiverem dentro dos critérios técnicos poderão concorrer chegando ao valor mínimo de 70%. Júlio pede apoio aos conselheiros no que diz respeito à fiscalização da construção. A enfermeira Ananda, apresenta a declaração de contrapartida assinada pelo prefeito. A presidente do conselho, Alcinéia falou que visitou juntamente com os Agentes Comunitários de Saúde do bairro Bela Vista às 33 famílias para averiguar os domicílios e realmente constatou há necessidade, no entanto, relatou que uma das casas está passando por construção para alvenaria e terá banheiro dentro. Perguntou se nessa situação ainda continuará como beneficiário. Júlio Gonzaga, explicou que nesse caso outra família será contemplada. O conselheiro, José Rocha falando de sua experiência, relatou que quando responsável pelas obras e na verificação de irregularidades enviava as informações para o superior e aguardava orientações, nas situações era realizada troca dos beneficiários. A presidente do conselho reafirma que o projeto realmente irá contemplar famílias que estão precisando e parabenizou os envolvidos na captação do recurso. O conselheiro, José Rocha, diz que o projeto é excelente e pede acompanhamento do conselho. A presidente do conselho, Alcinéia também pede que a fiscalização seja feita e continua sua fala questionando sobre a divulgação do processo de licitação. Júlio Gonzaga, diz que será através do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município e um jornal de circulação regional. O secretário executivo do conselho também questionou se haverá outros bairros contemplados. Júlio Gonzaga, responde que no momento somente os dois bairros e continua explicando que o recurso é enviado para uma conta específica de convênio e que o pagamento é efetuado por unidade construída, pois não se pode pagar o valor total. Completou dizendo que a ordem de serviço iniciará quando o valor de repasse financeiro estiver disponível em conta. A conselheira, Dacliêr afirma que é visível a necessidade no bairro Bela Vista. O Conselheiro, Rosinei, concorda com as instalações do projeto nos Bairros e diz que após a construção das obras serão 33 famílias que terão um pouco mais de dignidade. Não havendo nenhuma objeção dos conselheiros e após apreciação do projeto, o conselho votou aprovando por unanimidade. Por conseguinte a presidente do conselho Alcinéia, convidou os conselheiros para participar da atividade de encerramento do Dia Mundial da Saúde que acontecerá naquela tarde do mesmo dia, no Centro Cultural Ely Senna a partir das 17h00h. Não havendo mais nada a relatar a reunião foi encerrada. Estiveram presentes nessa reunião. **Titulares**: **Alcinéia Machado Batista, Ananda Miranda de Lima, Evenilson P. Thiago, Plínio Júnior Marques Laborda, Rosinei Souza da Silva, Celdson Souza da Assis, José Rocha de Abreu, Elielma Mendonça de Freitas. Suplentes: Patrícia Barbosa Pinheiro, Maria Aparecida Pantoja, Clice Menezes da Castro, Dacliê Rabelo, Edilson de Souza Campos.** A presente ata foi redigida por mim Robson da Conceição Barbalho, secretário executivo do Conselho, que após a aprovação em plenária será arquivada.

ALCINÉIA MACHADO BATISTA
Pres. Do CMS / Borba
Resolução CMS Nº 89 de 30/06/17

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:657D14E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2018-SEMAD DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 079/2018-SEMAD DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **JOSE LUIZ FARIAS PINTO**, Secretário Municipal de Administração de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação feita através de Requerimento.

R E S O L V E :

I - Conceder **Licença para Interesse Particular** a servidora **RUTILENE MORAES PINTO** matrícula nº 0598, lotado na secretaria municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Saúde, ativo do quadro de pessoal permanente da prefeitura municipal de Caapiranga/Am, no periodo de 10(dez) meses a partir de 27/02/2018 á 27/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ LUIZ FARIAS PINTO
Secretario Municipal de Administração
Port. N° 054/2018/PMC/GP

Publicada a presente **PORTARIA** em quadro informativo específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dia do mês de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:A4CF4D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2018-SEMAD DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 068/2018-SEMAD DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão JOSE LUIZ FARIAS PINTO, Secretário Municipal de Administração de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação feita através de Requerimento.

R E S O L V E :

I - Conceder Licença para Interesse Particular a servidora ELY ADRIANE LOPES DO NASCIMENTO, matrícula nº 02578, lotada na secretaria municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora, ativa do quadro de pessoal permanente da prefeitura municipal de Caapiranga/Am, no periodo de 10(dez) meses e 21(vinte e um) dias a partir de 06/02/2018 á 27/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ LUIZ FARIAS PINTO
Secretario Municipal de Administração
Port. N° 008/2018/PMC/GP

Publicada a presente PORTARIA em quadro informativo específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:CBDCDD2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2016 a Jun/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jul/2016 a Jun/2017	
	LIQUIDADAS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.492.635,44	
Pessoal Ativo	1.492.635,44	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.492.635,44	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	43.400.941,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	43.400.941,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	1.492.635,44	3,44
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.604.056,48	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	2.473.853,66	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	2.343.650,83	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores,nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
099.305.822-15
Presidente

MARIA RITA L. DE MORAES
313.456.032-15
Contadora

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:9E7E35BD

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Jan/2017 a Dez/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.544.606,85	17.098,41
Pessoal Ativo	1.544.606,85	17.098,41
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	2.506,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.506,26	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.542.100,59	17.098,41
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	52.030.154,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	52.030.154,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	1.559.199,00	3,00
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.121.809,25	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	2.965.718,79	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	2.809.628,32	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores,nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
099.305.822-15
Presidente

MARIA RITA L. DE MORAES
313.456.032-15
Contadora

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:71F4BC90

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 010/2018.

Concede Férias ao Servidor Comissionado da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providências;

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **Etevaldo Avelino Lobo,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 83, 84,85 e seguintes da Lei Municipal Nº 979/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) e artigos 88 e 89 e seguintes da Lei Complementar nº 001-2015 de 29.05.2015.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Servidor Comissionado da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, o Senhor **ANTONIO RAIMUNDO MARTINS**

DE SOUZA (um) período de Férias referente ao período aquisitivo de 01.04.2017 a 01.04.2018; para ser gozada a partir de **01.04 à 30.04.2018**
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeito retroativo a 02.04.2018.
III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 04 de abril de 2018.

ETEVALDO AVELINO LOBO
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:52A7A193

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008-2018.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008-2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Receber Diárias para Custear Despesas durante sua PERMANÊNCIA na Capital do Estado; e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **Etevaldo Avelino Lobo** e Artigos 58; 59 Inciso II da Lei Orgânica Municipal e Artigo 62 Inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 1.121/2016 de 03.08.2016 em seu artigo 1º Inciso I Letra "A"; e amparado pela Resolução nº 19 de 23.08.2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em seu Artigo 9º e seguintes;

DECRETA

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a receber 07 (sete) diárias que perfazem o valor de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais); para que o mesmo possa custear despesas durante sua **PERMANÊNCIA** na Capital do Estado do Amazonas; onde se encontra tratando de assuntos de interesse desta municipalidade durante o período de:10.04.2018 a 16.04.2018.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, em 10 de março de 2018.

ETEVALDO AVELINO LOBO
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:21454121

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 - CPL** para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INJETÁVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 - CPL** as empresas: **ANDRÉ DE O. SANTOS EPP,** inscrita no CNPJ nº **27.158.792/0001-83,** para os itens **9, 10, 22, 35, 37 e 38,** com valor global de **R$ 24.416,80 (vinte e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)** e **SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **07.292.903/0001-32,** para os itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70,** com valor global de **R$ 931.635,30 (novecentos e trinta e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 11 de abril de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2A26FCE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 - CPL** para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 - CPL** a empresa: **ANDRÉ DE O. SANTOS EPP,** inscrita no CNPJ nº **27.158.792/0001-83,** para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54,** com valor global de **R$ 659.561,50 (seiscentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 11 de abril de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:03FE88A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a **SUSPENSÃO** do seguinte Pregão:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de veículos, aparelhos, equipamentos, utensílios médico -odontológico, laboratorial, hospitalar, de informática e doméstico, conforme recursos de emendas parlamentares provenientes do Ministério da Saúde, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor preço por lote.
Fica suspenso *sine die*, a suspensão objetiva a reformulação do Edital e anexos.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Carauari (AM), 11 de abril de 2018.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C676EDA0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Careiro/AM, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Sob o Nº **04.332.995/0001-49**, com sede Av. Mario Jorge Guedes da Silva, 391- Centro – Careiro –AM, neste ato representado pela Secretaria de Administração e Planejamento, por meio da Sra. **Danivania Lira Porto,** vem por meio desta aplicar sanção empresa **EDSON RAYNEY RICARTE COSTA-ME, CNPJ 18.864.121/0001-47,** para tomar ciência da decisão proferida pela Sra. Secretária de Administração, que, com fundamento nos itens 23.3 e 17.1.2 c/c 22.1 do Edital do Pregão Presencial n. 001/2017 e nos artigos 58, inciso IV, da Lei n. 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, Art. 7º - "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, **deixar de entregar** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, **ensejar o retardamento da execução de seu objeto**, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

A empresa não entregou os pedidos protocolizado por meio de ordem de compra, e se manteve inerte quanto ao fornecimento, causando prejuízos para toda a rede de ensino municipal do careiro, acolho a manifestação do Senhor Procurador Municipal, e confirmo aplicação das sanções prevista na Seção XXII do Edital, (**impedimento de licitar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, sem prejuízo de multas previstas no edital e demais cominações legais**).

NOTIFICO a Empresa **EDSON RAYNEY RICARTE COSTA-ME, CNPJ 18.864.121/0001-47**. Pela falha da execução do contrato, decorrente da não entrega do material a ela empenhado, haja vista a comunicação não ter sido recebida pelo responsável no endereço informado pela Contratada, para que, querendo, apresente recurso, em 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do comunicado, com fulcro no §1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM**, localizado na Av. Mario Jorge Guedes da Silva, 391- Centro – Careiro –AM, no horário das 08:00 as 13:30hs horário de atendimento para vistas ao processo, na sala da Comissão Municipal de Licitação, devendo a visita ser agendada com antecedência, e será dada continuidade ao processo administrativo independentemente do comparecimento da notificada.

Careiro/AM, 10 de abril de 2018.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária M. Administração e Planejamento
Port. Nº 001/17, de 02/01/17

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:40538200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Careiro/AM, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Sob o Nº **04.332.995/0001-49**, com sede Av. Mario Jorge Guedes da Silva, 391- Centro – Careiro –AM, neste ato representado pela Secretaria de Administração e Planejamento, por meio da Sra. **Danivania Lira Porto,** vem por meio desta aplicar sanção empresa **BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 04.315.858/0001-04,** para tomar ciência da decisão proferida pela Sra. Secretária de Administração, que, com fundamento nos itens 23.3 e 17.1.2 c/c 22.1 do Edital do Pregão Presencial n. 001/2017 e nos artigos 58, inciso IV, da Lei n. 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, Art. 7º - "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, **deixar de entregar** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, **ensejar o retardamento da execução de seu objeto**, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

A empresa não entregou os pedidos protocolizado por meio de ordem de compra, e se manteve inerte quanto ao fornecimento, causando prejuízos para toda a rede de ensino municipal do careiro, acolho a manifestação do Senhor Procurador Municipal, e confirmo a aplicação das sanções prevista na Seção XXII do Edital, (**impedimento de licitar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, sem prejuízo de multas previstas no edital e demais cominações legais**).

NOTIFICO a Empresa **BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 04.315.858/0001-04**. Pela falha da execução do contrato, decorrente da não entrega do material a ela empenhado, haja vista a comunicação não ter sido recebida pelo responsável no endereço informado pela Contratada, para que, querendo, apresente recurso, em 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do comunicado, com fulcro no §1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM**, localizado na Av. Mario Jorge Guedes da Silva, 391- Centro – Careiro –AM, no horário das 08:00 as 13:30hs horário de atendimento para vistas ao processo, na sala da Comissão Municipal de Licitação, devendo a visita ser agendada com

antecedência, e será dada continuidade ao processo administrativo independentemente do comparecimento da notificada.

Careiro/AM, 10 de abril de 2018.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária M. Administração e Planejamento
Port. Nº 001/17, de 02/01/17

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:3E8CC328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Careiro/AM, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Sob o Nº **04.332.995/0001-49**, com sede Av. Mario Jorge Guedes da Silva, 391- Centro – Careiro –AM, neste ato representado pela Secretaria de Administração e Planejamento, por meio da Sra. **Danivania Lira Porto,** vem por meio desta aplicar sanção empresa **MIRALICE SILVA DA COSTA-ME, CNPJ 14.403.371/0001-29,** para tomar ciência da decisão proferida pela Sra. Secretária de Administração, que, com fundamento nos itens 23.3 e 17.1.2 c/c 22.1 do Edital do Pregão Presencial n. 001/2017 e nos artigos 58, inciso IV, da Lei n. 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, Art. 7º - "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, **deixar de entregar** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, **ensejar o retardamento da execução de seu objeto**, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

A empresa não entregou os pedidos protocolizado por meio de ordem de compra, e se manteve inerte quanto ao fornecimento, causando prejuízos para toda a rede de ensino municipal do careiro, acolho a manifestação do Senhor Procurador Municipal, e confirmo aplicação das sanções prevista na Seção XXII do Edital, (**impedimento de licitar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, sem prejuízo de multas previstas no edital e demais cominações legais**).

NOTIFICO a Empresa **MIRALICE SILVA DA COSTA-ME, CNPJ 14.403.371/0001-29**. Pela falha da execução do contrato, decorrente da não entrega do material a ela empenhado, haja vista a comunicação não ter sido recebida pelo responsável no endereço informado pela Contratada, para que, querendo, apresente recurso, em 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do comunicado, com fulcro no §1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM**, localizado na Av. Mario Jorge Guedes da Silva, 391- Centro – Careiro –AM, no horário das 08:00 as 13:30hs horário de atendimento para vistas ao processo, na sala da Comissão Municipal de Licitação, devendo a visita ser agendada com antecedência, e será dada continuidade ao processo administrativo independentemente do comparecimento da notificada.

Careiro/AM, 10 de abril de 2018.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária M. Administração e Planejamento
Port. Nº 001/17, de 02/01/17

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:7485B5B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PP Nº 017/2018

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 019/2018;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial SRP nº 017/2018 - CML/PMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP, sob o nº 017/2018 – CML/PMC – Processo nº 019/2018,**Pregão PresencialRegistro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar – PENAE – FNDE da rede de Ensino Municipal do Careiro/AM,**pelo menor preço unitário por item, às empresas a seguir vencedoras dos itens com os valores unitários a:

A. S. OLIVEIRA E CIA LTDA – ME – CNPJ n.º 06.216.307/001-00: Item 01 R$ 99,50 (noventa e nove reais e cinquenta centavos); **Item 04** R$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos); **Item 08** R$ 111,50 (cento e onze reais e cinquenta centavos); **Item 15** R$ 123,50 (cento e vinte e três reais e cinquenta centavos); **Item 19** R$ 27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos); **Item 21** R$ 25,40 (vinte e cinco reais e quarenta centavos); **Item 24** R$ 110,80 (cento e dez reais e oitenta centavos); **Item 32** R$ 44,00 (quarenta e quatro reais); **Item 34** R$ 53,00 (cinquenta e três reais); **Item 35** R$ 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos); **Item 38** R$ 28,70 (vinte e oito reais e setenta centavos); **Item 40** R$ 66,80 (sessenta e seis reais e oitenta centavos); **Item 43** R$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos).

F BASTOS VIEIRA – ME – CNPJ n.º 09.607.378/0001-22: Item 03 R$ 21,75 (vinte e um reais e setenta e cinco centavos); **Item 05** R$ 88,00 (oitenta e oito reais); **Item 06** R$ 92,00 (noventa e dois reais); **Item 07** R$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos); **Item 09** R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos); **Item 10** R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos); **Item 12** R$ 92,00 (noventa e dois reais); **Item 16** R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos); **Item 17** R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos); **Item 18** R$ 114,00 (cento e quatorze reais); **Item 23** R$ 33,00 (trinta e três reais); **Item 25** R$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais); **Item 26** R$ 108,00 (cento e oito reais); **Item 27** R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais); **Item 29** R$ 72,00 (setenta e dois reais); **Item 30** R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais); **Item 31** R$ 247,90 (duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos); **Item 37** R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); **Item 39** R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); **Item 41** R$ 47,75 (quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos); **Item 42** R$ 59,00 (cinquenta e nove reais); **Item 44** R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); **Item 45** R$ 19,00 (dezenove reais).

LUZIANE S E SOUZA – EPP – CNPJ nº. 27.262.594/0001-65: Item 02 R$ 81,70 (oitenta e um reais e setenta centavos); **Item 11** R$ 68,90 (sessenta e oito reais e noventa centavos); **Item 13** R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos); **Item 14** R$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos); **Item 20** R$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos); **Item 22** R$ 35,50 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos); **Item 28** R$ 125,50 (cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); **Item 33** R$ 74,90 (setenta e quatro reais e noventa centavos); **Item 36** R$ 10,70 (dez reais e setenta centavos).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União.

Careiro/AM, 09 de abril de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:4E56288C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Revoga o Decreto Legislativo Municipal nº 029/2017, e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COARI, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no artigo 36, II, do Regimento Interno, artigo 42, II, da Lei Orgânica Municipal e em atendimento a DECISÃO JUDICIAL, prolatada no processo n 0001507-64.2017.8.04.3800, da 1ª Vara da Comarca de Coari/AM, revoga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Art. 1º Fica REVOGADO o Decreto Legislativo Municipal nº 029/2017, que afastava provisoriamente de suas funções legislativas, o Vereador **ALDERVAN DE SOUZA CORDOVIL - PTB**, em decisão prolatada, por Juízo de 1º grau, o Doutor, **FÁBIO LOPES ALFAIA.**

Parágrafo único. O Vereador, ALDERVAN DE SOUZA CORDOVIL, retorna na data de hoje, dia 10 de abril de 2018, às suas atividades parlamentares, com base na Decisão Judicial, prolatada pelo Excelentíssimo senhor doutor, FÁBIO LOPES ALFAIA, Juiz de Direito da Comarca de Coari/AM.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI-AMAZONAS, em 10 de abril de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

SAMUEL PEREIRA DE SOUZA
1º Vice-Presidente

EDILSON DE OLIVEIRA LIMA
2º Vice Presidente.

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
1º Secretário.

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:58005814

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o(a) Senhor(a) **ALCINEI FERREIRA LARANJEIRA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III-CC-7**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de novembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de dezembro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3118A595

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o(a) Senhor(a) **ALESSANDRO COELHO FERREIRA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV-CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de novembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de dezembro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1579C739

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o(a) Senhor(a) **ANDREMAR NASCIMENTO DE SOUZA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV-CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de novembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de dezembro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:48F5B67B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o(a) Senhor(a) **AULINDA DA SILVA FERREIRA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV-CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de novembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de dezembro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:92A655F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o(a) Senhor(a) **CELISON DA SILVA LOPES FERREIRA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III-CC-7**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de novembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de dezembro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9833B6EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o(a) Senhor(a) **CEZAR OLIMPIO DOS REIS ALMEIDA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III-CC-7**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de novembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de dezembro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F12C9135

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o(a) Senhor(a) **CINDER RAYARA RAMOS SAMPAIO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV-CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de dezembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de dezembro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CC438A69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o(a) Senhor(a) **CRISTIANO DOS SANTOS UCHOA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV-CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de novembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de dezembro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8FE0E680

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o(a) Senhor(a) **DEUZIVAN DE OLIVEIRA CARNEIRO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV-CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de novembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de dezembro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BFD893AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o(a) Senhor(a) **ELIGIA MARIA REIS CRUZ** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV-CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de novembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de dezembro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:15FFFC2B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO

DESPACHO DE ANULAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO notificação Nº 81/2018-DICOP/TCE, a respeito dos Processo Licitatório Concorrência 001/2018;

CONSIDERANDO a possibilidade de anulação posterior do processo pelos órgãos de controle e o exíguo prazo para execução de seu objeto;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar o interesse público devendo ser analisado o processo administrativo a fim de resguardar os interesses coletivos;

RESOLVE:

I – RESOLVE anular a Concorrência 001/2018;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 10 de abril de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:1FB85DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO

DESPACHO DE ANULAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO notificação Nº 81/2018-DICOP/TCE, a respeito dos Processo Licitatório Concorrência 003/2018;

CONSIDERANDO a possibilidade de anulação posterior do processo pelos órgãos de controle e o exíguo prazo para execução de seu objeto;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar o interesse público devendo ser analisado o processo administrativo a fim de resguardar os interesses coletivos;

RESOLVE:

I – RESOLVE anular a Concorrência 003/2018;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 10 de abril de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:B0FD7158

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Eirunepé-AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o artigo 16, do Decreto Municipal 085, de 13 de Janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
CONSIDERANDO, que a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse e/ou necessidade pública derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
CONSIDERANDO, o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal bem como o que preceitua o artigo 49, da Lei 8.666/93, que aludem precisamente ao Princípio da Autotutela, no poder-dever de revogar ou anular seus atos na expressa autorização legal na legislação específica;
CONSIDERANDO, o item 16 e 19.2 do Edital que regeu a licitação em questão.
CONSIDERANDO, o parecer jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ.

RESOLVE:

I – **TORNAR PÚBLICO A REGOVAÇÃO** do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 – CML/EIRUNEPÉ, referente ao objeto: "Eventual fornecimento de água mineral, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé".

II – DETERMINAR que o processo administrativo em epígrafe, fique desde já com vista franqueada, assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo legal, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea c, da Lei 8.666/93.

Eirunepé-AM, 10 de abril de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé-AM.

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:CC0CB78B

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2018 – CML- EIRUNEPÉ/AM.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria Administrativa e Gerencial na Área Contábil, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Eirunepé.

Data e Horário: 25/04/2018 às 08:00h.

Local: A presente licitação ocorrerá no Salão Nobre na sede da Prefeitura no Município de Eirunepé-Am.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **11/04/2018** na Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ, na Prefeitura de Eirunepé**,** na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, Eirunepé-AM, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3346-5513.

Eirunepé (AM), 10 de abril de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:A2DA19E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2018 – CML- EIRUNEPÉ/AM.

Objeto: Eventual fornecimento de água mineral e refrigerantes, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé.

Data e Horário: 25/04/2018 às 11:00h.

Local: A presente licitação ocorrerá no Salão Nobre na sede da Prefeitura no Município de Eirunepé-Am.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **11/04/2018** na Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ, na Prefeitura de Eirunepé**,** na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, Eirunepé-AM, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3346-5513.

Eirunepé (AM), 10 de abril de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:83A5A062

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2018 – CML- EIRUNEPÉ/AM.

Objeto: Eventual fornecimento de materiais didáticos, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé.

Data e Horário: 25/04/2018 às 15:00h.

Local: A presente licitação ocorrerá no Salão Nobre na sede da Prefeitura no Município de Eirunepé-Am.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **11/04/2018** na Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ, na Prefeitura de Eirunepé**,** na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, Eirunepé-AM, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3346-5513.

Eirunepé (AM), 10 de abril de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:C862E360

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2018 – CML- EIRUNEPÉ/AM.

Objeto: Eventual fornecimento de material de expediente, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé.

Data e Horário: 26/04/2018 às 09:00h.

Local: A presente licitação ocorrerá no Salão Nobre na sede da Prefeitura no Município de Eirunepé-Am.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **11/04/2018** na Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ, na Prefeitura de Eirunepé**,** na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, Eirunepé-AM, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3346-5513.

Eirunepé (AM), 10 de abril de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:ED83B139

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2018 – CML- EIRUNEPÉ/AM.

Objeto: Eventual fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé.

Data e Horário: 26/04/2018 às 14:00h.

Local: A presente licitação ocorrerá no Salão Nobre na sede da Prefeitura no Município de Eirunepé-Am.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **11/04/2018** na Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ, na Prefeitura de Eirunepé**,** na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, Eirunepé-AM, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3346-5513.

Eirunepé (AM), 10 de abril de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:EA04E531

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2018 – CML- EIRUNEPÉ/AM.

Objeto: Eventual fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé.

Data e Horário: 27/04/2018 às 09:00h.

Local: A presente licitação ocorrerá no Salão Nobre na sede da Prefeitura no Município de Eirunepé-Am.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **11/04/2018** na Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ, na Prefeitura de Eirunepé**,** na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, Eirunepé-AM, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3346-5513.

Eirunepé (AM), 10 de abril de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:7E4A2F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2018 – CML- EIRUNEPÉ/AM.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de condicionadores de ar, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé.

Data e Horário: 27/04/2018 às 11:00h.

Local: A presente licitação ocorrerá no Salão Nobre na sede da Prefeitura no Município de Eirunepé-Am.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **11/04/2018** na Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ, na Prefeitura de Eirunepé**,** na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, Eirunepé-AM, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3346-5513.

Eirunepé (AM), 10 de abril de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:A7D15EF9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 003/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA E A FIRMA JJ SERVIÇOS DE PINTURAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA PARA "CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLAR COM VESTIÁRIOS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR (OBRAS REMANESCENTES) NO MUNICÍPIO DE FONTE-AM", NA FORMA A SEGUIR.

MUNICÍPIO DE FONTE BOA - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Fonte Boa/AM, situada na Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A – São Francisco I, inscrita no CNPJ/MF nº 04.530.101/0001-25, neste ato representado pela Exmo. Prefeito Municipal **GILBERTO FERREIRA LISBOA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 132.914.402-34, portador da carteira de identidade nº 436.937 SSP/AM, residente e domiciliado à Estrada do Aeroporto, s/nº, Bairro Centro, CEP: 69.670-000 – Fonte Boa/AM, doravante designada **CONTRATANTE** e a firma **JJ SERVIÇOS DE PINTURAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,**inscrita no**,** com seus atos de constitutivos devidamente registrado na Junta Comercial de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N**º** 02.598.354/0001-05, situada na rua Jorge Cauhy, nº 144, Planalto, Uberlândia - MG, CEP 38.413-216, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora a **Senhora RAIZA CRUZ PENA**, brasileiro, solteira, engenheira civil, portador da Carteira de Identidade nº MG 15525753, expedida pela SSP/MG e CPF nº 097.552.076-86, residente e domiciliado a Rua do Poeta, nº 791, São Lucas, Uberlândia, Minas Gerais, sendo que o presente Termo de Contrato vincula-se a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017** e se regerá pela Lei 8.666/93 com as alterações constantes das Lei nº 8.883/94 e 9.648/98; pelos princípios estabelecidos no direito Administrativo e mediante a estipulação das cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica rescindido a partir do dia 11 de abril de 2018 o Termo de Contrato nº 003/2018, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM** e a empresa **JJ SERVIÇOS DE PINTURAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, que tem por objeto a **"CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLAR COM VESTIÁRIOS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR (OBRAS REMANESCENTES) NO MUNICÍPIO DE FONTE-AM"**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão se dá por ato unilateral por parte da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, nos termos do Artigo 79, Inciso I, da Lei 8.666/93, tendo em vista o descumprimento das letras "a", "b", "c" e "e", da Cláusula Décima, do objeto do Termo de Contrato nº 003/2018, conforme disposto nos Artigos 77 e 78, Inciso I, II, II e V, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

Este termo aditivo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com o parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93 e suas alterações legais, correndo as respectivas despesas por conta da **CONTRATANTE.**

E por se acharem assim justos, lavram o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias e depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas idôneas a tal.

Manaus - AM, 11 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Fonte Boa-AM
GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal
Contratante

JJ Serviços de Pinturas na Construção Civil LTDA
02.598.354/0001-05
RAIZA CRUZ PENA
CPF nº 097.552.076-86
Procuradora
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 -_____
CPF:

2 -_____
CPF:

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:C7BA351E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 56-2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017.
CONTRATADO: **A. C. REBOUÇAS** CNPJ Nº 22.312.265/0001-68.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, na prestação de serviços de Locação de Veículos e Motocicleta com Condutor, em caráter não eventual, destinados a atender as necessidades de transporte dos servidores nos serviços de fiscalização e de entrega de documentos dos diversos setores desta municipalidade, visando atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Gabinete e demais Secretaria da Prefeitura de Guajará. Objeto do P.P. nº 31/2017 de 24 de agosto de 2017. Tipo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL. Vigência 04 (quatro) meses a partir da assinatura, até 30 de abril de 2018. DO VALOR majorando, mas R$ 104.800,00 (Cento e quatro mil oitocentos reais), Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro (Pessoa Jurídica); Fonte de Recurso: FPM, ICMS, RP, FMS, SALARIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40%, FMAS. Assinam: Arissa do Couto Rebouças CPF nº 783.108.652-87 – CONTRATADO, ORDEAN GONZAGA DA SILVA CPF Nº 718.175.142-53 CONTRATANTE.

Guajara 02 de janeiro de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:B9580AFC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 51/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 51/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B67377AF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 52/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 52/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2B93D963

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 53/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 53/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6DBD497F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 54/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 54/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A7DFBDB3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 55/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 55/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:258E9139

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 55/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 55/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ECF57798

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 56/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 56/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5C439135

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 57/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 57/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8B9C1DD7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 58/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 58/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8F626B99

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 59/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 59/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1510F8F3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 60/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 60/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8697EB15

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 61/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 61/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6A3D4C4D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 62/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 62/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BCC9789E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 64/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 64/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:02478A8F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 65/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 65/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:45512923

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 66/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 66/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:14D306ED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 68/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 68/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:889A5892

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 69/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 69/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C16E9D50

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 70/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 70/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **RUZIEL FRANÇA NOGUEIRA. (CNPJ Nº 18.258.289/0001-09)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BCB5CC91

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 003/18

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL N°. 3.785/2012

José Carlos Travagini, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 003/18, que autoriza a Exploração Florestal por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável de Maior Impacto, em um imóvel com área total de **496,9329** ha, área de manejo florestal de **361,61ha**, com unidade de Produção Florestal - UPF-2017 de **361,61ha**, com Área de Efetiva Exploração Florestal de **343,25 ha**, cujo volume a ser explorado é de **4.878,6440m3**, Município de Humaitá - Amazonas, para Exploração Florestal, com validade de **02 anos**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FF60BBBA

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 161/07- 06

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL N°. 3.785/2012
MB Madeiras (Vera Buhring), torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n° 161/07-06, que autoriza o desdobro primário da madeira - serraria com beneficiamento de madeira e realização de serviços de secagem da madeira, localizada na Rua II, Quadra 1-A, Parque Industrial, no Município de Humaitá - AM, para Indústria Madeireira, com validade de **03 Anos**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:423EE12D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 1090/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1090/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material permanente, para atender as necessidades do gabinete do prefeito.

CREDOR: A P BASSO - ME

CNPJ: 04.788.629/0001-07

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 06/04/2018.

VALOR: R$ 4.695,80 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3DE7943D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 71/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 71/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **RUZIEL FRANÇA NOGUEIRA. (CNPJ Nº 18.258.289/0001-09)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2BE6EED4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 72/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 72/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **RUZIEL FRANÇA NOGUEIRA. (CNPJ Nº 18.258.289/0001-09)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EAAE30A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 73/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 73/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **RUZIEL FRANÇA NOGUEIRA. (CNPJ Nº 18.258.289/0001-09)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FD58D1F4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 75/17

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 75/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **JOSÉ ODINIS PEREIRA DE OLIVEIRA,** inscrito no **CNPJ** nº. 19.766.313/0001-83, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F345AFB3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 76/17

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 76/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA - ME (CNPJ Nº 20.615.060/0001-26)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F4C2385D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 77/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 77/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA - ME (CNPJ Nº 20.615.060/0001-26)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9940D23D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 79/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 79/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA - ME (CNPJ Nº 20.615.060/0001-26)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8AECA3E6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 81/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 81/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA - ME (CNPJ Nº 20.615.060/0001-26)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D3B818BA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 83/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 83/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA - ME (CNPJ Nº 20.615.060/0001-26)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9D6C9D34

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 84/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 84/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA - ME (CNPJ Nº 20.615.060/0001-26)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5A67FE5A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 87/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 87/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA (CNPJ Nº 14.899.029/0001-61)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:26281290

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 88/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 88/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA (CNPJ Nº 14.899.029/0001-61)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ED9434E2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 89/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 89/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA (CNPJ Nº 14.899.029/0001-61)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4CE184E4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 90/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 90/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA (CNPJ Nº 14.899.029/0001-61)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:636DE22D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 91/17

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 91/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **ROMILDO ARAGÃO DE ARAÚJO (CNPJ Nº 15.496.498/0001-00)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:236653A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 92/17

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 92/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **VALDINETE NUNES DA SILVA (CNPJ Nº 20.249.659/0001-93)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CFA38011

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 93/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 93/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **ROBERVAL B DA SILVA - ME (CNPJ Nº 26.705.713/0001-44)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AA3ACAD6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 94/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 94/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **SALUS RIBEIRO DE MELO (CNPJ Nº 27.062.588/0001-64)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0571A081

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 314/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2965/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 314/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:99026B6C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 315/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2965/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 315/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA (CNPJ Nº 14.899.029/0001-61)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7967D64C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 316/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2965/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 316/2017, celebrado em 29/09/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **MARCOS GALDINO DE MENEZES - MEI (CNPJ Nº 27.003.328/0001-18)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **2965/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F67BDE36

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 317/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2965/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 317/2017, celebrado em 29/09/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **NEDSON CARDOSO DOS SANTOS MEI (CNPJ Nº 24.167.588/0001-30)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **2965/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F7E8EE7C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 318/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2965/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/03/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 318/2017, celebrado em 29/09/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **FRANCISCA NETA CARDOSO - MEI (CNPJ Nº 27.024.698/0001-31)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **2965/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:732CA870

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), instituída pela Portaria n.º 039/2018-GAB, de 09 de janeiro de 2018, torna público que o certame licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, n.º 018/2018, por decisão da Administração Municipal, foi suspenso "sine die", em decorrência de razões técnicas administrativas.

Humaitá(AM), 10 de abril de 2018

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F7CFD00F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), instituída pela Portaria n.º 039/2018-GAB, de 09 de janeiro de 2018, torna público que o certame licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, n.º 016/2018, por decisão da Administração Municipal, foi suspenso "sine die", em decorrência de razões técnicas administrativas.

Humaitá(AM), 10 de abril de 2018

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AEC7BDBA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), instituída pela Portaria n.º 039/2018-GAB, de 09 de janeiro de 2018, torna público que o certame licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, n.º 017/2018, por decisão da Administração Municipal, foi suspenso "sine die", em decorrência de razões técnicas administrativas.

Humaitá(AM), 10 de abril de 2018

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A1A70FDE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do CONVITE Nº 004/2018 - CPL, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IRADUBA.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal no CONVITE Nº 004/2018 - CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: ORIXINET TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.907.298/0001-20, vencedora do certame, com valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao CONVITE Nº 004/2018 - CPL.

III – PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 10 de abril de 2018.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba / Contratante

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:2D76FD38

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N 004/2018

EXTRATO DA CARTA CONTRATO 004/2018

MODALIDADE: Convite 004/2018
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2018
PRAZO: 09 (nove) meses.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a EMPRESA: ORIXINET TELECOM LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 10 de abril de 2018.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Contratante

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:DC2E993C

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 09/04/2018. EDIÇÃO 2081. CODIGO IDENTIFICADOR BCADCA8B, DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONVITE N. 003/2018 – CGL/PMI
Onde se lê:

Com o valor global de R$ 148.555,01 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e um centavo)

Leia-se:
Com o valor global de R$ 148.158,50 (cento e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Iranduba - AM, 27 de março de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:C3AB49E5

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATP DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato oriundo do Pregão 003/2017, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Pessoa Jurídica: KAPEF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 07.322.675/0001-04; tendo por Objeto: Locação de Veículos Automotivos (Terrestre e Fluvial) Destinados ao Transporte Escolar; tendo por finalidade a dilação de Prazo até 30 de Abril de 2018, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas.

Iranduba-AM, 23 de março de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:7A957CBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato oriundo do Pregão 003/2017, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Pessoa Jurídica: FRANCISCA SALES DE SÁ EIRELI - EPP, CNPJ: 84.084.383/0001-13; tendo por Objeto: Locação de Veículos Automotivos (Terrestre e Fluvial) Destinados ao Transporte Escolar; tendo por finalidade a dilação de Prazo até 30 de Abril de 2018, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas.

Iranduba-AM, 23 de março de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:B83D6F84

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato oriundo do Pregão 003/2017, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Pessoa Jurídica: M M SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES, TRANSPORTE ESCOLAR E COMÉRCIO DE ESTIVAS LTDA - EPP, CNPJ: 08.868.871/0001-33; tendo por Objeto: Locação de Veículos Automotivos (Terrestre e Fluvial) Destinados ao Transporte Escolar; tendo por finalidade a dilação de Prazo até 30 de Abril de 2018, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas.

Iranduba-AM, 23 de março de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:00A13F3E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato oriundo do Pregão 003/2017, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Pessoa Jurídica: A S DE MORAIS EIRELI - ME, CNPJ: 12.967.323/0001-38; tendo por Objeto: Locação de Veículos Automotivos (Terrestre e Fluvial) Destinados ao Transporte Escolar; tendo por finalidade a dilação de Prazo até 30 de Abril de 2018, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas.

Iranduba-AM, 23 de março de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:49A7254C

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato oriundo do Pregão 003/2017, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Pessoa Jurídica: C DA S BRANDÃO EIRELE, CNPJ: 10.901.587/0001-63; tendo por Objeto: Locação de Veículos Automotivos (Terrestre e Fluvial) Destinados ao Transporte Escolar; tendo por finalidade a dilação de Prazo até 30 de Abril de 2018, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas.

Iranduba-AM, 23 de março de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:CC4B870E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato oriundo do Pregão 003/2017, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Pessoa Jurídica: DN DOS SANTOS, CNPJ: 20.335.437/0001-93; tendo por Objeto: Locação de Veículos Automotivos (Terrestre e Fluvial). Destinados ao Transporte Escolar; tendo por finalidade a dilação de Prazo até 30 de abril de 218, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas.

Iranduba-AM, 23 de março de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:8EA72454

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato oriundo do Pregão 003/2017, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Pessoa Jurídica: TRANSPORTE KALINA LTDA, CNPJ: 15.792.682/0001-90; tendo por Objeto: Locação de Veículos Automotivos (Terrestre e Fluvial) Destinados ao Transporte Escolar; tendo por finalidade a dilação de Prazo até 30 de Abril de 2018, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas.

Iranduba-AM, 23 de março de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:054A6241

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato oriundo do Pregão 003/2017, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Pessoa Jurídica: RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES- LTDA, CNPJ: 21.902.043/0001-32; tendo por Objeto: Locação de Veículos Automotivos (Terrestre e Fluvial). Destinados ao Transporte Escolar; tendo por finalidade a dilação de Prazo até 30 de abril de 218, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas.

Iranduba-AM, 23 de março de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:14610102

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato oriundo do Pregão 003/2017, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Pessoa Jurídica: VIACAR TRANSPORTES E COMERCIO DE CEÍCULOS AUTOMOTORES - LTDA, CNPJ: 09.644.883/0001-47; tendo por Objeto: Locação de Veículos Automotivos (Terrestre e Fluvial) Destinados ao Transporte Escolar para dilação de Prazo até 30 de Abril de 218, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas.

Iranduba-AM, 10 de abril de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:C91A918A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato oriundo do Pregão 003/2017, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Pessoa Jurídica: COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ: 13.212.901/0001-99; tendo por Objeto: Locação de Veículos Automotivos (Terrestre e Fluvial) destinados ao Transporte Escolar; tendo por finalidade a dilação de Prazo até 30 de abril de 218, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas.

Iranduba-AM, 23 de março de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:7D0C2998

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato oriundo do Pregão 003/2017, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Pessoa Jurídica: FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - ME, CNPJ: 24.361.223/0001-42; tendo por Objeto: Locação de Veículos Automotivos (Terrestre e Fluvial) destinados ao Transporte Escolar, tendo por finalidade a dilação de Prazo até 30 de abril de 218, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas.

Iranduba-AM, 23 de março de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:B4D4BD35

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato oriundo do Pregão 003/2017, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Pessoa Jurídica: IVAN D. F. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 05.417.228/0001-03; tendo por Objeto: Locação de Veículos Automotivos (Terrestre e Fluvial) destinados ao Transporte Escolar; tendo por finalidade a dilação de Prazo até 30 de Abril de 2018, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas.

Iranduba-AM, 23 de março de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:470563DE

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato oriundo do Pregão 003/2017, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Pessoa Jurídica: PACHECO CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA - EPP, CNPJ: 04.628.533/0001-73; tendo por Objeto: Locação de Veículos Automotivos (Terrestre e Fluvial) destinados ao Transporte Escolar; tendo por finalidade a dilação de Prazo até 30 de Abril de 2018, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas.

Iranduba-AM, 23 de março de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:A730A335

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 57
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.019/2018

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e
CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação nº 019/2018 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa e licitação, com fundamentos no art. 24, Inciso X, da Lei n 8.666/93 e suas alterações.
CONSIDERANDO a justificativa apresentada os autos do processo e epigrafe:
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da locação do imóvel, localizado na Rua 02, s/n, Nova Veneza no Distrito do Cacau Pirêra– **Iranduba/Amazonas,** para o funcionamento do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV,** a contar de 02/03/2018 a 31/12/2018, pelo período de 10 (Dez) meses, conforme solicitação da secretaria.
RESOLVE

I DISPENSAR de Processo Licitatório, descrita no relatório ADJUDICANDO a pessoa física, **SONIA MARIA PEREIRA DE MORAES, CPF nº 334.606.802-10** com o valor total de R$ **26.000,00** (Vinte e Seis Mil Reais), que corresponde ao valor mensal de R$ **2.600,00** (Dois Mil e Seiscentos Reais), que ocorrerão a contar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão- 08- Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade-01 Fundo Municipal de Assistência Social;
Funcional- 2.095- Encargos com Programa- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
Elemento de Despesa- 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física;
Fonte de Recurso-0746

II- HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação – CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS, em 02 de março de 2018

TELMA MUNIZ VIANA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n. 003/2017- GAB/PMI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N º 019/2018
RATIFICO, conforme prescreve o art. 24, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X, da lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – em 02 de março de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal, de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:A4E2BE7B

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato oriundo do Pregão 003/2017, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Pessoa Jurídica: B. S. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 10.352.895/0001-87; tendo por Objeto: Locação de Veículos Automotivos (Terrestre e Fluvial) Destinados ao Transporte Escolar; tendo por finalidade a dilação de Prazo até 30 de Abril de 2018, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas.

Iranduba-AM, 23 de março de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:954F5C91

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato oriundo do Pregão 003/2017, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Pessoa Jurídica: R J F DE AZEVEDO - ME, CNPJ: 13.525.809/0001-89; tendo por Objeto: Locação de Veículos Automotivos (Terrestre e Fluvial) Destinados ao Transporte Escolar; tendo por finalidade a dilação de Prazo até 30 de Abril de 2018, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas.

Iranduba-AM, 23 de março de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:346FB7C4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 0164/2018-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 06/04/2018, Edição 2080, que trata da Nomeação do Sr. FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL III, DA ESCOLA MUNICIPAL DELPHINA AZIZ, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a partir de 06 de Março de 2018. Código **Identificador 9E5DAA26.**

ONDE LÊ: Sr. **FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL III, DA ESCOLA MUNICIPAL DELPHINA AZIZ, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 06 de Março de 2018.**

LEIA-SE: Sr. **FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS**, na função de GESTOR ESCOLAR NÍVEL III, DA ESCOLA MUNICIPAL DELPHINA AZIZ, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 06 de Março de 2018.**

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 0164/2018 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 10 de Abril de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:1BC27377

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0013/2018 – CCI/PMI

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba no Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a suspensão do fornecimento de energia elétrica para a cidade do Iranduba, conforme, AVISO DE INTERRUPÇÃO Nº IRA/03/2018 PARA MANUNTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO;

CONSIDERANDO a necessidade de não prejudicar o atendimento dos Serviços Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorroga o atendimento das Unidades Administrativas até as 17h do dia 10 de abril de 2018 e no dia 12 de abril de 2018, que atuam ordinariamente até as 14h.

Art. 2º - Suspende as atividades Administrativas no dia 11 de abril de 2018 até as 14h.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, r**evogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, em 10 de Abril de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D6080946

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	Exercício de 2017	
Administração Direta, Indireta e Fundacional	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**127.749.120,52**	**134.755.519,42**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.795.704,92	7.792.622,85
IMPOSTOS	5.477.415,29	6.520.500,38
TAXAS	318.289,63	785.641,60
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	486.480,87
CONTRIBUIÇÕES	7.148.191,49	14.572.267,90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.738.570,62	14.572.267,90
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	409.620,87	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	730.804,35	2.525.419,98
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	450,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	730.804,35	2.524.969,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.289.375,29	2.938.256,48
JUROS E ENCARGOS DE MORA	12.882,45	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.039,20	2.938.256,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	1.271.453,64	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	103.137.558,14	92.887.881,70
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.169.213,09	3.396.939,44
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	48.214.074,83	49.789.559,35
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	50.754.270,22	39.661.633,84
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	39.749,07
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.911.611,61	324.464,42
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.911.611,61	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	319.005,11
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.735.874,72	13.714.606,09
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.735.874,72	13.714.606,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**104.860.178,92**	**118.630.725,19**
PESSOAL E ENCARGOS	74.477.231,91	55.465.644,09
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	72.525.865,06	54.694.512,41
ENCARGOS PATRONAIS	1.951.366,85	752.750,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	18.381,18
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.265.871,35	1.932.431,08
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.849.156,19	1.617.870,75
PENSÕES	416.715,16	307.475,32
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	7.085,01
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	13.659.121,04	27.968.995,40
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	456.741,76	9.811.395,83
SERVIÇOS	13.191.302,93	18.142.730,45
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	11.076,35	14.869,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	46.702,13
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	46.702,13
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	9.906.377,10	10.818.427,34
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.320.471,23	3.215.857,81
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	6.161.355,93	6.169.774,74
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	424.549,94	1.432.794,79
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	119.376,50	8.527.386,78
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	119.376,50	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	15.129,98
TRIBUTÁRIAS	4.314.071,75	310.137,19

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**104.860.178,92**	**118.630.725,19**
CONTRIBUIÇÕES	4.314.071,75	310.137,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	118.129,27	13.561.001,18
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	118.129,27	13.561.001,18
Resultado Patrimonial do Período	**22.888.941,60**	**16.124.794,23**

Iranduba, 03/04/2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

SHIRLEY LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria de Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC-AM 01541/O-0

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:6149E197

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor do relatório da **Comissão Geral de Licitação** e Parecer da douta **Procuradoria Geral do Município**, constantes do presente relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2018, cujo objeto é a Futura e eventual **Aquisição de Peças e Acessórios para fins de Manutenção Corretiva e Preventiva à Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Educação,** ente direta da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO, que considerou vencedora a empresa:

ADAHILSON RABELO DE ANDRADE - ME inscrita no CNPJ Sob o nº. 14.251.284/0001-01, estabelecida na Rua Benjamin Constant, n.º 2485, Centro, CEP: 69.100-009, Itacoatiara, Amazonas, os itens**:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122,

123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333 e 334, com o **Valor Global de R$ 636.496,95 (seiscentos e trinta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)**;

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;

III - ENCAMINHE-SE o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Município de Itacoatiara-AM, em 09 de Abril de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:037F249B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GPMI N. 0027, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O senhor ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a Chamada Pública SEBRAE/AM n. 001/2017, que trata da Implantação do Programa Ambiente de Negócios;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 13 da Lei n. 152, de 31.03.2010 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e que o Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a implementação da mencionada Lei; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública,

R E S O L V E:

1. DESIGNAR o senhor MARCOS HENRIQUE GONÇALVES BORGES para exercer a função de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, junto à Sala do Empreendedor – SEBRAE/Itacoatiara, a contar desta data.
2. DETERMINAR o cumprimento das tarefas abaixo elencadas ao ora designado:
a) Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
b) Identificar as lideranças locais nos setores público e privado, bem como comunitárias, que possam colaborar no trabalho;
c) Manter diálogo constante com as lideranças identificadas, especialmente os empreendedores do município;
d) Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
e) Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e orientação dos empreendedores do município
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 02 de abril de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:13614B87

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI
PORTARIA N° 026/2018-GP/SEMED

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMED;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR o Servidor ROSEMIRO DA SILVA E SILVA, Assessor Especial III, Decreto nº 047 de 03 de fevereiro de 2017, para fiscalizar e atestar as notas fiscais das aquisições efetuadas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, oriundos da Ata de Registro de Preço nº 003/2018, do Pregão Presencial n° 003/2018, que tem por objeto a aquisição de materiais hidráulicos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo seus efeitos a contar de 05/04/2018.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 09 de abril de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:8B85A1EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº002/2018

A Prefeitura do Município de Lábrea, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇO Nº002/2018 – Objeto: RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO – MODELO FNDE – DA ESC. MUN. FRANCISCA GOMES MENDES, Data e Horário da abertura dos envelopes: 27 de Abril de 2018, às 09:00hs.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Lábrea, localizada na Rua 22 de outubro, Nº.1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.
Regência Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº.123/2006, Decreto Federal nº.5450/2005.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lábrea, localizada na Rua 22 de outubro, Nº.1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.

Lábrea/AM, 09 de Abril de 2018.

JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:3E252631

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇO Nº003/2018

A Prefeitura do Município de Lábrea, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇO Nº003/2018 – Objeto: CONSTRUÇÃO DE MINI VILA OLÍMPICA, Data e Horário da abertura dos envelopes: 27 de Abril de 2018, às 12:00hs.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Lábrea, localizada na Rua 22 de outubro, Nº.1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.
Regência Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº.123/2006, Decreto Federal nº.5450/2005.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lábrea, localizada na Rua 22 de outubro, Nº.1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.

Lábrea/AM, 09 de Abril de 2018.

JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:8A88F7B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 005/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
ASSINATURA: 09 de abril de 2018.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
PARTES: MUNICÍPIO DE LÁBREA e a empresa **FRANCISCO FÁBIO GADELHA BEZERRA - ME**
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL
VALOR GLOBAL: R$ 398.990,00 (Trezentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos
15.451.0082.2.045 – Realização de Obras de Infraestrutura para o Município
449051.10 – Obras e Instalações – Recurso Ordinário
449051.26 - Obras e Instalações – Ministério da Defesa - PCN
.
GABINETE DO PREFEITO DE LÁBREA, 09 de abril de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:A762411B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONVITE 018-2018

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 018/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/00469-00-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CPL, para o fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, durante o período de 30 (trinta) dias, conforme Termo de Referência, anexo no Processo Administrativo nº. 2018/00469-00/PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: NOBRES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**,** CNPJ Nº. 26.029.570/0001-06, com o valor de R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais**)**. Dotação Orçamentária: Classificação – 17.122.0011.2.041, Natureza de Despesa – 339030.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 06 de fevereiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:F9215EE4

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TP 005-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018-CPL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para os serviços de instalação elétrica nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru.

ABERTURA: 25/04/2018 às 08h30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça 16 de julho, 1001 – Centro.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, situada a Praça 16 de Julho, 1001 - Centro, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **8h às 14h**.

Manacapuru-AM, 10 de abril de 2018.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:755B274D

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PP 012-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018-CPL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para os serviços de instalação elétrica nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru.

ABERTURA: 25/04/2018 às 08h30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça 16 de julho, 1001 – Centro.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, situada a Praça 16 de Julho, 1001 - Centro, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **8h às 14h**.

Manacapuru-AM, 10 de abril de 2018.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:3A9A0F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1144 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O **Prefeito do Município de Manacapuru – Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, que dia 11 de Abril (quarta - feira) haverá interrupção temporária no fornecimento de energia no período de 05h as 13h nos sistemas de linha de transmissão de Iranduba e Manacapuru, conforme Aviso de Interrupção nº MPU – 02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta e Autárquica, no dia 11 (quarta - feira) de abril de 2018, salvo os serviços essenciais, inclusive os atendimentos, plantões médico-hospitalares serviços de urgência e emergência de saúde funcionarão normalmente, sem interrupções.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:1AA65E78

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2018 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2018 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 – CPL

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 24 de abril de 2018.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 10/04/2018 a 23/04/2018 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 09 de abril de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E79ACD7C

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2018 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2018 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 – CPL

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 25 de abril de 2018.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 10/04/2018 a 24/04/2018 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 09 de abril de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:6002B391

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 – CPL

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO**

Tipo: **Menor lance por item.**

Data de Abertura de Envelopes: 26 de abril de 2018.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 10/04/2018 a 25/04/2018 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 09 de abril de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3D18A092

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 044/2018 – GP, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II, V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 891/2017, Anexo I, Ítem I –B; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR a senhora **CAMILA DA SILVA LEITE**, portadora do CPF. nº 045.512.482-58, do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotada no gabinete do Vereador Helton Rodrigues Paes.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Abril de 2018.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 10 (dez) de Abril de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/
1º Secretário

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:CBBA5FC7

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 045/2018 – GP, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II, V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 891/2017, Anexo I, Ítem I –B; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a senhora **GEILA BENTES LIMA**, portadora do CPF. nº 035.728.072-55 e da C.I. nº 2839557-3 SSP/AM no Cargo

de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotada no gabinete do Vereador Helton Rodrigues Paes.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Abril de 2018.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 10 (dez) de Abril de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador
1º Secretário

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:6059A727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO

Certifico que o **DECRETO Nº086 DE 09 DE AGOSTO DE 2004,** que "*nomeia no interesse da Administração, os candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Guarda Municipal Masculino, classificados de 001 a 010 e Guarda Municipal Feminino classificados de 001 a 008...*" no dia 09 de agosto de 2004, foi publicada no Quadro Legal de Avisos da Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 09 de agosto a 28 de setembro de 2004, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Manicoré-Am, 10 de abril de 2018.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:53290D02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0195, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **RAIMUNDO PEREIRA NETO**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2018.
III - Fica revogada a Portaria nº 1734, de 01 de novembro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7232AC1D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0196, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **ANDREA CHRISTIANNE DA SILVA PICANÇO**, Enfermeira, Matrícula nº 717, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 02 (dois) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 01/02/2018 a 01/02/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:49C42FA6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0197, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **DAYANNE LEITE PERRONE**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D70CD489

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0200/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **JANE FREITAS DE GÓES CRESPO,** Secretária de Governo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, matrícula nº 8682, portador(a) do RG nº 0963035-0 SSP/AM e CPF nº 320.638.492-34, a empreender viagem à Manaus/AM, para participar de Reunião Institucional na Secretaria de Estado do Meio Ambiente –SEMA.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 19 a 21/02/2018, conforme MEMORANDO Nº 40/2018-GAB/SEDEMA.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

JANE FREITAS DE GÓES CRESPO
Secretário de Governo
Secretaria Munic. de Desenvolvimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:026D061F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0201/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **IZANETE ALMEIDA DA SILVA,** Professora, matrícula nº 1613, portador(a) do RG nº 0838785-0 SSP/AM e CPF nº 314.348.602-30, a empreender viagem à Manaus/AM, para participar do Encontro dos Coordenadores do PNAIC.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 19 a 23/02/2018, conforme MEMORANDO Nº 0084/2018-GAB/SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

JOÃO LIBANIO CAVALCANTE
Secretário de Governo
SEMED

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8CEE1913

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0203/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **FAGNER EDUARDO LIMA MARTINS,** Secretário Executivo – SE-C, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, Matrícula nº 8695, portador(a) do RG nº 2552935-8 SSP/AM e CPF nº 011.375.632-14, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM e Brasília/DF, para participar do SIMPÓSIO – ACESSIBILIDADE DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS em Brasília/DF.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias, sendo duas (02) para Manaus/AM e três (03) diárias para Brasília/DF, para custeio de hospedagem e alimentação, no período de 19/02 a 23/02/2018, conforme Memorando nº 044/2018-GAB/SEDEMA.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

JANE FREITAS DE GOES CRESPO
Secretário de Governo
Secretaria Municipal de Desenvolv.e Meio Ambiente

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:46032FD5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0204, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **RAIMUNDO DE OLIVEIRA BATISTA**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2002/2007,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/03/2018 a 29/05/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretário de Governo
SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3475504E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0205, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **MARIZETE DOCE DE OLIVEIRA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2005/2010,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/03/2018 a 29/05/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretário de Governo
SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:72A7BCF9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0206, DE 19 FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA AUXILIADORA LIMA LAVAREDA**, Assessor do Setor de Patrimônio-FG-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C8B7E0C9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0207, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **VALDECIRIA PEREIRA COELHO**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2002/2007,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/03/2018 a 29/05/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretário de Governo
SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0FCC7054

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0209/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sra. **AMANDA DE NAZARÉ PINHEIRO ARAÚJO,** Assessor Técnico – CC-1, Matrícula nº 6416, portador(a) do RG nº 3767975 SEGUP/PA e CPF nº 726.823.962-91, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para Realizar Protocolos junto ao TCE/AM; Entregar Documentos e Participar de Reunião na Secretaria de Governo em Manaus-SEGOM; Visitar o INSS para buscar esclarecimentos acerca de diversos assuntos para embasar a resposta de processos trabalhistas da Prefeitura de Maués e Visitar TCE/AM para buscar esclarecimentos acerca de realização de concurso público.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias, para custeio de hospedagem e alimentação, no período de 22 a 26/02/2018, conforme Memorando nº 021/2018-PGMM.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

SAULO GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS
Subprocurador do Município de Maués
Procuradoria Geral do Município de Maués
PGMM

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3E2A2676

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0210, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao Servidor **JOÃO BOSCO DE MIRANDA SANTOS,** Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 16/02/2018 a 16/04/2018.
II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:78178C33

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0211, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao Servidor **HELSON CARDOSO DE ALMEIDA,** Auxiliar de Obras e Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 07/02/2018 a 08/03/2018.
II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:58CADD4E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0213, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **MYRIAN DOS SANTOS RAMOS**, Cozinheira/Merendeira, Matrícula nº 330, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 02 (dois) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 15/02/2018 a 15/02/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 15 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:30A8D11B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0214, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **GEÍZA ANDRADE GOMES**, Professora Nível B, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 22/01/2018 a 21/05/2018, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 21 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CE4D9343

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0215/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **MARCIANO DOS SANTOS TAVARES,** Secretário Executivo de Governo, portador(a) do RG nº 13579053 SSP/AM e CPF nº 624.315.442-49, matrícula 6434 com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para participar de reuniões na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas-ALEAM, Associação Amazonense dos Municípios-AAM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 26/02 a 02/03/2018, conforme Memorando nº 027/2018-SEGER.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

JOSÉ LUIZ DA COSTA VIRGOLINO
Secretário de Governo
SEGER

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6415AD73

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0216, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO o teor do Requerimento protocolado sob nº de Processo Nº 1.171/2018/PMM,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **ANGELA MARIA SOARES BARAUNA**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com o disposto no § 2° do Art. 119, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 01/03/2018 a 27/08/2018.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:12FCBF7B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0217, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao Servidor **JOSÉ DERALDO FERREIRA DE ALMEIDA,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 21/02/2018 a 22/03/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 21 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C3BD2F30

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0218/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **ELLEN LÍVIA FARIAS MENDONÇA,** Secretária de Governo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR - SG-C, matrícula 6301, portador(a) do RG nº 1229182-0 SSP/AM e CPF nº 309.977.632-72, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM para cumprir agenda de reuniões na Secretaria de Estado

da Cultura; AMBEV, Amazonastur; Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer; Comissão de Educação e Comissão de Cultura da Assembléia do Estado do Amazonas.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de sete (07) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 28/02 a 06/02/2018, conforme MEMORANDO Nº 046/2018-SECTUR.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

ELLEN LÍVIA FARIAS MENDONÇA
Secretária de Governo
Secretaria Munic. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7E9FB0C7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0219/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **ANTONIO RICARDO MACEDO,** Professor Nível B, matrícula nº 106, portador(a) do RG nº 0973645-0 SSP/AM e CPF nº 384.384.612-04, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar do Curso "Treino Social 14+", que será realizado nos dias 01, 02 e 03 de março de 2018 na Faculdade de Educação Física na Universidade Federal do Amazonas.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 28/02 a 04/03/2018, conforme Memorando nº 0159/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

ANTONIO RICARDO MACEDO
Servidor Beneficiário

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7D297BC4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0220/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **WILMISON DE OLIVEIRA LIMA,** Professor, matrícula nº 7714, portador(a) do RG nº 1510665-9 SSP/AM e CPF nº 688.939.812-20, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar do Curso "Treino Social 14+", que será realizado nos dias 01, 02 e 03 de março de 2018 na Faculdade de Educação Física na Universidade Federal do Amazonas.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 28/02 a 04/03/2018, conforme Memorando nº 0158/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

WILMISON DE OLIVEIRA LIMA
Servidor Beneficiário

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DCDAE057

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0221 /2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **GEDEANDRO GONÇALVES DOS SANTOS,** Chefe do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, designado Fiscal de Obras do Município de Maués, matrícula nº 7158, portador(a) do RG nº 2368022-7 SSP/AM e CPF nº 001.110.462-70, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para tratar de assuntos relacionados a Convênios junto a Secretaria de Estado da Produção Rural – SEPROR.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 28/02, 01, 02, 05 e 06/03/2018, conforme Memorando nº 0133/2018-SEMOSP.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

SOLANGE CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:842F4042

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0222/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **LUAN MOZAR GUIMARÃES DOURADO,** Chefe de Projetos Técnicos, portador(a) do RG nº 2449881-5 SSP/AM e CPF nº 018.048.082-02, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar do Treinamento no Ministério do Trabalho e Emprego – TEM, sobre emissão de CTPS, que será realizado nos dias 28/02 a 02/03/2018.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 28/02 a 02/03/2018, conforme Memorando nº 178/2018-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	***DENY DORZANE MARTINS***
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEMAS

LUAN MOZAR GUIMARAES DOURADO
Servidor Beneficiário

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2EBBA5AC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0223, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** à Servidora **DENIZE ARAÚJO GÓES,** Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 21/02/2018 a 21/04/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 21 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CD95A111

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0224, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** à Servidora **JANDIRA DO NASCIMENTO MENDONÇA,** Professora Nível B1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 21/02/2018 a 21/04/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 21 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A9FC7229

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0225, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **MARIA DE FATIMA ELIAS VIANA**, do Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:26F5CD3E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0226 /2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **ALEXANDRE FREIRE AMARAL,** Pregoeiro, matrícula nº 8717, portador(a) do RG nº 1777455-1 SSP/AM e CPF nº 756.059.022-53, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Finanças junto ao Escritório de Assessoria Contábil.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de duas (02) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 03 e 04/03/2018, conforme Memorando nº 51/2018-SEMFI.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:03AF6C22

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0228, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** à Servidora **MARIA NEY CORREA MARINHO,** Professora Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 15/02/2018 a 15/04/2018.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 15 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6310EFC1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0229, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **WANDERSON MAFRA MONTEIRO**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Arrecadação e Tributos – CC – 1,** com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B8ECC38E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0230, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **FAGNER EDUARDO LIMA MARTINS**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Arrecadação e Tributos – CC - 1** com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B7AE6EC7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0231, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués em seu artigo 92;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 303, de 01 de março de 2018**;**
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS,** pelo período de um (01) ano, a considerar de 06 de março de 2018 a 06 de março de 2019, com a seguinte composição:
Presidente: DANIELE MENEZES IMORI
Vice-Presidente: SILLAS SIMÕES PENA
Membro: FAUSTO GUIMARÃES DOS SANTOS JUNIOR
Membro: JOSÉ ADENILSON BARAÚNA FERREIRA
Membro: REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Membro: REINALDO CALDAS FREITAS
Assessor Jurídico: SÉRGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico: SAULO GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro: ALEXANDRE FREIRE AMARAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 0026, de 04 de janeiro de 2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F2F41F9B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0232, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
RESOLVE:

I - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, para atuarem na Modalidade de Licitação denominada **PREGÃO**, a qual terá vigência de 01 (um) ano, a considerar de 06/03/2018 a 06/03/2019, e será composta pelos seguintes servidores:

NOME	VÍNCULO
DANIELE MENEZES IMORI	EFETIVO/COMISSIONADO
REGINALDO DE MATOS PANTOJA	EFETIVO/COMISSIONADO
REINALDO CALDAS FREITAS	COMISSIONADO

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDIZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:900BC06E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0233, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** à Servidora **MARIA NEY CORREA MARINHO,** Fiscal de Tributos Municipais II, lotada na Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 15/02/2018 a 15/04/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 15 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:10832C6A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0234, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **MARIO TERCIO ROCHA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC – 4,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:632997BE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0235, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **RUSSY MORAES MARINHO**, no Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete – CC - 4** com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4D2D0F2C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0236, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ALDENOR RODRIGUES DA COSTA**, no Cargo Comissionado de **Assessor do Gabinete do Prefeito – CC - 6** com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:79B1B109

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0237, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **RODRIGO DE SA DANTAS**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC - 4** com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:41F91EFD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0238, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **LUANE DANTAS MAGALHÃES**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC - 4** com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DFAE7646

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142.2018.GABP, DE 9 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **JOSE RIBAMAR ALVES DE SOUZA**, CPF N° 155.459.462-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação Técnica, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, com vencimentos e vantagens a que servidora fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a **PORTARIA Nº 814, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 09 de Abril de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:4755F01A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143.2018.GABP, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ROSANGELA MARIA DOS SANTOS HORTHA**, CPF N° 573.570.052-91, o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVA** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **09//04 a 11/04/2018**, com a finalidade participar do Estágio de Capacitação de Secretários de Junta de Serviço Militar.

II - Conceder, a servidora em tela, a expedição de **3 (três) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 09.04.2018 / 05hs.
b) DATA/HORA – CHEGADA: 11.04.2018 / 23hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 09 de Abril de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:F4A0BB8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº140. 2018. GABP, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Concede gratificação, a servidora que menciona, a título de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

RESOLVE:

I - Conceder à senhora servidora **DINÁ DA SILVA BRITO**, CPF nº 833.638.232-15, cargo Porteira, matrícula 786-1, o percentual de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art.148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 09 DE ABRIL DE 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Andrade Simões Roque Raposo
Código Identificador:2843A709

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 091-CMP, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA VEREADOR VICE-PRESIDENTE PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES,** 1° secretária da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador Vice-Presidente para desempenhar funções de interesse deste Município no Município de Manaus,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador Vice-Presidente **NORBERTO SILVA FARIAS,** para viajar a Manaus no período de 11 à 13/04/2018 com intuito de discutir emendas impositivas para o município de Parintins.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	11/04/2018	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	13/04/2018	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de Abril de 2018.

VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES
1° secretária da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:B04FDB7D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 092- CMP, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

(DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PARINTINS-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCOS AURÉLIO MATOS DA LUZ** para viajar as comunidades do Caburi, Miriti e Sagrado Coração de Jesus com datas previstas para os dias 11,12 e 18/04/2018, para inspecionar as instalações dos reservatórios de água potável das comunidades, a situação das Escolas Municipais e qualquer outra demanda que for solicitada durante a visita
II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos: PARINTINS/CABURI/PARINTINS.
PARINTINS/MIRITI/PARINTINS. PARINTINS/SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/PARINTINS.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de Abril de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:1BE4009B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 093-CMP, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA VEREADOR presidente PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, para viajar a Manaus no período de 14 a 18/04/2018, com o objetivo participar do Seminário Lei Complementar N° 157/16 ISS e participar de uma reunião na Record Processamento e contabilidade, para tratar de assuntos do interesse da Câmara Municipal de Parintins.

II - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de Abril de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em Exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:DCA266D3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 094-CMP, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA VEREADORA PARA DESLOCAR-SE A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE DO MOCAMBO-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereadora para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a Excelentíssima Senhora Vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES** para deslocar-se a Comunidade do Mocambo, com data prevista para o dia: 14/04/2018, com o objetivo de participar de verificar as demandas da localidade.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para o trecho Parintins/Comunidade do Mocambo/Parintins

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de Abril de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:F68A9EB1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 095-CMP, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A MANAUS (AM), CONCEDE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILBVA FARIAS**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA**, para viajar a Manaus no período de 11 a 14/04/2018, com o objetivo de participar de audiências na Assembléia Legislativa do Estado e Governo do Estado do Amazonas.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	11/04/2018	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	14/04/2018	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (Seiscentos reais), totalizando (1.200,00) um mil de duzentos reais.

IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de Abril de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em Exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:B13BA10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade de se viabilizar as ações de responsabilidade da Comissão Municipal de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;
Considerando o pedido do Presidente da Comissão de Sindicância que indica a necessidade de substituir a Secretária e Membro da Comissão em virtude do excesso de trabalho no setor municipal em que estão vinculadas;
Considerando que ainda existem demandas administrativas que são de competência da Comissão Sindicante;
Considerando os ternos do Art. 194 e seguintes da Lei Municipal nº 06/69 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Municipal de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas no Serviço Público Municipal, composta pelos seguintes servidores:

Rondinelle Farias Viana – Presidente
Sâmya Pontes Castro – Secretária
Paulo Renê Paes de Oliveira - Membro

Art. 2º - A Comissão Sindicante e de Processo Administrativo Disciplinar executará os serviços sempre que houver necessidade, quando da ciência de alguma irregularidade, o que fará nos limites da Lei nº 06/69.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 050/2017 – CMRH/SEMAD.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 10 de Abril de 2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal de Parintins Em Exercício

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:7355C284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. ELIAS MARTINS SOARES, do cargo de Assessor de Comunicação, da Secretaria Municipal Comunicação Social, a contar de 02 de Abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 10 de Abril de 2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:4ADF8DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. ELIAS MARTINS SOARES, para o cargo de Assessor Técnico I, junto a Secretaria Municipal Comunicação Social, a contar de 02 de Abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 10 de Abril de 2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:84CEC59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. JÓ FERNANDES FARAH, para o cargo de Assessor de Comunicação, junto a Secretaria Municipal Comunicação Social, a contar de 02 de Abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 10 de Abril de 2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:4AF8C76B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA N. 001/2018, NO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI-AM

ERRATA N. 001/2018, NO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP 002/2018-CPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Despacho de Homologação do Pregão Presencial para Registro de Preços n. PP 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na Edição n. 2073, no dia 28 de março de 2018, onde será feita a seguinte **retificação**:

ONDE SE LÊ:

.....**ADJUDICOU** a empresa **ANTONIO CARLOS FERREIRA DO VALE – ME,** CNPJ **19.120.455/0001 - 79**, vencedora de todos os itens do lote I do certame, com proposta de menos preço por item no valor de **R$ 10.191,50 (dez mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos)**.

LEIA-SE:

.....**ADJUDICOU** a empresa **ANTONIO CARLOS FERREIRA DO VALE – ME,** CNPJ **19.120.455/0001 - 79**, vencedora de todos os itens do lote I do certame, com proposta de menos preço por item no valor de **R$ 9.043,20 (nove mil, quarenta e três reais e vinte centavos)**.

Ficam mantidas as demais disposições contidas no Despacho de Homologação do Pregão Presencial para Registro de Preços **Nº. PP-002/2018-CPL;**

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pauini, em 10 de abril de 2018.

Publicação:
Extrato publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.

Em 10/04/2018.

ANTONIO OLIVEIRA COSTA
Secretário Geral

VAGNER DE MOURA COSTA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:760D524B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2018 - CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2018
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **ANTONIO CARLOS FERREIRA DO VALE-ME**. CNPJ Nº **19.120.455/0001-79.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 002/2018, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 002/2018-CPL, realizado para registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento das necessidades de consumo.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Legislativo 002/2017/CMP e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: Início: 16.04.2018 e Fim: 16.04.2019.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 de abril de 2018.

Publicação: Extrato publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini. Em 02/04/2018.

ANTONIO OLIVEIRA COSTA
Secretário Geral

JOÃO LUIZ BEZERRA VENÂNCIO
Presidente
CPL

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:97F50F17

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI E A EMPRESA: ANTONIO CARLOS FERREIRA DO VALE - ME.

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2018-CMP.

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI e a empresa: ANTONIO CARLOS FERREIRA DO VALE - ME.

Aos 06 (seis) dias do mês de abril (04) de 2018, nesta cidade de Pauini, na sede da Câmara Municipal, situada na Travessa A/2 S/N°, Bairro Pantanal, no Município de Pauini/AM, celebram entre si este Termo de Contrato, de um lado o Município de Pauini, através da Câmara Municipal, representada neste ato por seu Vereador Presidente, senhor, Vagner de Moura Costa, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nessa Cidade de Pauini à Avenida Danilo Correia s/n, Bairro Cidade Alta, portador do RG n. 1394983-7 e CPF n. 639.056.202 – 00, de acordo com atribuição de competência contida na Lei Orgânica, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ANTONIO CARLOS FERREIRA DO VALE – ME, 19.120.455/0001-79** pessoa jurídica de direto privado, estabelecida nesta Cidade de Pauini/AM à Rua Cel. José Rodrigues, 200, Cidade Alta, neste ato representada pelo Sr. **João Ferreira do Vale**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 359.631.402-00, portador do RG nº 211.961 SSP/AM, residente e domiciliado residente na Rua 19 de março, s/n, Cidade Alta, nesta Cidade de Pauini/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 001/2018, doravante referido por **PROCESSO**, é assinado o presente termo de contrato de acordo com a Minuta aprovada pela Assessoria Jurídica da Câmara, para o fornecimento de **Material de Limpeza e Higiene**, que se regerá pela Lei n° 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Por força deste Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a fornecer para o **CONTRATANTE** o material (Limpeza e Higiene) em decorrência da **Ata de Registro de Preços, Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 002/2018**, na qual sagrou-se vencedora nos itens ora contratados, cuja Planilha de Fornecimento em anexo discrimina os itens e quantidades a serem fornecidas na vigência do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE FORNECIMENTO – Os Materiais descritos na Cláusula Anterior, serão fornecidos ao CONTRATANTE de forma parcelada, durante 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO – Ao **CONTRATANTE** é assegurado o direito de, através de seus prepostos, fiscalizar o fornecimento dos Gêneros Alimentícios ora contratados, incumbindo-lhe, consequentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficam reservados à **CONTRATANTE** o direito para resolver todo e qualquer caso que se relacione com o fornecimento ora contratado, podendo determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ocorrência de **FISCALIZAÇÃO** não exclui nem reduz a responsabilidade ética, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne a qualidade dos produtos às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A **CONTRATADA** é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequência do fornecimento ora contratado, inclusive as que possam afetar **os serviços** a cargo de concessionários.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** é obrigada a substituir, no total ou em parte, o fornecimento deste contrato quando se verificar defeitos, incorreções e/ou que provoque traumatismo aos consumidores por falha de fabricação dos produtos fornecidos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, do ato administrativo que comprovar a irregularidade do produto fornecido, sob pena de multa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA – A **CONTRATADA** é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes do fornecimento ora contratado e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar da execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo primeiro, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação à **CONTRATADA**, do ato administrativo que lhe fixar o valor, sob pena de multa.

CLÁUSULA SEXTA: DA FREQÜÊNCIA DO FORNECIMENTO – A **CONTRATADA** obriga-se a iniciar o fornecimento até 10 (dez) dias após a assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO – O preço global do fornecimento do Material de Limpeza e Higiene é de R$ 9.043,20 (nove mil, quarenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA OITAVA: DA CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Havendo necessidade de contratação de mão-de-obra para a execução do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** deverá efetuar a sua captação por intermédio do Sistema Nacional de Emprego –**SINE-AM**.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada fatura e de acordo com o cronograma de entrega dos produtos, devendo a **CONTRATADA** apresentar Certidão Negativa do INSS, além de comprovar regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e também regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal de sua sede.

PARÁGRAFO ÚNICO: A inadimplência da **CONTRATADA** quanto ao recolhimento dos encargos previdenciários autoriza o

CONTRATANTE, na ocasião do pagamento, a retenção das importâncias devidas, como garantia, até a comprovação, perante a fiscalização, da quitação da dívida, na forma do § 1° do art. 31 da Lei n° 8.212/91, conforme alterações introduzidas pela Lei n° 9.032, de 28/04/95.

CLÁUSULA DÉCIMA: IRREAJUSTABILIDADE – O preço contratado não sofrerá reajustamento de qualquer espécie ou natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES: Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado**;**
III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
IV. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida**.**
V. Multa de 10% sobre o valor do contrato, em caso de recusa da prestadora do serviço em assinar o contrato.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções previstas nos itens I, II, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do interessado, nos respectivos AUTOS no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A sanção estabelecida no item IV desta cláusula é de competência do Presidente da Câmara Municipal de Pauini, facultado a defesa do interessado nos respectivos AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. A sanção a que se refere este parágrafo será obrigatoriamente publicada no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: MULTAS – Serão aplicados ao **CONTRATADO** as seguintes multas:
a) multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material, após o terceiro dia incidente sobre o valor atualizado da parcela entregue com atraso, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de ser considerado como inexecução parcial do contrato cabendo-lhe, após esse prazo e persistindo o atraso, a multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e a anulação do empenho;
b) multa de 20% (vinte por cento) por inexecução parcial do contrato, incidente sobre a(s) parcela(s) inexecutada(s), devidamente atualizada e a consequente anulação do empenho
c) multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total do contrato, incidente sobre o valor do contrato atualizado e a consequente anulação do empenho;
d) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, sem justificativa aceita pela Câmara, o licitante vencedor vir com atraso assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO – O presente contrato poderá ser rescindido:
I. determinado por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos **I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666/93**;
II. amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
III. judicial, nos termos da legislação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de rescisão de que trata o **item I** desta cláusula, o **CONTRATANTE** observará, naquilo que couber, o disposto no **artigo 80 da Lei n° 8.666/93**, não cabendo ao **CONTRATADO** indenização de qualquer natureza.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do contrato de que trata esta cláusula, serão formalmente motivadas nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão amigável, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será reduzida a termo no processo da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE – A rescisão de que trata o **item I**, da cláusula anterior, acarreta as seguintes consequências, reconhecendo ao **CONTRATADO**, desde já, os direitos do **CONTRATANTE** de:

1. assunção imediata do objeto deste contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato seu;
2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação;
3. retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CESSÃO – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – O presente contrato poderá ser alterado, através de aditamento, nos seguintes casos:
1. unilateralmente pela Administração:
1.1 – quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no § 1°, do art. 65, da Lei n° 8.666/93.
2. por acordo entre as partes:
2.1 – quando necessária a modificação de modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais;
2.2 – para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos casos autorizados pela Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária: **Órgão 01.00 PODER LEGISLATIVO; Unidade 01.01 CÂMARA MUNICIPAL, Código 01.031 - Ação Legislativa 01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal** tendo sido emitida a N.E. em 28 de março de 2018 no valor de R$ 10.048,00 (dez mil e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DOS RECURSOS – Dos atos do **CONTRATANTE**, pertinentes a este contrato, a **CONTRATADA** poderá interpor recursos, observando obrigatoriamente o disposto no art. 109 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: CONTROLE – O **CONTRATANTE** providenciará, nos prazos legais, a remessa de exemplares do presente contrato ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS**. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à Fiscalização e ao Controle da Execução Orçamentária e da Administração Financeira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DOCUMENTAÇÃO – A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, inclusive prova de regularidade para com as **Fazendas Federal, Estadual, Municipal**, bem como prova de regularidade com a **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: FORO – O foro do presente contrato é o desta comarca de Pauini, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: NORMAS APLICÁVEIS – O presente contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei n° 8.666/93. A

CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidade e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO – O presente contrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de forma resumida, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, ficando a cargo do **CONTRATANTE** as providências necessárias, assim como os respectivos ônus.

Pauini/AM, 06 de abril de 2018.

Pela Contratante:
_____

Pela Contratada:
_____

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF:
Ass:_____

Nome:
CPF:
Ass:_____

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:DB59FE50

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 022/2017

Primeiro Termo Aditivo a Carta Contrato nº 022/2017. Referente a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Prazo: 14 de março de 2018 a 14 de março de 2019. Valor Total R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, devidamente apropriada no Projeto Atividade: 12.368.0011.2032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS, da vigente Lei Orçamentária Anual
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o SR. ORISMAR MAIA DA SILVA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE E DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 13 de março de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:3ACEA25B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017 - PMC

Processo Administrativo nº 0.527/2018 - SEMED.
Ato: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 079/2017 - PMC, oriunda do Pregão Presencial nº 113/2017 – CPL
Partes: J S E CONFECÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - EPP, CNPJ 20.138.274/0001-59 (Detentora da ARP) e PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO (Carona).
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DO FARDAMENTO ESCOLAR** para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Assinatura: 22/03/2018.
Vigência: até 90 (noventa) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, 22 de Março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:8B0F7875

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – CML/SISPREV

O Pregoeiro torna público o fracasso da licitação realizada no dia 12 de março de 2018 às 08h00min, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2018 - SISPREV, que objetiva a **AQUISIÇÃO DEVEÍCULOS**para atender as necessidades do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos, tendo em vista que umas das licitantes apresentou proposta de preços acima do valor estimado de referência e que a outra licitante apresentou proposta com descrições de bem inferior ao objeto da contratação. Ante o exposto, o referido certame foi declarado FRACASSADO.

Presidente Figueiredo/AM, 09 de abril de 2018.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:95A52FBC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO 1O TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 051/2017

No Extrato do 1º Termo Aditivo a Carta Contrato n° 051/2017 da empresa **FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP**, publicado no dia 02 de janeiro de 2018, Edição 2013, no caderno Municipalidades:

Onde se lê:
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias
VALOR: R$ 30.189,27 (trinta mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos)

Leia-se:
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias
VALOR: R$ 30.162,32 (trinta mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)

Presidente Figueiredo/AM, 31 de janeiro de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:1ECF8DC3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº 022, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

TORNA nulo o DECRETO Nº 007, DE 15 DE JANEIRO DE 2018 e DECRETO Nº 018, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

I – Tornar nulo, de pleno direito o **DECRETO Nº 007 de 15 de janeiro de 2018, que altera a Tabela de Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE,** que consta no **DECRETO Nº 037, de 19 de maio de 2017, que autoriza** pagamentos de GTIDE, edá outras providências e o **DECRETO Nº 018, de 14 de março de 2018,** que **autoriza GTIDE** e dá outras providências.
II – Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 10 de abril de 2018.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:2A141595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 077, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

EXONERA servidor, que menciona, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – EXONERARa senhora **MÔNICA DOMINGOS PAULINO**, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL,** sigla **CC-II,**da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2018.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de abril de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:C15A4E3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº 024, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia os membros do conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CASCS-FUNDEB), BIÊNIO 2018 a 2020, que menciona, no amparo da Lei em vigor.

O Prefeito deRio Preto da Eva, estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade legal de manter em funcionamento o (CASCS-FUNDEB) no município de Rio Preto da Eva, conforme determina Lei,

RESOLVE:

I – NOMEAR os conselheiros abaixo relacionados:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Elen Leandro Brasil – CPF Nº 887.763.442-15
Suplente: Valtenor Aires de Lima – CPF Nº 013.890.012-45

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EQUIVALENTE

Titular: Márcia de Souza Jaqmont – CPF Nº 569.956.012-20
Suplente: Felipe Rodrigo Costa da Silva – CPF Nº 878.323.052-15

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Maria Jocimara de Souza Aguiar (Recondução) – CPF Nº 474.156.812-15
Suplente: Francisco Jorge Brasil Aires (Recondução) – CPF Nº 730.892.902-78

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Mª Auxiliadora Alves de Souza (Recondução) – CPF Nº 684.194.572-72
Suplente: Adriana Freitas de Lima (Recondução) – CPF Nº 635.570.292-04

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS

Titular: Rosilene Ferreira Maklouf (Recondução)– CPF Nº 285.448.382-00
Suplente: Mery Terezinha P. de Miranda (Recondução)CPF Nº 707.872.472-00

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA

Titular: Diana Maria Félix de Souza (Recondução) CPF Nº 739.688.622-87
Suplente: Lucimar Diniz de Pinho (Recondução) CPF Nº 002.841.112-95

Titular: Lucilia Dias da Silva(Recondução) CPF Nº 671.862.382-20
Suplente: Antonia Evangelista Fonte (Recondução) CPF Nº 587.389.672-00

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Manoel Campos da Costa (Recondução)CPF Nº 962.582.252-68
Suplente: Doralice dos Santos Pereira (Recondução) CPF Nº 347.349.102-00

Titular: João Victor M. de Assis (Secundarista)(Recondução) CPF Nº 702.299.152-99
Suplente: Eduarda Conceição Lima Monteiro (Secundarista) CPF Nº 035.904.282-10

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Devania Alves de Souza – CPF Nº 652.225.552-91
Suplente: Leila Alves da Fonseca – CPF Nº 215.129.062-04

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Daniel Ferreira de Castro – CPF Nº 742.635.282-04
Suplente: Fabio Junior de Souza Lima (Recondução) – CPF Nº 007.734.932-63

II –Esta**Portaria**entra em vigor nesta data, com a sua fixação no Quadro de Avisos do(CASCS-FUNDEB)e da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de abril de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:FAC61959

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº 025, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

TORNA nulo o DECRETO Nº 017, DE 14 DE MARÇO DE 2018, e outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

I – Tornar nulo, de pleno direito o **DECRETO Nº 017, DE 14 DE MARÇO DE 2018,** que **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA LARISSA FARAH DA COSTA PARA O CARGO DE DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

II – Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2018.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 10 de abril de 2018.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:3DAD2D70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 078, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

NOMEAR servidor, que menciona, para o Cargo de Provimento em Comissão de SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO e dá outrasprovidencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a senhora **LARISSA FARAH DA COSTA,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **SUBPROCURADOR,** Sigla **CC-I,** com vencimento e vantagem a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de abril de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:FAE621FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 079, DE 10 DEABRIL DE 2018.

TORNA nula a PORTARIA Nº 132, DE 03.03.2017, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

I – Tornar nula, de pleno direito, a **Portaria Nº 132, de 03.03.2017 de janeiro de 2017,** que autoriza pagamentos deGratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – G.T.I.D.E.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2018.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 10 de abril de 2018.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:2C796855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 080, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA pagamentos de G.T.I.D.Ee dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **Conceder,** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- G.T.I.D.E, a servidora abaixo relacionada:

NOME	FUNÇÃO	PORCENTAGEM
BERENICE RIBEIRO BARATA DE CASTRO	PROFESSORA	50%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de abril de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:5F404761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 081, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA pagamentos de G.T.I.D.Ee dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **Conceder,** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- G.T.I.D.E, a servidora abaixo relacionada:

NOME	FUNÇÃO	PORCENTAGEM
SAIRA DENISE DA SILVA GOMES	PROFESSORA	100%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de abril de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:95A4889B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a funcionária contratada no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras Providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO: O art. 79, inciso X da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à Senhora **MARIANE BEZERRA CRUZ**, funcionária contratada desta Prefeitura Municipal no cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, amparada nos temos do artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal alterada pelo artigo 1º da Lei 11.770 – CF, no período 26/12/2017 a 26/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 10 de abril de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:44834E51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Esportes e Lazer do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Secretário de Esporte e Lazer a Manaus, Estado do Amazonas para participar da reunião com o Secretário Estadual Juventude, Esporte e Lazer (SEJEL), e
Considerando a necessidade de participar de reuniões na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do município.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **EMERSON LOUREIRO MONTEIRO,** Secretário de Esporte e Lazer para viajar a Manaus, no período de 10 a 24 de abril de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 10 de abril de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:B93A1729

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 036 DE 03 DE ABRIL DE 2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO AM, 06 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

RETIFICA:
Onde lê-se:
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2018.
Leia-se:
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2018.

Art. 1º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 10 de abril de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:D3C5DF31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO/APOIO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE GUARDA MUNICIPAL - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Acompanhamento/Apoio do Curso de Formação Profissional de Guarda Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - Estado do Amazonas, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 126, inciso I e art. 127, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei 121 de 13 de setembro de 2000, art. 109.
Considerando o Curso de Formação Profissional de Guarda Municipal, para candidatos habilitados em concurso público, masculino e feminino;
Considerando a Portaria Nº 001/2018-CGCM, versando sobre Regulamento do Curso de Formação Profissional de Guarda Municipal – Turma 2018;
Considerando o Oficio Nº 011/2018-GM/SGC, de 03 de abril de 2018.
Considerando o Curso de Guarda Municipal apresentado pelos componentes da comissão como requisito, como multiplicadores de conhecimento.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO/APOIO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE GUARDA MUNICIPAL, tendo como membros da referida comissão servidores efetivos, todos no cargo de Guardas Municipais:
- **Sr. João Alberto Pereira da Silva** – Coordenador Geral
- **Sr. Hernane Vaz de Abreu** – Coordenador de Módulos;
- **Sr. Edelci dos Santos Ventura** – Auxiliar
- **Sr. Edson Junior Trajano Tavares** – Auxiliar
- **Sr. Nilson Batista da Silva** - Auxiliar.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 90 (noventa) dias, podendo prorrogar se há necessidade, por mais 30 (trinta), para apresentar relatório de término dos trabalhos, a partir da data de sua publicação, fazendo jus a gratificação em porcentagem estipulado pelo Chefe do Executivo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 09 de Abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:8EB0CBB2

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 019/2017 - PMSGC

EXTRATO DO 1° TERMO ADITITAMENTO DE VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2017 - PMSGC

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato para a execução dos serviços de **"SERVIÇOS DE TRANSPORTES FLUVIAL DE PASSAGEIROS, INCLUINDO EMISSÃO, RESERVA, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO"**. PARTES: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e a empresa: F. TANAKA DOS SANTOS, CNPJ.: 02.209.632/0001-95, sediada à Av. Presidente Castelo Branco, 326, Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM). OBJETO: **"FORNECIMENTOS DE PASSAGENS FLUVIAIS".** VALOR: Fica aditado o presente termo de contrato o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) equivalente ao montante de R$ 327.670,00 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta reais); Cobertura Orçamentária: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito – Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.002 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito - Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários; Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Saúde – Programa de Trabalho: 10.301.0011.2.042 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários; Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Programa de Trabalho: 08.244.0034.2.044 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social – Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários; Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho: 10.301.0052.2.057 – Manutenção e Funcionamento dos Programas de Atenção Básica a Saúde – Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte de Recurso: 0102 – Recursos destinados a Ações e Serviços de Saúde. SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira (AM) 12 de março de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:2FD5A87F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 235/2018

RETIFICA OS TERMOS DO DECRETO 230/2018 SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, inciso V Lei Orgânica do Município e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei Federal 3.365, de 21 de junho de 1941 com as alterações introduzidas pela Lei Federal 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o disposto no art. 108, inciso I, alínea 'd' da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO as tratativas em sede judicial para fixar justa indenização do imóvel limítrofe à Unidade Educacional Professora Alda Amazonas Martins (INEP 13102680), destinado à implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer - construção de uma quadra coberta – Contrato de Repasse 861770/2017, celebrado com o Ministério da do Esporte, bem como de espaço de entretenimento e lazer social;

CONSIDERANDO que nos autos do processo 000047-87.2018.8.04.7201 houve homologação de acordo, satisfazendo os interesses das partes interessadas;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar os processos de desapropriação e indenização de terrenos para construção da quadra coberta;

DECRETO

Art. 1º. RETIFICAR os termos do art. 5º do Decreto Municipal 230, 07 de marco de 2018, fixando em R$ 70.000,00 (setenta mil reais) a justa e prévia indenização do imóvel desapropriado, em cumprimento ao acordo homologado judicialmente nos autos do processo 000047-87.2018.8.04.7201.

Art. 2º. Ficam ratificados os demais termos do Decreto Municipal 230/2018

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, em 04 de abril de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Silves, em 04 de abril de 2018.

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:A1651C18

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 082/GP-PMT DE 09 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE A DEPENDENTES DE SERVIDOR EFETIVO FALECIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício**,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 008/2018 – IPRETAB de 02 de Abril de 2018;

CONSIDERANDO, o Oficio nº 191/2018 – IPRETAB de 03 de abril de 2018;

CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 54, I e II da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER pensão por morte do ex-servidor **VENANCIO RAMOS FIDELIS-GARI**, falecido em 16 de Fevereiro de 2018, ocupante do cargo de Gari, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga, lotado na Secretaria Municipal de Obras, aos seus dependentes, **TRICIANE BERNALDINO FIDELIS - FILHA, TRINDADE BERNALDINO FIDELIS - ESPOSA,** com proventos mensais no valor de **R$ 1.058,94 (Um mil e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)** descriminado na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL R$ 1.058,94 (Um mil e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

VALOR DO BENEFICIO – Com fundamento no § 7º, inciso II, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, redação dada Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e Artigo 53, inciso II da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011 – **R$ 1.058,94 (Um mil e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).**
Distribuição do Valor da pensão por beneficiário:

NOME	CONDIÇÃO	D. NASCIMENTO	D. CESSAÇÃO	VALOR
Trindade Bernaldino Fidelis	Esposa	04/04/1968	Vitalício	R$ 529,47
Triciane Bernaldino Fidelis	Filha	12/11/2008	12/11/2029	R$ 529,47

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de abril de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:549D19FC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 083/GP-PMT DE 09 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício**,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 546/09, de 15 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO, as necessidades funcionais da Municipalidade;

CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o cumprimento da Lei Federal nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) quanto à gastos com folha de pagamento de pessoal, com fins de preservar a ordem nas finanças publicas;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, no interesse do serviço publico, os servidores do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tabatinga abaixo listados:

ORD.	NOME	CARGO/FUNÇÃO
1.	MARINALDO FELIX APRIXO	PROFESSOR
2.	MICIA CEZARIO FELIPE	PROFESSORA
3.	NUVIA RAMOS CASTILHO	MERENDEIRA

Art.2º - DETERMINAR, que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga proceda com o desligamento dos mesmos da folha de pagamento a partir da presente data;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de abril de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:0EAD352F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018-PMT

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO, apresentada pelo Pregoeiro, para Contratação de empresa especializada em serviços de hotelaria, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM, oriundo do Processo Administrativo nº 005/2018-PMT.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequível e satisfatória ao interesse público.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar a Ata de Recebimento e julgamento da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora: L A DE ARAÚJO CNPJ Nº 02.061.101/0001-06, nos itens.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. LICITADOS EM R$
1	L A DE ARAÚJO	R$ 53,00
2	L A DE ARAÚJO	R$ 75,00
3	L A DE ARAÚJO	R$ 112,00
4	L A DE ARAÚJO	R$ 45,00
5	L A DE ARAÚJO	R$ 66,00
6	L A DE ARAÚJO	R$ 93,00

HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada por meio do Pregão Presencial nº 005/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a "eventual contratação de pessoa jurídica, especializada em serviços de hotelaria, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM".

I –**DETERMINAR**ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

II – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tapauá/Am, 10 de abril de 2018.

HILARIO RAMIRO DE ABREU FILHO
Prefeito Municipal de Tapauá em Exercício

Publicado por:
Jeferson Matias da Silva
Código Identificador:7AE0395C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018-PMT

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO, apresentada pelo Pregoeiro, para Aquisição de Material Hidráulico, bonés, chapéus, botas, calças, camisas, cones de sinalização, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM, oriundo do Processo Administrativo nº 011/2018-PMT.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequível e satisfatória ao interesse público.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar a Ata de Recebimento e julgamento da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras: E P LEITÃO COMERCIAL CNPJ: 09.070.615/0001-69 e JULYO COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ Nº 02.692.154/0001-17 para os itens dos quais apresentaram as Propostas de Preços, por atenderem, na integra, as exigências editalícias, previstas no instrumento convocatório do Pregão nº. 011/2018 – CPL

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	VALORES UNITÁRIOS LICITADOS EM R$
01	EP LEITAO COMERCIAL	R$ 32,59
02	JULYO COMERCIAL	R$ 13,14
03	JULYO COMERCIAL	R$ 19,65
04	EP LEITAO COMERCIAL	R$ 10,62
05	JULYO COMERCIAL	R$ 0,65
06	JULYO COMERCIAL	R$ 0,65
07	JULYO COMERCIAL	R$ 1,04
08	JULYO COMERCIAL	R$ 0,88
09	JULYO COMERCIAL	R$ 18,21
10	JULYO COMERCIAL	R$ 0,79
11	JULYO COMERCIAL	R$ 1,19
12	JULYO COMERCIAL	R$ 0,98
13	JULYO COMERCIAL	R$ 1,43
14	EP LEITAO COMERCIAL	R$ 10,31
15	EP LEITAO COMERCIAL	R$ 0,74
16	EP LEITAO COMERCIAL	R$ 0,95
17	EP LEITAO COMERCIAL	R$ 0,91
18	EP LEITAO COMERCIAL	R$ 68,50
19	EP LEITAO COMERCIAL	R$ 168,37
20	EP LEITAO COMERCIAL	R$ 276,50
21	JULYO COMERCIAL	R$ 133,71
22	EP LEITAO COMERCIAL	R$ 8,39
23	JULYO COMERCIAL	R$ 63,75
24	JULYO COMERCIAL	R$ 29,33

25	EP LEITAO COMERCIAL	R$ 10,30
26	EP LEITAO COMERCIAL	R$ 12,33
27	EP LEITAO COMERCIAL	R$ 32,80
28	EP LEITAO COMERCIAL	R$ 5,43
29	EP LEITAO COMERCIAL	R$ 57,67
30	EP LEITAO COMERCIAL	R$ 65,00
31	JULYO COMERCIAL	R$ 17,67
32	JULYO COMERCIAL	R$ 234,00
33	JULYO COMERCIAL	R$ 138,49
34	JULYO COMERCIAL	R$ 283,69
35	EP LEITAO COMERCIAL	R$ 308,66
36	EP LEITAO COMERCIAL	R$ 54,57
37	EP LEITAO COMERCIAL	R$ 54,57
38	EP LEITAO COMERCIAL	R$ 54,57
39	EP LEITAO COMERCIAL	R$ 54,57
40	EP LEITAO COMERCIAL	R$ 27,33
41	EP LEITAO COMERCIAL	R$ 27,33
42	EP LEITAO COMERCIAL	R$ 27,33
43	EP LEITAO COMERCIAL	R$ 27,33
44	EP LEITAO COMERCIAL	R$ 12,33
45	EP LEITAO COMERCIAL	R$ 58,27
46	EP LEITAO COMERCIAL	R$ 58,27
47	EP LEITAO COMERCIAL	R$ 58,27
48	EP LEITAO COMERCIAL	R$ 58,27
49	JULYO COMERCIAL	R$ 51,00
50	JULYO COMERCIAL	R$ 51,00
52	JULYO COMERCIAL	R$ 51,00
53	JULYO COMERCIAL	R$ 51,00
54	JULYO COMERCIAL	R$ 31,00
55	JULYO COMERCIAL	R$ 31,00
56	JULYO COMERCIAL	R$ 31,00
56	JULYO COMERCIAL	R$ 31,00
57	JULYO COMERCIAL	R$ 6,17
58	JULYO COMERCIAL	R$ 3,60
59	EP LEITAO COMERCIAL	R$ 27,67

HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada por meio do Pregão Presencial nº 011/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a "eventual Aquisição de Material Hidráulico, bonés, chapéus, botas, calças, camisas, cones de sinalização, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM".

I –**DETERMINAR**ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

II – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tapauá/Am, 10 de abril de 2018.

HILARIO RAMIRO DE ABREU FILHO
Prefeito Municipal de Tapauá em Exercício

Publicado por:
Jeferson Matias da Silva
Código Identificador:E78C0F97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 CPL/PMT

No dia dez (10) do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito (2018), é registrado o valor unitário dos Itens para a empresa abaixo identificada, para Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado, visando à prestação de serviço eventual de **Contratação de empresa especializada em serviços de hotelaria, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM**, resultante do Pregão nº 005/2018, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 005/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput* §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Administração de Tapauá. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

Planilha de Descrição da Eventual Contratação de Serviços de Hotelaria, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM.

EMPRESA: L A DE ARAÚJO CNPJ Nº 02.061.101/0001-06.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS UNITÁRIOS R$
1	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL, COM TV, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, CHUVEIRO ELÉTRICO E CAFÉ DA MANHÃ.	Diária	1.200	R$ 53,00
2	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO COM TV, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, CHUVEIRO ELÉTRICO E CAFÉ DA MANHÃ.	Diária	950	R$ 75,00
3	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO, COM TV, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, CHUVEIRO ELÉTRICO E CAFÉ DA MANHÃ.	Diária	550	R$ 112,00
4	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL, COM TV, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, CHUVEIRO ELÉTRICO E SEM CAFÉ DA MANHÃ.	Diária	1.200	R$ 45,00
5	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, COM TV, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, CHUVEIRO ELÉTRICO E SEM CAFÉ DA MANHÃ.	Diária	950	R$ 66,00
6	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO, COM TV, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, CHUVEIRO ELÉTRICO E SEM CAFÉ DA MANHÃ.	Diária	550	R$ 93,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Tapauá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Tapauá/Am, 10 de Abril de 2018.

HILARIO RAMIRO DE ABREU FILHO
Prefeito Municipal de Tapauá/AM em Exercício.

GEISA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Administração de Tapauá/AM

Publicado por:
Jeferson Matias da Silva
Código Identificador:CF543D96

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2017
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 025/2017, celebrado em 02/01/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a **Sra. MARIA ROSALINA LIMA MACHADO**.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **ESCOLA MUNICIPAL MARANATA**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 025/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2018 a 31/12/2018.

Tefé, 29 de dezembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:C1B95D70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 025/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 025/2017
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 025/2017, celebrado em 02/01/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a **Sra. MARIA ROSALINA LIMA MACHADO**.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **ESCOLA MUNICIPAL MARANATA**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 025/2017 do presente por mais 11 (onze) meses a contar de 01/02/2018 a 31/12/2018.

Tefé, 01 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B96B95DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2018
Nº do Processo: 046/2018
Do Objeto: Contratação de Empresa para prestar serviços de Manutenção e Conserto de Impressoras diversas;
Do Contratado: PAULO HILARIO FRANCO 93525168268 com CNPJ: 26.789.049/0001-69;
Do Valor: A presente contratação importa em valor global de R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).
Da Justificativa: Considerando assegurar o perfeito funcionamento dos equipamentos gráficos, conferindo a boa qualidade dos serviços por meio da correta manutenção das impressoras do objeto desse Termo. Nesse sentido, informamos que a contratação de uma empresa trará vantajosa financeira para esta entidade, sobretudo quando existe a carência de servidores à execução dessa tarefa com precisão, de modo que consideramos de estrema necessidade a contratação da referida empresa especializada, conforme consta no Termo de Referencia em Anexo.
Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Tefé, AM, 10 de abril de 2018.

MARCOS BRÁULIO SILVA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL
Dec. 022/2017

RATIFICAÇÃO
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Tefé, AM, 10 de abril de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:A05E7497

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 012.2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 012.2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 012/2018 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 012/2018 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 012/2018 – CPL/PMT** – Processo nº. 039/2018, contendo 37 (trinta e sete) itens para **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Elétrico para Manutenção do Sistema de Iluminação pública (339030.26), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé/AM**, para as empresas abaixo relacionadas com os respectivos itens e valores:

Itens Adjudicados para: M M LOPES, inscrita no CNPJ: 84.456.185/0001-33, valor total ganho R$ 256.042,50 (duzentos e cinquenta e seis mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	UND	2000	LAMPADA VAPOR METALICO 100W	R$ 47,75
3	UND	1400	LAMPADA VAPOR METALICO 400W	R$ 50,00
7	UND	900	REATOR PARA LAMPADAS VAPOR METALICO 400W	R$ 92,00
33	UND	5	ESCADA DE ELETRICISTA FIBRA 7,20M	R$ 1.548,00

Itens Adjudicados para: R T DE ANDRADE FIGUEIRA E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 84.456.243/0001-29, valor total ganho R$ 166.985,00 (cento e sessenta e seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais);

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
4	UND	100	LAMPADA VAPOR METALICO 1000W	R$ 279,00
8	UND	70	REATOR PARA LAMPADAS VAPOR METALICO 1000W	R$ 449,50
12	UND	3000	RELÉ FOTOELETRICO 220V	R$ 18,00
13	UND	2000	BASE PARA RELÉ FOTOELETRICO 220V	R$ 8,50
17	UND	2000	BOCAL DE LOUÇA E40 PARA LAMPADA DE 100W	R$ 13,45
32	UND	50	ALICATE UNIVERSAL	R$ 56,00
34	UND	5	CINTO DE SEGURANÇA P/ POSICIONAMENTO DE POSTE ELETRICISTA	R$ 574,00
36	UND	500	CABO MULTIPLEXADO 6 MM2 MONOFASICO	R$ 4,50

Itens Adjudicados para: J. DE O. LEMOS, inscrito no CNPJ: 23.814.265/0001-29, valor total ganho R$ 217.038,92 (duzentos e dezessete mil e trinta e oito reais e noventa e dois centavos);

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
5	UND	1800	REATOR PARA LAMPADAS VAPOR METALICO 100W	R$ 64,94
6	UND	800	REATOR PARA LAMPADAS VAPOR METALICO 250W	R$ 76,70
9	UND	100	REFLETOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 100W	R$ 66,02
10	UND	250	REFLETOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400W	R$ 73,79
11	UND	50	REFLETOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 1000W	R$ 199,99
35	UND	10	CAPACETE DE ELETRICISTA	R$ 58,40
37	UND	8	LUVA PARA ELETRICISTA 1000V	R$ 394,24

Itens Adjudicados para: NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI – ME, inscrito no CNPJ: 23.814.265/0001-29, valor total ganho R$ 179.550,20 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos)

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
15	UND	1500	LUMINÁRIA COM PROTEÇÃO DE TELA PARA LÂMPADAS DE 100W	R$ 81,60
21	PEÇA	80	CABO DE 2,5 MM 2	R$ 93,49
22	PEÇA	60	CABO DE 4,0 MM2	R$ 137,55

24	PEÇA	40	CABO DE 10 MM2	R$ 349,90
25	PEÇA	30	CABO DE 16 MM2	R$ 549,90

Itens Adjudicados para: J. LOUREIRO CAMPELO ME, inscrito no CNPJ: 22.328.989/0001-08, valor total ganho R$ 116.093,00 (cento e dezesseis mil e noventa e três reais);

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
2	UND	1000	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	R$ 48,99
14	UND	1500	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1,50M 3/4" S/SAPATA	R$ 35,13
16	UND	400	BOCAL DE LOUÇA E27 PARA LAMPADA DE 100W	R$ 2,55
18	UND	350	VARETA DE 1/2" ROSCÁVEL	R$ 9,86
19	UND	2000	PORCAS DE 1/2"	R$ 0,61
20	UND	3000	ARRUELAS DE 1/2"	R$ 0,46
26	ROLO	400	FITA ISOLANTE DE 20M BAIXA TENSÃO	R$ 6,15
27	ROLO	100	FITA ISOLANTE DE 20M ALTA TENSÃO	R$ 21,50
28	PACOTE	80	ABRAÇADEIRA NYLON DE 25CM	R$ 16,90
29	UND	100	TUBO ELETRODUTO 3/4"	R$ 8,05
30	UND	300	LUVA PARA TUBO ELETRODUTO 3/4"	R$ 1,06
31	UND	100	CURVA PARA ELETRODUTO DE 3/4"	R$ 2,52

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 10 de abril de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D2805B98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2018
Nº do Processo: 045/2018
Do Objeto: Compra de Produtos e serviços do S.O.S. Funeral;
Do Contratado: Pedro Pereira Neto com CPF: 007.568.952-94;
Do Valor: A presente contratação importa em valor global de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).
Da Justificativa: Tendo me vista a necessidade e urgência no desenvolvimentos das atividade da Secretaria Municipal de Assistencia Social e da Cidadania, visando melhoria no atendimento a clientela do S.O.S. Funeral.
Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Tefé, AM, 10 de abril de 2018.

MARCOS BRÁULIO SILVA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL
Dec. 022/2017

RATIFICAÇÃO
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Tefé, AM, 10 de abril de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B7CBA567

SAAE - TEFÉ
PORTARIA SAAE Nº 019/2018, DE 08 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água de Tefé, e dá outras providências.

O cidadão **ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO**, Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal nº 003/2017 de 09 de janeiro de 2017 - PMT- GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 310/96 PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em cumprimento às disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 8.880/9, composta pelos servidores a seguir nomeados:

MANUEL DIAS DA SILVA – PRESIDENTE;
PAULA DE SOUZA NOGUEIRA – MENBRO;
JEFFERSON DA CRUZ FIDELES – MEBRO;
CLEBERSON NOGUEIRA LIZARDO – MEMBRO.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL, será responsável pela realização de todas as licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tefé, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO
Diretor Presidente
Decreto Nº 003/2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Jefferson da Cruz de Fidélis
Código Identificador:A860491E

SAAE - TEFÉ
PORTARIA Nº 020/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a nomeação PREGOEIRO Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé e dá outras providências.

O cidadão **ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO**, Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal nº 003/2017 de 09 de janeiro de 2017 - PMT- GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 310/96 PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, como PREGOEIRO o Senhor **JEFFERSON DA CRUZ FIDELES**, em cumprimento às disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 8.880/94.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tefé, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO
Diretor Presidente
Decreto nº 003/2017, de 02/01/2017

Publicado por:
Jefferson da Cruz de Fidélis
Código Identificador:CD22DB7F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018-SRP

A Prefeitura de Tonantins/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público aos interessados que a licitação: Pregão Presencial n° 005/2018-SRP. Seleção de instituição financeira para prestar serviços, pelo período de 60 (sessenta) meses, operação da Folha de Pagamento dos servidores da Administração Pública Municipal, ativos, inativos e pensionistas, bem como operar empréstimos com consignação em folha de pagamento com preferência, prestando os serviços com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, foi declarada pelo senhor Pregoeiro **DESERTA** por falta de interesse do mercado.

Tonantins/AM, 09 de abril de 2018.

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS

A COMISSÃO

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:924A9CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 004-2018

Errata ao Pregão Presencial n° 001/2018 Aquisição de refeições, para atender as necessidades da administração Pública Municipal de Tonantins/AM.

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 04/2018 – SEMAD/PMT DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018 – CPL/PMT/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2018 –SEMAD.
Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 04/2018 – SEMAD/PMT DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018 – CPL/PMT/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2018 –SEMAD.

Tonantins/AM, 10 de abril de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:4CD1A342

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2018 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Errata ao Pregão Presencial n° 001/2018 Aquisição de refeições, para atender as necessidades da administração Pública Municipal de Tonantins/AM.

Onde se lê: **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO SRP Nº 002/2018 – CPL/PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018**

Leia-se: DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO SRP Nº 001/2018 – CPL/PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

Tonantins/AM, 10 de abril de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:DBEA051D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE ERRATA TOMADA DE PREÇOS N. 001/2018 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Errata a Tomada de Preços n° 001/2018 Contratação de empresa para construção de Estádio de Futebol do Município de Tonantins/AM.

Onde se lê: **Publicado do Quadro de Avisos da Prefeitura no dia 28/03/18 de acordo com Lei Orgânica do Município.**

Leia-se: Publicado do Quadro de Avisos da Prefeitura no dia 02/04/18 de acordo com Lei Orgânica do Município.

Tonantins/AM, 10 de abril de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:AA0BE8E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE ERRATA TOMADA DE PREÇOS N. 001/2018 TERMO DE CONTRATO N. º 001-2018

Errata a Tomada de Preços n° 001/2018 Contratação de empresa para construção de Estádio de Futebol do Município de Tonantins/AM.

Onde se lê:

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018, celebrado em 02 de abril de 2018.
Leia-se:

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018, celebrado em 05 de abril de 2018.

Tonantins/AM, 10 de abril de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:C3B3FF69

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2018

A Prefeitura Municipal de Uarini, através da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2018

(Inciso I e II, art. 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de Serviços de Fornecimento, Gerenciamento e Operacionalização de Profissionais da Área da Saúde conforme diretrizes das Políticas Públicas de Saúde.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08h30 do dia 23 de abril de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito a Rua 19 de Abril, nº 1021, Centro. Sede da Prefeitura Municipal de Uarini/AM.

Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CML a partir da data de publicação, no endereço supracitado. Poderá ser retirado na forma impressa, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Uarini no horário de 08h00 às 14h00. A Prefeitura Municipal de Uarini reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Uarini - AM, 10 de abril de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:5ADFF774

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2018

A Prefeitura Municipal de Uarini, através da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2018

(Inciso I e II, art. 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, a fim de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Uarini/AM.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10h30 do dia 23 de abril de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito a Rua 19 de Abril, nº 1021, Centro. Sede da Prefeitura Municipal de Uarini/AM.

Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CML a partir da data de publicação, no endereço supracitado. Poderá ser retirado na forma impressa, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Uarini no horário de 08h00 às 14h00. A Prefeitura Municipal de Uarini reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Uarini - AM, 10 de abril de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:2E56D799

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2018

A Prefeitura Municipal de Uarini, através da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2018

(Inciso I e II, art. 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Expediente e Armarinho, a fim de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Uarini/AM.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14h00 do dia 23 de abril de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito a Rua 19 de Abril, nº 1021, Centro. Sede da Prefeitura Municipal de Uarini/AM.

Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CML a partir da data de publicação, no endereço supracitado. Poderá ser retirado na forma impressa, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Uarini no horário de 08h00 às 14h00. A Prefeitura Municipal de Uarini reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Uarini - AM, 10 de abril de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:F46A567B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2018

A Prefeitura Municipal de Uarini, através da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2018

(Inciso I e II, art. 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamento e Material Permanente, a fim de atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF Cezar Augusto Pinedo.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 16h00 do dia 23 de abril de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito a Rua 19 de Abril, nº 1021, Centro. Sede da Prefeitura Municipal de Uarini/AM.

Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CML a partir da data de publicação, no endereço supracitado. Poderá ser retirado na forma impressa, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Uarini no horário de 08h00 às 14h00. A Prefeitura Municipal de Uarini reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Uarini - AM, 10 de abril de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:714C177C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018

Homologa a Resolução nº 005/2018-CMS do Conselho Municipal de Saúde, de 26 de março de 2018 que "dispõe sobre a aprovação da Tabela Diferenciada para Remuneração de Serviços Assistenciais de Saúde de Apuí atualizada e aprovação do Projeto Básico e minuta do Edital de Chamamento Público, que irá credenciar e contratar os referidos serviços por pessoa jurídica, conforme tabela anexa a esta resolução e dá outras providencias".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ***, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no § 2º do art. 2º e § 3º do art. 5º, todos da Lei Municipal nº 012/1998;

Considerando o art. 5º, da Lei Municipal nº 386, de 22 de setembro de 2017, que determina a necessidade de aprovação da tabela diferenciada pelo Conselho Municipal de Saúde e homologação por este Poder Executivo;

Considerando o art. 8º, do Decreto nº 019/2017, que regulamentou a Lei Municipal nº 386, de 22 de setembro de 2017 e estipulou que a resolução do Conselho Municipal de Saúde fosse devidamente homologado por Decreto,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 005/2018-CMS do Conselho Municipal de Saúde, de 26 de março de 2018 que "dispõe sobre a aprovação da Tabela Diferenciada para Remuneração de Serviços Assistenciais de Saúde de Apuí atualizada e aprovação do Projeto Básico e minuta do Edital de Chamamento Público, que irá credenciar e contratar os referidos serviços por pessoa jurídica, conforme tabela anexa a esta resolução e dá outras providencias", cujo inteiro teor passa a integrar este Decreto, nos termos do seu Anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de abril de 2018.

ANTÔNIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO do DECRETO nº 007/2018, de 02 de abril de 2018

Resolução n° 005/2018 – CMS

"Dispõe sobre a aprovação da Tabela Diferenciada para Remuneração de Serviços Assistenciais de Saúde de Apuí atualizada e aprovação do Projeto Básico e minuta do Edital de Chamamento Público, que irá credenciar e contratar os referidos serviços por pessoa jurídica, conforme tabela anexa a esta resolução e dá outras providencias."

Considerando que é prerrogativa do CMS, examinar propostas pertinentes as ações, programas e serviços de saúde a ser executado em nossa municipalidade,
O presidente do Conselho Municipal de Saúde em Exercício do Município de Apuí, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei N° 012/1998, e suas alterações nas Leis Municipal N° 052/2001, N° 198/2009 e N° 256/2012,
FAZ saber a todos os habitantes do Município que a Reunião Ordinária realizada na data de 26/03/2018, (Vinte e Seis de março de dois mil e dezoito) no Plenário da sede do Conselho Municipal de Saúde, onde aprovou e promulgou a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Em conformidade com a ATA 03/2018 da Reunião Ordinária, fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Apuí, Estado do Amazonas, a Tabela Diferenciada para Remuneração de Serviços Assistenciais de Saúde de Apuí e o Projeto Básico e minuta do Edital de Chamamento Público, que irá credenciar e contratar serviços públicos de saúde por pessoa jurídica no Município de Apuí, conforme tabela anexa a esta resolução.
Art. 2° - Para aprovação foram considerados a Explanação da Secretária de Saúde do Município de Apuí a respeito da TABELA DIFERENCIADA PARA REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE APUÍ ATUALIZADA, bem como o PROJETO BÁSICO e a MINUTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO que irá credenciar e contratar os referidos serviços por pessoa jurídica. Conforme consta na ATA 03/2018 da Reunião Ordinária realizada na data de 26/03/2018 e tabela em anexo.
Art. 3° - Revogada as disposições contrárias, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Apuí, em sua 03ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de Março de 2018.
Homologo a Resolução n° 005, de 27 de Março de 2018, nos termos da Lei Municipal N° 012, de 03 de fevereiro de 1998, alterada pelas Leis Municipal n° 052/2001, N° 198/2009 e N° 256/2012.

VALDETE LUIZ ANGÉLICO
Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Saúde

LEXISANDRA MARA PASCOAL
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 005/2018 – CMS

TABELA DIFERENCIADA PARA REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE APUÍ POR MEIO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QTDE./UNID.**	**VALOR MENSAL POR SERVIÇO/ UNIDADE**	**VALOR TOTAL MENSAL**	**VALOR TOTAL (12 meses)**	**FONTE RECURSO**
01	Prestação de Serviços Médicos de Clínica Geral na Atenção Básica na Zona Urbana, devendo a contratada disponibilizar profissionais qualificados na área. Os serviços serão prestados 8 horas diárias por cada profissional, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	01 Serviço Médico	R$ 16.700,00	R$ 16.700,00	R$ 200.400,00	CUSTEIO e RO
02	Prestação de Serviços Médicos de Clínica Geral na Atenção Básica na Zona Rural, devendo a contratada disponibilizar profissionais qualificados na área. Os serviços serão prestados 8 horas diárias por cada profissional, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	01 Serviço Médico	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00	RO
03	Prestação de Serviços Médicos de Cirurgia Geral na Unidade Hospitalar, devendo a contratada disponibilizar profissionais qualificados na área. Os serviços serão prestados 8 horas diárias por cada profissional, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	03 Serviços Médicos	R$ 23.906,00	R$ 71.718,00	R$ 860.616,00	RO
04	Prestação de Serviços Médicos de Psiquiatria na Rede Especializada (Centro de Atenção Psicossocial Maria Fernandes – CAPS), devendo a contratada disponibilizar profissionais qualificados na área. Os serviços serão prestados 8 horas diárias por cada profissional, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	01 Serviço Psiquiatra	R$ 13.210,00	R$ 13.210,00	R$ 158.520,00	RO e CAPS
05	Prestação de Serviços de Coordenação da Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica, devendo a contratada disponibilizar profissionais qualificados na área. Os serviços serão prestados 8 horas diárias por cada profissional, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	01 Serviço Enfermeiro	R$ 4.794,05	R$ 4.794,05	R$ 57.528,60	CUSTEIO
06	Prestação de Serviços de Enfermagem na Atenção Básica e/ou na Unidade Hospitalar, devendo a contratada disponibilizar profissionais qualificados na área. Os serviços serão prestados 8 horas diárias por cada profissional, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	13 Serviço Enfermeiros	R$ 4.276,68	R$ 55.596,84	R$ 667.162,08	CUSTEIO e RO
07	Prestação de Serviços de Odontologia na Atenção Básica, devendo a contratada disponibilizar profissionais qualificados na área. Os serviços serão prestados 8 horas diárias por cada profissional, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	06 Serviço Dentistas	R$ 4.804,17	R$ 28.825,02	R$ 345.900,24	CUSTEIO e RO
08	Prestação de Serviços de Bioquímica na Rede de Assistência Especializada Laboratorial (Laboratório Municipal e Unidade Hospitalar), devendo a contratada disponibilizar profissionais qualificados na área. Os serviços serão prestados 8 horas diárias por cada profissional, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	01 Serviço Bioquímico	R$ 4.799,62	R$ 4.799,62	R$ 57.595,44	RO
09	Prestação de Serviços de Farmácia na Secretaria Municipal de Saúde – Setor da Atenção Básica e na Unidade Hospitalar, devendo a contratada disponibilizar profissionais qualificados na área. Os serviços serão prestados 8 horas diárias por cada profissional, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	01 Serviço Farmacêutico	R$ 4.799,62	R$ 4.799,62	R$ 57.595,44	RO
10	Prestação de Serviços de Fisioterapia na Atenção Básica, devendo a contratada disponibilizar profissionais qualificados na área. Os serviços serão prestados 8 horas diárias por cada profissional, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	01 Serviço Fisioterapeuta	R$ 4.276,68	R$ 4.276,68	R$ 51.320,16	RO
11	Prestação de Serviços de Psicologia na Rede Especializada (CAPS), devendo a contratada disponibilizar profissionais qualificados na área. Os serviços serão prestados 8 horas diárias por cada profissional, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	01 Serviço Psicólogo	R$ 4.273,71	R$ 4.273,71	R$ 51.284,52	CAPS
12	Prestação de Serviços de Assistência Social na Rede Especializada (SEMSA e CAPS), devendo a contratada disponibilizar profissionais qualificados na área. Os serviços serão prestados 8 horas diárias por cada profissional, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	02 Serviços Assistentes Sociais	R$ 4.273,71	R$ 8.547,42	R$ 102.569,04	CAPS e RO
13	Prestação de Serviços de Nutrição na Rede Especializada (Secretaria Municipal de Saúde – Setor da Atenção Básica e na Unidade Hospitalar), devendo a contratada disponibilizar profissionais qualificados na área. Os serviços serão prestados 8 horas diárias por cada profissional, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	02 Serviços Nutricionistas	R$ 4.695,96	R$ 9.391,92	R$ 112.703,04	RO
14	Prestação de Serviços de Biomedicina na Rede Especializada Laboratorial, devendo a contratada disponibilizar profissionais qualificados na área. Os serviços serão prestados 8 horas diárias por cada profissional, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	02 Serviços Biomédicos	R$ 4.566,51	R$ 9.133,02	R$ 109.596,24	RO
15	Prestação de Serviços de Coordenação do PNI – Programa Nacional de Imunização e Zoonoses, devendo a contratada disponibilizar profissionais qualificados na área. Os serviços serão prestados 8 horas diárias por cada profissional, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	01 Serviço Enfermeiro	R$ 4.794,05	R$ 4.794,05	R$ 57.528,60	PFVS
16	Prestação de Serviços de Ultrassonografia, devendo a contratada realizar os exames conforme solicitação e encaminhamento médico. Os serviços serão prestados em horário de expediente normal do comércio apuiense e fora deste, em casos de emergência, pelo período de 12 (doze) meses.	Serviços estimatidos em 150 exames p/ mês	R$ 150,00	R$ 22.500,00	R$ 270.000,00	RO
17	Prestação de Serviços de realização de Exames de Endoscopia, devendo a contratada realizar os exames conforme solicitação e encaminhamento médico. Os serviços serão prestados em horário de expediente normal do comércio apuiense e fora deste, em casos de emergência, pelo período de 12 (doze) meses.	Serviços estimatidos de 20 exames p/ mês	R$ 100,00	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	RO
TOTAL				**R$ 285.359,95**	**R$ 3.424.319,40**	-

* RO = Recurso Ordinário – fonte própria do Município de Apuí;

* CUSTEIO = Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, são recursos financeiros federais destinados à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde e ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação referidas ações e serviços.
* PVS = Piso da Vigilancia em Saúde – englobado pelo CUSTEIO;
* CAPS = Centro de Atenção Psicossocial – englobado pelo CUSTEIO.

VALDETE LUIZ ANGÉLICO
Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Saúde

LEXISANDRA MARA PASCOAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:977911D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.297.249,08
Previsão Atualizada	65.297.249,08
Receitas Realizadas	19.944.756,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.737.868,91
Créditos Adicionais	426.355,00
Dotação Atualizada	63.164.223,91
Despesas Empenhadas	17.860.106,26
Despesas Liquidadas	14.179.264,42
Despesas Pagas	12.786.874,74
Superávit Orçamentário	5.765.491,74
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	17.860.106,26
Despesas Liquidadas	14.179.264,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	19.689.508,05
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO(a)	Resultado até o Período(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	2.205.433,54	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	630.902,99	<18% / 25%>	6,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.718.000,00	60%	45,84
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			598.473,67	6.951.948,55
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.121.168,04	15,00	20,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES, emitido em 08/abr/2018 as 02h e 07m.				

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANT
Prefeito

LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU
Secretário de Finanças

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:194C6FA5

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE
SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.297.249,08
Previsão Atualizada	65.315.969,08
Receitas Realizadas	55.647.988,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.737.868,91
Créditos Adicionais	1.202.325,00
Dotação Atualizada	63.940.193,91
Despesas Empenhadas	55.785.220,52
Despesas Liquidadas	47.569.923,64
Despesas Pagas	44.957.334,92
Superávit Orçamentário	8.078.064,97
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	55.785.220,52
Despesas Liquidadas	47.569.923,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	55.249.565,44
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO(a)	Resultado até o Período(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	634.100,53	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.960.810,35	<18% / 25%>	18,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	13.101.000,00	60%	53,24
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			598.473,67	6.951.948,55
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.621.326,48	15,00	21,83

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES, emitido em 08/abr/2018 as 02h e 26m.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANT
Prefeito

LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU
Secretário de Finanças

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:8232D851

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2017

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2017	DEZEMBRO(31/12/2017)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	74.755.752,00	74.755.752,00	88.089.312,15	13.333.560,15
RECEITA TRIBUTARIA	1.560.000,00	1.560.000,00	1.867.205,11	307.205,11
Impostos	1.504.000,00	1.504.000,00	1.794.014,83	290.014,83
Taxas	56.000,00	56.000,00	73.190,28	17.190,28
RECEITA DE CONTRIBUICOES	5.026.000,00	5.026.000,00	6.958.840,02	1.932.840,02
Contribuicoes Sociais	4.546.000,00	4.546.000,00	6.320.042,31	1.774.042,31
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	480.000,00	480.000,00	638.797,71	158.797,71
RECEITA PATRIMONIAL	5.030.000,00	5.030.000,00	4.050.099,46	-979.900,54
Receitas de Valores Mobiliários	5.030.000,00	5.030.000,00	4.050.099,46	-979.900,54
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	9.320,00	9.320,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	63.129.752,00	63.129.752,00	75.013.100,62	11.883.348,62
Transferências Intergovernamentais	63.129.752,00	63.129.752,00	75.013.100,62	11.883.348,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	190.746,94	180.746,94
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	8.630,64	8.630,64
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	141.844,65	141.844,65
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	40.271,65	30.271,65
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	168.448,72	168.448,72
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	168.448,72	168.448,72
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	127.080,00	127.080,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	41.368,72	41.368,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	74.755.752,00	74.755.752,00	88.257.760,87	13.502.008,87
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	74.755.752,00	74.755.752,00	88.257.760,87	13.502.008,87
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	74.755.752,00	74.755.752,00	88.257.760,87	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		254.436,02	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		254.436,02	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal
320.765.412-68

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Finanças
622.992.472-20

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contadora
CRC AM 016256/O-5

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	61.206.852,00	73.838.959,76	72.704.413,62	72.424.219,50	71.212.841,85	1.134.546,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.613.538,00	51.185.685,08	50.625.123,61	50.625.123,61	50.183.816,21	560.561,47
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	52.000,00	10.585,86	10.577,97	10.577,97	10.577,97	7,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.541.314,00	22.642.688,82	22.068.712,04	21.788.517,92	21.018.447,67	573.976,78
DESPESAS DE CAPITAL	3.800.700,00	7.377.456,40	7.353.005,72	5.401.403,06	5.369.791,06	24.450,68
INVESTIMENTOS	3.300.700,00	6.179.152,50	6.155.078,96	4.203.476,30	4.171.864,30	24.073,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	1.198.303,90	1.197.926,76	1.197.926,76	1.197.926,76	377,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	7.348.200,00	6.689.950,00	0,00	0,00	0,00	6.689.950,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	74.755.752,00	87.906.366,16	80.057.419,34	77.825.622,56	76.582.632,91	7.848.946,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	74.755.752,00	87.906.366,16	80.057.419,34	77.825.622,56	76.582.632,91	7.848.946,82
SUPERÁVIT (IX)			8.200.341,53			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	74.755.752,00	87.906.366,16	88.257.760,87	77.825.622,56	76.582.632,91	7.848.946,82

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	316.178,42	280.194,12	1.873,00	1.873,00	314.305,42	280.194,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	314.305,42	0,00	0,00	0,00	314.305,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.873,00	280.194,12	1.873,00	1.873,00	0,00	280.194,12
DESPESAS DE CAPITAL	911.988,48	1.951.602,66	125.977,29	125.977,29	0,00	2.737.613,85
INVESTIMENTOS	911.988,48	1.951.602,66	125.977,29	125.977,29	0,00	2.737.613,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.228.166,90	2.231.796,78	127.850,29	127.850,29	314.305,42	3.017.807,97

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	879.130,12	1.211.377,65	243.066,15	0,00	1.847.441,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	826.895,83	441.307,40	236.036,15	0,00	1.032.167,08
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.234,29	770.070,25	7.030,00	0,00	815.274,54
DESPESAS DE CAPITAL	8.091,00	31.612,00	0,00	0,00	39.703,00
INVESTIMENTOS	8.091,00	31.612,00	0,00	0,00	39.703,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	887.221,12	1.242.989,65	243.066,15	0,00	1.887.144,62

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal
320.765.412-68

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Finanças
622.992.472-20

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contadora
CRC AM 016256/O-5

ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.640.000,00	2.640.000,00	4.008.303,56	1.368.303,56
Receita de Contribuições	2.640.000,00	2.640.000,00	3.999.672,92	1.359.672,92
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	8.630,64	8.630,64

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.625.000,00	4.275.507,52	4.239.474,27	4.239.474,27	4.008.379,01	36.033,25
DESPESAS CORRENTES	3.625.000,00	3.847.665,56	3.811.634,42	3.811.634,42	3.580.539,16	36.031,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.625.000,00	3.840.579,70	3.804.556,45	3.804.556,45	3.573.461,19	36.023,25
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	7.085,86	7.077,97	7.077,97	7.077,97	7,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	427.841,96	427.839,85	427.839,85	427.839,85	2,11
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	427.841,96	427.839,85	427.839,85	427.839,85	2,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal
320.765.412-68

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Finanças
622.992.472-20

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contadora
CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:43A0FB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - 2017

Exercício de 2017	ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO				
Dezembro(31/12/2017)					
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	88.257.760,87	76.334.326,98	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	80.057.419,34	70.993.067,04
ORDINÁRIO	34.446.377,53	33.257.177,46	ORDINÁRIO	28.458.752,90	27.347.307,38
CONVÊNIOS FEDERAIS	41.554,70	193.079,39	CONVÊNIOS FEDERAIS	49.124,06	184.968,53
TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8.941.035,11	5.473.263,42	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	7.803.308,77	6.560.860,67
TRANFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	1.045.929,94	990.669,80	TRANFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	700.404,01	1.021.749,85
FUNDEB	36.645.877,41	28.953.948,93			
CIDE	88.794,53	67.357,70	FUNDEB	36.920.530,48	28.814.100,24
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.107.883,65	2.417.161,57	CIDE	92.054,48	66.294,43
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.137.938,90	1.142.471,24	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.336.781,82	2.985.556,86
OUTROS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO/ESTADO	221.950,84	170.555,53	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.155.701,62	1.130.279,79
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES	566.874,62	680.972,61	OUTROS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO/ESTADO	226.268,13	162.921,65
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS	244,24	2.326,91	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES	689.399,33	698.266,17
			TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS	0,00	51.367,89
RPPS	9.985.459,18	8.883.067,95			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-5.972.159,78	-5.897.725,53	RPPS	2.625.093,74	1.969.393,58
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	2.320.320,00	2.147.457,96	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.320.320,00	2.147.457,96
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.320.320,00	2.147.457,96	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2.320.320,00	2.147.457,96
REPASSE RECEBIDO	2.320.320,00	2.147.457,96	REPASSE CONCEDIDO	2.320.320,00	2.147.457,96
EXTRA-ORÇAMENTARIA	12.792.712,44	9.276.669,65	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	9.099.279,59	10.474.505,57
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	3.474.786,43	1.385.775,45	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	370.916,44	2.272.540,78
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.231.796,78	543.380,02	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	127.850,29	705.346,53
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.242.989,65	842.395,43	RP PROCESSADO PAGO	0,00	4.654,79
CONSIGNAÇÕES	7.336.071,77	7.466.240,12	RP PROCESSADOS PAGOS	243.066,15	1.562.539,46
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	121.307,85	45.850,46	CONSIGNAÇÕES	6.617.283,88	7.624.864,28
INSS	1.663.414,13	2.062.811,88	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	119.022,77	59.745,97
ISS	3.573,25	4.602,65	INSS	1.363.068,04	2.010.395,73
OUTROS CONSIGNATARIOS	10.182,44	30.286,06	ISS	3.487,60	4.505,15
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	24.257,84	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	10.082,44	31.183,61
PENSAO ALIMENTICIA	220.087,38	268.967,25	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	14.986,13	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.721.496,80	2.503.197,90	PENSAO ALIMENTICIA	209.278,07	268.036,13
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	63.218,40	708.180,32	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.497.318,64	2.603.688,22

RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.508.533,68	1.842.343,60	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	59.016,16	723.564,44
CRÉDITOS À RECEBER	1.981.854,24	424.654,08	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.341.024,03	1.923.745,03
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	357.216,69	292.285,33	CRÉDITOS À RECEBER	2.111.079,27	577.100,51

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal
320.765.412-68

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Finanças
622.992.472-20

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contadora
CRC AM 016256/O-5

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	397.646,56	421.510,07
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	138.720,11	111.028,18			
			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	152.771,93	137.977,72
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.485.917,44	21.340,57			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	30.790.552,51	26.647.128,49	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.560.660,78	17.612,72
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	42.684.326,89	30.790.552,51
CONTA ÚNICA	189.369,22	1.813.677,62			
CONTA ÚNICA RPPS	1.589.098,01	145.897,46	CAIXA	0,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2.157.791,08	3.302.787,99	CONTA ÚNICA	2.754.357,44	189.369,22
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	26.854.294,20	21.384.765,42	CONTA ÚNICA RPPS	34.445,27	1.589.098,01
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4.114.410,14	2.157.791,08
TOTAL	134.161.345,82	114.405.583,08	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	35.781.114,04	26.854.294,20
			TOTAL	134.161.345,82	114.405.583,08

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal
320.765.412-68

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Finanças
622.992.472-20

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contadora
CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:7BE5FA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2017

Exercício de 2017	ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS				
	Dezembro(31/12/2017)				
CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.867.205,11	1.617.374,44	PESSOAL E ENCARGOS	63.148.593,12	59.971.185,37
IMPOSTOS	1.794.014,83	1.578.887,67	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	42.731.337,85	38.830.860,93
TAXAS	73.190,28	38.486,77	ENCARGOS PATRONAIS	20.280.951,92	21.130.992,44
CONTRIBUIÇÕES	6.967.470,66	6.124.181,36	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	136.303,35	9.332,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.328.672,95	5.628.117,02	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.216.144,82	1.636.369,76
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	638.797,71	496.064,34	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.523.653,04	1.046.579,49
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	9.320,00	5.350,00	PENSÕES	316.484,19	310.465,59
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.320,00	5.350,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	376.007,59	279.324,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.050.099,46	5.206.263,86	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	20.527.999,97	17.823.767,49
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.050.099,46	5.206.263,86	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	10.451.375,38	9.205.362,65
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	76.994.835,48	66.921.202,89	SERVIÇOS	9.770.708,12	8.385.788,10
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.320.320,00	2.147.457,96	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	305.916,47	232.616,74
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	74.674.515,48	64.773.744,93	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.439.491,26	251.745,40
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	142.649,16	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	10.577,97	1.737,46
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	22.331,34	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -	1.428.913,29	250.007,94

			FINANCEIRAS		
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	120.317,82	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.320.320,00	2.177.020,56
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	182.116,30	44.557.474,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.320.320,00	2.147.457,96
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	182.116,30	44.557.474,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	29.562,60
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	90.071.047,01	124.574.495,71	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	270,00	68.287,02
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	683.213,54	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	270,00	68.287,02
			TRIBUTÁRIAS	788.760,93	719.879,13
TOTAL	90.754.260,55	124.574.495,71	CONTRIBUIÇÕES	788.760,93	719.879,13
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	312.680,45	21.902.040,61
			PREMIAÇÕES	70.550,00	68.628,90
			INCENTIVOS	242.000,00	110.800,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	21.722.611,71
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	130,45	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	90.754.260,55	104.550.295,34
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	0,00	20.024.200,37
			TOTAL	90.754.260,55	124.574.495,71

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal
320.765.412-68

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
Sec. Municipal De Finanças
622.992.472-20

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contadora
CRC AM 016256/O-5

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	4.329.453,59	4.198.130,03
INVESTIMENTOS	4.329.453,59	4.198.130,03
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	1.197.926,76	555.565,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.197.926,76	555.565,27

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal
320.765.412-68

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
Sec. Municipal De Finanças
622.992.472-20

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contadora
CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:FD4BFA60

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	32.848,28	0,00	-32.848,28	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	32.848,28	0,00	-32.848,28	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.583,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583,24	23.250,72	0,00
Recurdos Ordinários	1.583,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583,24	23.250,72	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.583,24	0,00	0,00	0,00	32.848,28	0,00	-31.265,04	23.250,72	0,00

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
099.305.822-15
Presidente

MARIA RITA L. DE MORAES
313.456.032-15
Contadora

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:343A7517

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - SRP

Objeto: Aquisição de medicamentos de uso injetável para atender a secretaria municipal de saúde, através do sistema de registro de preço.

Fornecedor: **ANDRÉ DE O. SANTOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.158.792/0001-83, estabelecida na Rua Celino de Menezes, nº 502, anexo B, Bairro Nova República, Carauari/AM – CEP.: 69.065-020 e **SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.292.903/0001-32, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 570, Bairro Parque 10, Manaus/AM – CEP.: 69.054-700.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração**.**

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **ANDRÉ DE O. SANTOS EPP,** para os itens **9, 10, 22, 35, 37 e 38,** com valor global de **R$ 24.416,80 (vinte e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)** e **SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** para os itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70,** com valor global de **R$ 931.635,30 (novecentos e trinta e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).**

Produto/Fornecimento	Apresentação	Unidade	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Marca	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
Ácido ascórbico solução injetável	100mg/ml	Ampola 5ml	1	4000	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	HYPOFARMA	1,95	12 meses
Adrenalina (epinefrina, bitartarato ou cloridrato)	1mg/ml	Ampola de 1ml	2	800	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	HIPOLABOR	5,19	12 meses
Água destilada		Ampola 10ml	3	10000	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	ISOFARMA	0,41	12 meses
Amicacina solução injetável	250mg/ml	Ampola de 2 ml	4	4000	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	NOVAFARMA	2,45	12 meses
Aminofilina solução injetável	24mg/ml	Ampola 10ml	5	1200	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	HIPOLABOR	1,74	12 meses
Amiodarona solução injetável	50mg/ml	Ampola 3ml	6	600	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	HIPOLABOR	3,70	12 meses
Atracúrio (bensilato) solução injetável	10mg/ml	Ampola 2,5ml	7	50	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	CRISTÁLIA	17,75	12 meses
Atropina (sulfato) solução injetável	0,25mg/ml	Ampola	8	1200	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	ISOFARMA	0,66	12 meses
Beclometasona (dipropionato) solução p/ inalação	400mcg/ml	Flaconete 2ml	9	200	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	FARMALAB	6,85	12 meses
Bicarbonato de sódio solução injetável	8,4	Ampola 10ml	10	600	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	LAMEDIDE	2,90	12 meses
Bupivacaína (cloridrato) solução injetável (sem vasoconstrictor).	0,50% (5mg/ml)	Frasco/ampola 20ml	11	400	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	CRISTÁLIA	49,25	12 meses
Bupivacaína hiperbárica + glicose sol. injetável (pesada),	5mg+80mg/ml,	Ampola 4ml em embalagem estéril,	12	1000	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	CRISTÁLIA	21,55	12 meses
Cefalotina pó p/ solução injetável	1g	Frasco/ampola	13	10000	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	ABL	3,58	12 meses
Ceftriaxona pó p/ solução injetável	1g	Frasco/ampola	14	8000	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	ABL	3,58	12 meses
Ciprofloxacina sol.oftámica	3,5 mg/ml	Frasco 5ml	15	200	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	LATINOFARMA	40,48	12 meses

Clindamicina (fosfato) solução injetável	150mg/ml	Ampola 4ml	16	1000	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	HYPOFARMA	5,38	12 meses
Cloreto de potássio solução injetável	10%	Ampola 10ml	17	1000	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	ISOFARMA	0,55	12 meses
Cloreto de Sódio em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade.	0,009	Frasco 250ml	18	10000	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	HALEX ISTAR	5,88	12 meses
Cloreto de Sódio em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade.	0,009	Frasco 500ml	19	10000	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	HALEX ISTAR	6,75	12 meses
Cloreto de sódio solução injetável	10%	Ampola 10ml	20	1000	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	ISOFARMA	0,48	12 meses
Dexametasona solução injetável (acetato ou fosfato)	4mg/ml	Ampola 2,5ml	21	20000	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	NOVAFARMA	1,45	12 meses
Dexametasona solução oftálmica	1mg/ml (0,1%)	Frasco 5ml	22	200	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	TEUTO	6,49	12 meses
Diazepam solução injetável	5mg/ml	Ampola 2ml	23	2500	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	UNIÃO QUÍMICA	2,03	12 meses
Diclofenaco (sal sódico) solução injetável	25mg/ml	Ampola 3ml	24	10000	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	NOVAFARMA	1,20	12 meses
Dipirona sódica solução injetável	500mg/ml	Ampola 2ml	25	20000	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	HYPOFARMA	1,40	12 meses
Dopamina (cloridrato) solução injetável	5mg/ml	Ampola 10ml	26	400	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	CRISTÁLIA	5,50	12 meses
Escopolamina (butilbrometo) solução injetável	20mg/ml	Ampola 1ml	27	10000	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	HIPOLABOR	2,18	12 meses
Etilefrina solução injetável	10mg/ml	Ampola 1ml	28	250	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	UNIÃO QUÍMICA	2,23	12 meses
Etomidato solução injetável	2mg/ml	Frasco/ampola 10ml	29	80	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	CRISTÁLIA	27,00	12 meses
Fenitoína solução injetável	50mg/ml	Ampola 5ml	30	1000	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	CRISTÁLIA	6,88	12 meses
Fenobarbital solução injetável IV	100mg/ml	Ampola 2ml	31	300	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	CRISTÁLIA	3,40	12 meses
Fenoterol solução inalatória (bromidrato)	5mg/ml	Frasco de 20ml	32	360	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	PRATI DONADUZZI	5,78	12 meses
Fentanila solução injetável	78,5mcg/ml	Ampola 2ml	33	300	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	UNIÃO QUÍMICA	1,83	12 meses
Fitomenadiona solução injetável, uso intramuscular (IM)	10mg/ml	Ampola 1ml	34	5000	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	UNIÃO QUÍMICA	2,48	12 meses
Fluconazol solução injetável	2mg/ml	Frasco ou bolsa em sistema fechado 100ml	35	120	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	ISOFARMA	12,99	12 meses
Furosemida solução injetável	10mg/ml	Ampola 2ml	36	3600	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	HYPOFARMA	1,50	12 meses
Gentamicina solução oftálmica (sulfato)	5mg/ml	Frasco 5ml	37	300	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	ALCON	24,90	12 meses
Gentamicina solução injetável	40mg/ml	Ampola 1ml	38	3000	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	NEO QUÍMICA	3,66	12 meses
Gentamicina solução injetável	40mg/ml (80mg)	Ampola 2ml	39	6000	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	HYPOFARMA	1,75	12 meses
Glicerol enema	12%	Frasco 250ml	40	1000	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	HALEX ISTAR	17,50	12 meses
Gliconato de cálcio solução injetável	10%	Ampola 10ml	41	600	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	ISOFARMA	3,50	12 meses
Glicose em solução injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve	0,05	Sistema Fechado com 250ml	42	5000	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	HALEX ISTAR	6,00	12 meses

permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade								
Glicose em solução injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade.	0,05	Sistema Fechado com 500ml	43	8000	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	HALEX ISTAR	7,00	12 meses
Glicose solução injetável	25%	Ampola 10ml	44	3600	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	ISOFARMA	0,58	12 meses
Haloperidol solução injetável	5mg/ml	Ampola 1ml	45	300	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	CRISTÁLIA	2,80	12 meses
Heparina sódica solução injetável	5.000UI/ml	Frasco/ampola 5ml	46	300	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	CRISTÁLIA	24,25	12 meses
Hidralazina (cloridrato) solução injetável	20mg/ml	Ampola 1ml	47	1000	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	CRISTÁLIA	10,23	12 meses
Hidrocortisona (succinato sódico) pó p/ solução injetável	100mg	Frasco/ampola	48	10000	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	NOVAFARMA	6,78	12 meses
Hidrocortisona (succinato sódico) pó p/ solução injetável	500mg	Frasco/ampola	49	10000	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	NOVAFARMA	14,38	12 meses
Iodopovidona solução aquosa	10%	Frasco 1000ml	50	240	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	RIOQUÍMICA	42,50	12 meses
Iodopovidona solução degermante	1%	Frasco 1000ml	51	120	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	RIOQUÍMICA	45,00	12 meses
Ipratrópio (brometo) solução inalatória	0,25mg/ml	Frasco 20ml	52	250	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	PRATI DONADUZZI	2,61	12 meses
Lidocaína (cloridrato) geléia	2%	Bisnaga de 30g	53	300	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	PHARLAB	10,25	12 meses
Lidocaína (cloridrato) solução injetável (sem vasoconstrictor) em embalagem estéril.	2%	Frasco/ampola 20ml	54	1000	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	CRISTÁLIA	15,51	12 meses
Manitol solução injetável	0,2	Frasco ou bolsa de 250ml	55	200	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	HALEX ISTAR	12,50	12 meses
Metilergometrina (ergometrina/ergonovina) solução injetável	0,2mg/ml	Ampola 1ml	56	1000	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	UNIÃO QUÍMICA	2,95	12 meses
Metoclopramida solução injetável (cloridrato)	5mg/ml	Ampola 2ml	57	9000	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	ISOFARMA	0,58	12 meses
Metronidazol solução injetável	5mg/ml	Frasco ou Bolsa em sistema fechado 100ml	58	1500	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	ISOFARMA	4,50	12 meses
Midazolam solução injetável	5mg/ml	Ampola 3ml	59	1000	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	UNIÃO QUÍMICA	3,10	12 meses
Oxacilina pó p/ solução injetável	500mg	Frasco/ampola	60	3000	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	NOVAFARMA	5,25	12 meses
Oxitocina solução injetável	5UI/ml	Ampola 1ml	61	3000	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	UNIÃO QUÍMICA	2,45	12 meses
Pancurônio (brometo) solução injetável	2mg/ml	Ampola 2ml	62	60	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	CRISTÁLIA	14,90	12 meses
Petidina (cloridrato) solução injetável	50mg/ml	Ampola 2ml	63	800	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	UNIÃO QUÍMICA	6,25	12 meses
Prometazina (cloridrato) solução injetável	25mg/ml	Ampola 2ml	64	1500	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	CRISTÁLIA	5,00	12 meses
Propofol solução injetável	10mg/ml	Ampola 20ml	65	60	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	UNIÃO QUÍMICA	14,63	12 meses
Ranitidina solução injetável	25mg/ml	Ampola 2ml	66	8000	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	UNIÃO QUÍMICA	1,73	12 meses
Ringer lactato solução injetável		Frasco ou Bolsa em sistema fechado 500ml	67	5000	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	HALEX ISTAR	7,00	12 meses
Sulfadiazina de prata pasta	1%(10 mg/g)	Pote 400g	68	240	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	PRATI DONADUZZI	53,23	12 meses
Tramadol solução injetável	50mg/ml	Ampola 2ml	69	1500	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD.	UNIÃO QUÍMICA	2,80	12 meses

					FARM. LTDA			
Vitaminas do complexo B solução injetável		Ampola 2ml	70	10000	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA	HYPOFARMA	1,75	12 meses

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 020/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 020/2018 - SRP.

Carauari/AM, 11 de abril de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:51746B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - SRP

Objeto: Aquisição de produtos e materiais de laboratório para atender a secretaria municipal de saúde, através do sistema de registro de preço.

Fornecedor: **ANDRÉ DE O. SANTOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.158.792/0001-83, estabelecida na Rua Celino de Menezes, nº 502, anexo B, Bairro Nova República, Carauari/AM – CEP.: 69.065-020.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração**.**

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **ANDRÉ DE O. SANTOS EPP,** para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54,** com valor global de **R$ 659.561,50 (seiscentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**

Produto/Fornecimento	Unidade	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Marca	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
Ácido Úrico - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa de Ácido Úrico presentes no soro e demais líquidos humanos, pelo sistema colorimétrico, 2 frascos com 100 ml.Determinação quantitativa e colorimétrica.	Kit	1	5	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	GT LAB	72,90	12 meses
Albumina - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa da Albumina presentes no soro e demais líquidos humanos, pelo sistema colorimétrico, frasco com 500 ml. Determinação quantitativa e colorimétrica.	Kit	2	20	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	BLAUSIEGEL	68,97	12 meses
Amilase - Determinação quantitativa da Amilase em amostra de soro, plasma e urina com reação cinética contínua. Aplicação manual e automática. Kit p/ 200 testes	Kit	3	20	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	CENTER LAB	96,42	12 meses
Anticoagulante Fluoreto 500ml , solução de fluoreto de sódio para adicionar ao sangue, permitindo o uso do plasma para quantificação da glicose. Embalagem contendo prazo de validade, número no Ministério da Saúde e número do lote.	Frasco	4	20	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	NEWPROV	46,80	12 meses
ASLO - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, de anticorpos antiestreptolisina O, no soro humano não diluído, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com capacidade para 100 determinações.	Kit	5	40	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	DOLES	43,62	12 meses
Azul de Metileno solução segundo Löeffer, para coloração de fundo em esfregaços corados previamente segundo Ziehl, em frasco de vidro, cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500ml.	Frasco	6	20	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	LABORCLIN	67,33	12 meses
Bilirrubina - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa das Bilirrubinas presentes no soro ou plasma humano, pelo sistema manual e automático.	Kit	7	20	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	LABTEST	64,70	12 meses
COLESTEROL TOTAL -Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa do Colesterol Total presentes no soro ou plasma humano, pelo sistema colorimétrico, 2 frascos com 100 ml. Aplicação manual e automática	Kit	8	100	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	WIENERLAB	115,05	12 meses
Coletor universal descartável, cap. 80ml, opaco, tampa rosqueável, embalado individualmente, com marca do fabricante impressa no produto e na embalagem.	Unidade	9	15000	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	3B INDÚSTRIA	0,92	12 meses
CORANTE PANÓTICO - Conjunto de	Kit	10	40	ANDRÉ DE O.	INTERLAB	75,60	12 meses

corante rápido para hematologia c/ 3 frascos de 500ml (composição: sol. De ciclohexadienos 0,1%; sol. Azobenzenosulfônicos 0,1%; sol. Fenotiazinas 0,1%)				SANTOS EPP			
CREATININA - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa da Creatinina presentes no soro, plasma ou urina, pelo sistema colorimétrico, 2 frascos com 100 mL.	Kit	11	20	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	YOTECH	114,73	12 meses
EDTA - Solução anticoagulante de ácido etilendiaminotetracético disódico – EDTA, a 5%, para uso em hematologia, em frasco conta gotas de 20ml, com tampa rosqueável	Frasco	12	40	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	BIODINÂMICA	32,40	12 meses
Fator Reumatóide -Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, dos Fatores Reumatóides – LÁTEX, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com capacidade para 100 determinações.	Kit	13	60	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	DOLES	64,80	12 meses
FITA PARA GLICOSIMETRO GETEC FREE - C/ 50 unid.	Frasco	14	300	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	G-TECH	129,15	12 meses
FITA PARA GLICOSIMETRO ACCU-SHEK - C/ 50 unid.	Frasco	15	250	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	ACCU-CHEK	172,20	12 meses
FUCSINA FENICADA - Solução de Fucsina fenicada segundo Ziehl, para coloração de bactérias álcool-ácido resistente, em frasco de vidro, cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 1000ml.	Frasco	16	20	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	NEWPROV	57,90	12 meses
Giemsa Corante	Litro	17	20	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	DOLES	75,60	12 meses
GLICOSE - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa da Glicose presentes no soro ou plasma, pelo sistema colorimétrico enzimático, aplicação manual e automática	Kit	18	1000	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	ACCU-CHEK	168,40	12 meses
Hemoglobina aplicação manual e automatizado	Frasco	19	20	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	BIO-RAD	292,50	12 meses
Kit para detecção rápida, por látex, do antígeno do ROTAVÍRUS em amostra de fezes.	Teste	20	20	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	BIOCON	336,20	12 meses
Kit para identificação de sangue oculto nas fezes, (teste sem necessidade de dieta alimentar do paciente). Kit com 25 testes (packs).	Kit	21	20	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	SARSTEOT	258,83	12 meses
Lâmina de vidro para microscopia, medindo 26 x 76mm, com extremidade fosca.	Unidade	22	3000	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	MEDICALLAGE	10,71	12 meses
Lâmina de vidro para microscopia, medindo 26 x 76mm, lisa.	Unidade	23	3000	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	MEDICALLAGE	9,85	12 meses
Lamínula de vidro para Câmara de Newbauer, diâmetro 20 x 26mm, embaladas aos pares.	Unidade	24	100	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	CRAL	9,36	12 meses
Lanceta para punção capilar, em microcoleta de sangue, descartável.	Unidade	25	5000	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	MEDLANCE	0,21	12 meses
Líquido de Turk para diluição de sangue humano destinado à contagem de leucócitos, em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500 ml.	Frasco	26	15	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	RENYLAB	59,40	12 meses
LUGOL - Solução de Lugol Forte a 3%, em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500 ml	Frasco	27	20	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	DINÂMICA	64,29	12 meses
Massa para vedar tubo capilar	Unidade	28	100	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	INLAB	32,13	12 meses
May-grounwald corante	Litro	29	20	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	GIENSA	57,12	12 meses
Óleo de imersão para microscopia, límpido, que permita a observação microscópica com nitidez e sem interferentes, facilmente removível das objetivas de imersão pelos solventes indicados	Frasco	30	60	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	LABORCLIN	62,48	12 meses
PSA Total KIT com 25 teste	Kit	31	300	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	INLAB	203,45	12 meses
PCR - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, da Proteína C Reativa – PCR, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com sensibilidade de 6,5 mg/L, com capacidade para 100 determinações.	Kit	32	50	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	BIOCLIN	74,97	12 meses
Ponteira descartável, não estéril, para micropipeta automática, na cor amarela com volume variável entre 10 a 200ul.	Unidade	33	10000	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	INLAB	0,21	12 meses
Proteínas totais. Conjunto de reagente e padrão para determinação de proteínas totais no soro e outros líquidos biológicos pelo sistema colorimétrico. Frasco com 500 ml.	Kit	34	20	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	DOLES	164,22	12 meses
Reagente Anti-A, para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	Unidade	35	100	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	CENTER	79,33	12 meses
Reagente Anti-AB, para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	Unidade	36	100	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	LABORCLIN	98,18	12 meses
Reagente Anti-B, para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	Unidade	37	100	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	LABORCLIN	82,60	12 meses
Reagente Anti-D, para classificação do	Unidade	38	100	ANDRÉ DE O.	LABORCLIN	107,10	12 meses

sistema Rh do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.				SANTOS EPP			
Reagente de Coloração GRAM p/ uso em Microbiologia. Apresentação Kit c/ 4 frascos de 500 ml cada.	Kit	39	20	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	LABORCLIN	189,21	12 meses
RH NEGATIVO - Reagente para o Controle da classificação do Rh Negativo do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com 10ml, com capacidade para 200 reações.	Unidade	40	20	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	INLAB	107,10	12 meses
TESTE DE GRAVIDEZ - Determinação por tira reativa, qualitativa e semi-qualitativa da fração beta da gonadotrofina corionica humana, com a formação de uma reação antigeno-anticorpo, em amostras de soro e urina, reação com sensibilidade de no minimo 25mlu/ml acondicionada em embalagem apropriada para o produto, contendo nº do lote, validade e temperatura de estocagem apresentação c/ 100 tiras ou 2 de 50 cada	Kit	41	100	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	ACCU-CLEAR	162,65	12 meses
Tira reativa para exame químico da urina, com no mínimo 11 parâmetros, incluindo densidade,	Unidade	42	250	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	ALBALAB	116,03	12 meses
Transaminase- TGO, sistema colorimétrico para dosagem de transaminase no soro, plasma e liquor. Capacidade de 50 a 100 testes. Embalagem contendo prazo de validade, registro no MS e número de lote.	Kit	43	50	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	MAXXILAB	82,32	12 meses
TRIGLICERÍDEOS - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa dos Triglicerídeos presentes no soro e plasma humano, pelo sistema colorimétrico, kit com 2 frascos com 100 ml cada. P/ manual e automatico.	Kit	44	200	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	MED LAB	189,21	12 meses
Tubo a vácuo 13x100mm, aspiração de 5ml, para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, GEL SEPARADOR em base de acrilico com dispensação em forma de L e ativador de coágulo jateado na parede interna do tubo.Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor AMARELO OURO. Tubo certificados para utilização em drogas terapêuticas e análitos especiais e estudos de congelamento.Tubos etiquetados, contendo nº do lote, prazo de validade e nº de catálogo. Registro do M.S. e volume de aspiração..	Unidade	45	200	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	VACUPLAST	1,43	12 meses
Tubo de Hemólise de vidro 13x75mm	Unidade	46	2000	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	VACUPLAST	1,17	12 meses
Tubo a vácuo 13x75mm, aspiração de 9 a 10ml, para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, sem anticoagulante.Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor VERMELHA. Esterelizado a radiação gama.Tubos etiquetados, contendo nº do lote, prazo de validade e nº de catálogo. Registro do M.S. e volume de aspiração.	Unidade	47	2000	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	VACUPLAST	1,34	12 meses
TUBO A VÁCUO, Aplicação: Uso laboratorial, Tamanho Capacidade: 13x75mm, aspiração de 2 ml, Características Adicionais: Tubo para coleta de sangue a vácuo plástico P.E.T., incolor, esteril, para uso Pediátrico/Geriátrico, com EDTA K2 ou K3 jateado na parede interna do tubo (contendo por tubo: 3,6 mg de EDTA). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor ROXA. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: n.º de lote, prazo de validade e n.º de catalogo. Registro do Ministério da Saúde e volume de aspiração	Unidade	48	2000	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	VACUPLAST	1,34	12 meses
Tubo capilar com heparina para utilização na determinação do micro-hematócrito, medindo aproximadamente 75 mm de comprimento, 1,40 a 1,60mmde diâmetro, com identificação em uma das extremidade na cor vermelha. Frasco com 500 unid.	Frasco	49	50	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	GLASSCYTO	44,62	12 meses
Tubo capilar sem heparina para utilização na determinação do micro-hematócrito, medindo aproximadamente 75 mm de comprimento, 1,10 a 1,50 de diâmetro, com identificação em uma das extremidade na cor vermelha. Frasco com 500 unid.	Frasco	50	50	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	GLASSCYTO	44,62	12 meses
URÉIA - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa da Uréia presentes no soro humano, pelo método colomérico-enzimático, contendo padrão e reagentes necessários para determinação de no mínimo 200 testes.	Kit	51	50	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	DOLES	148,72	12 meses
VDRL - conjunto de diagnóstico "in vitro" pela detecção qualitativa e semi quantitativa, das reaginas da sífilis no soro, plasma ou LCR humano, pelo método de floculação, do tipo VDRL, frasco com 5 ml do antígeno.	Kit	52	150	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	INTERLAB	78,50	12 meses
Widal Reagente c/ 50 testes. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, data de	kit	53	20	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	DOLES	374,85	12 meses

fabricação, validade e registro do M.S.							
FITA PARA GLICOSIMETRO - C/ 50 unid.	Pacote	54	240	ANDRÉ DE O. SANTOS EPP	G-TECH	129,15	12 meses

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 021/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 021/2018 - SRP.

Carauari/AM, 11 de abril de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:EC6776B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2018 - PP Nº. 017/2018 – CML/PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018 – CML/PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2018 – SEAPLAN/PMC

No dia dez (10) do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar – PENAE – FNDE da rede de Ensino Municipal do Careiro/AM, resultante do Pregão Presencial nº 017/2018, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 019/2018 – SEAPLAN, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput* §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

Item	Empresa Vencedora	DESCRIÇAO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT.	QUANT.
1	A S OLIVEIRA W CIA LTDA - ME	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, composto de açúcar, cacau em pó, lecitinado, maltodextrina, sal, leite e soro de leite, enriquecido com vitaminas A, B1, B2, B6, C, D3 e PP e aromatizantes. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como o selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 24 PACOTES DE 400G.	Fardo	MARATÁ	R$ 99,50	650
2	LUZIANE S E SOUZA - EPP	AÇÚCAR CRISTAL, características técnicas: produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peneirado, embalagem primária plástica atóxica e termosselado, isento de substâncias estranhas e/ou nociva, na cor branca, A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como o selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 30 KG (separados em pacotes de 01 (UM) KG.	Fardo	DELICIA	R$ 81,70	800
3	F BASTOS VIEIRA ME	ALHO, Grupo branco, Tipo extra. Isento de substâncias estranhas e/ou nociva. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como o selos de inspeções de órgãos competentes. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: SEPARADOS EM CAIXA DE 10 KG.	Kg	IN NATURA	R$ 21,75	1.000
4	A S OLIVEIRA W CIA LTDA - ME	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA AO MOLHO, Tipo: carne bovina, Embalagem: primária lata, sem amassos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como o selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: CAIXA COM 24 LATAS DE 420G.	Caixa	BORDON	R$ 106,50	150
5	F BASTOS VIEIRA ME	ARROZ AGULHINHA TIPO: 1, subgrupo polido, classe longo fino, sem corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como o selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 30 KG (separados em pacotes de 01 (UM) KG.	Fardo	PEROLA	R$ 88,00	400
6	F BASTOS VIEIRA ME	ARROZ PARBOILIZADO TIPO: 1, subgrupo polido, classe longo fino, sem corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como o selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 30 KG (separados em pacotes de 01 (UM) KG.	Fardo	BRILHANTE	R$ 92,00	400
7	F BASTOS VIEIRA ME	ARROZ INTEGRAL TIPO: 1, subgrupo integral, classe longo fino, sem corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como o selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 30 KG (separados em pacotes de 01 (UM) KG.	Fardo	BRILHANTE	R$ 172,50	40
8	A S OLIVEIRA W CIA LTDA - ME	AVEIA EM FLOCOS, grupo: flocos finos, com cor, sabor, aroma característico, sem corpos estranhos. . A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como o selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: CAIXA DE 28 DE 170G.	Caixa	QUACKER	R$ 111,50	850
9	F BASTOS VIEIRA ME	BATATA PORTUGUESA EXTRA LAVADA, características adicionais: acondicionado em embalagem apropriada. Isento de substâncias estranhas e/ou nociva. Conter os selos de inspeções de órgãos competentes. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 15 (quinze) dias a partir do ato da entrega. Apresentação: KG.	Kg	IN NATURA	R$ 5,40	4.000
10	F BASTOS VIEIRA ME	BETERRABA, tipo extra, características adicionais: acondicionado em embalagem apropriada. Isento de substâncias estranhas e/ou nociva. Conter os selos de inspeções de órgãos competentes. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 15 (quinze) dias a partir do ato da entrega. Apresentação: KG.	Kg	IN NATURA	R$ 4,95	2.000
11	LUZIANE S E SOUZA - EPP	BISCOITO SALGADO TIPO: CREAM CRACKER, com dupla embalagem plástica transparente contendo 400g cada, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como o selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G.	Caixa	BOM SABOR	R$ 68,90	800
12	F BASTOS VIEIRA ME	BISCOITO DOCE TIPO: MAISENA, com dupla embalagem plástica transparente contendo 400g cada, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como o selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G.	Caixa	AFA	R$ 92,00	800
13	LUZIANE S E SOUZA - EPP	CARNE BOVINA PEÇA, TIPO MÚSCULO, características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, acondicionado em embalagem apropriada, peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações	Kg	JK	R$ 19,50	10.000

		nutricionais. Assim como o selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: (separados em pacotes de 05 (CINCO) KG.				
14	LUZIANE S E SOUZA - EPP	CARNE BOVINA MOÍDA (CORTES FINOS), características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, acondicionado em embalagem apropriada, peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como o selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: (separados em pacotes de 02 (DOIS) KG.	Kg	JK	R$ 18,70	10.000
15	A S OLIVEIRA W CIA LTDA - ME	CARNE BOVINA EM CONSERVA, Tipo: carne bovina, Embalagem: primária lata, sem amassos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: CAIXA COM 24 LATAS DE 320G.	Caixa	BOVICARNE	R$ 123,50	150
16	F BASTOS VIEIRA ME	CEBOLA, de cabeça, tipo extra, características adicionais: acondicionado em embalagem apropriada. Isento de substâncias estranhas e/ou nociva. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 15 (QUINZE) dias a partir do ato da entrega. Apresentação: KG.	Kg	IN NATURA	R$ 5,90	4.000
17	F BASTOS VIEIRA ME	CENOURA, grupo comum, tipo extra, características adicionais: acondicionado em embalagem apropriada. Isento de substâncias estranhas e/ou nociva. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 15 (QUINZE) dias a partir do ato da entrega. Apresentação: KG.	Kg	IN NATURA	R$ 5,90	4.000
18	F BASTOS VIEIRA ME	CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA, combinação dos cereais arroz e aveia, contendo probióticos tais como lactobacilos, nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, vitamina C e ferro. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (MESES) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 12 PACOTES DE 400g.	Fardo	MARATÁ	R$ 114,00	420
19	A S OLIVEIRA W CIA LTDA - ME	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, sadio, devendo apresentar coloração e odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de decomposição, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (TRÊS) meses, a contar da data de entrega. Apresentação: SEPARADOS EM PACOTES DE 1 KG.	Kg	BELLO	R$ 27,80	6.000
20	LUZIANE S E SOUZA - EPP	COLORAU – COLORÍFICO (condimento), ingredientes básicos: fubá de milho, sal, urucum como corante natural e óleo vegetal. Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intenso, cheiro e sabor próprios. Isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como o selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: KG (SEPARADOS EM PACOTES DE 100G).	Kg	MARATÁ	R$ 8,60	600
21	A S OLIVEIRA W CIA LTDA - ME	EXTRATO DE TOMATE, ingredientes básicos: tomate, polpa de tomate, amido, açúcar, sal, cebola, salsa em flocos, alho, realçador de sabor, consevador. Cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: CAIXA COM 12 SACHES DE 340g	Caixa	BONAN	R$ 25,40	600
22	LUZIANE S E SOUZA - EPP	FARINHA DE MILHO (MILHARINA), Tipo Grupo: flocão. Tipo Subgrupo: despeliculada, Tipo Classe: amarela, Tipo: 01, sabor, cor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 20 PACOTES DE 500g	Fardo	MARATÁ	R$ 35,50	700
23	F BASTOS VIEIRA ME	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãs e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Com uma extração máx. de 20% e com teor máx. de cinzas de 0,68% . Com no mínimo de glúten seco de 6%p/p. Sabor, cor e aroma característico. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 10 KG.	Fardo	TRIGOLAR	R$ 33,00	1.400
24	A S OLIVEIRA W CIA LTDA - ME	FARINHA LÁCTEA, Tipo farinha de trigo enriquecida com vitaminas, ferro, zinco e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, sal e aromatizante, podendo conter centeio, cevada, aveia e glúten. Valor nutricional em 35g - mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídios. Preparo instantâneo. Sabor, cor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 12 PACOTES DE 400g	Fardo	NESTLE	R$ 110,80	1.680
25	F BASTOS VIEIRA ME	FEIJÃO CARIOCA, Tipo: 01, Tipo Primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material estranho, sem danos físicos ou mecânico, com certificação de classificação. Embalagem: primária plástico atóxico. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 30 KG.	Fardo	OTIMO	R$ 152,00	300
26	F BASTOS VIEIRA ME	FEIJÃO PRAIA, Tipo: 01, Tipo Primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material estranho, sem danos físicos ou mecânico, com certificação de classificação. Embalagem: primária plástico atóxico. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 30 KG.	Fardo	OTIMO	R$ 108,00	200
27	F BASTOS VIEIRA ME	FEIJÃO PRETO, Tipo: 01, Tipo Primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material estranho, sem danos físicos ou mecânico, com certificação de classificação. Embalagem: primária plástico atóxico. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 30 KG.	Fardo	OTIMO	R$ 195,00	300
28	LUZIANE S E SOUZA - EPP	FRANGO CONGELADO, Apresentação: inteiro, com vísceras, sem pé e sem cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição e descongelamento, acondicionado em embalagem apropriada, cor, sabor e aroma característico. Isento de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material estranho, sem danos físicos ou mecânico, com certificação de classificação. Embalagem: primária plástico atóxico. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: CAIXA DE 18 KG	Caixa	AVINORTI	R$ 125,50	1.620
29	F BASTOS VIEIRA ME	LEITE DE COCO, Ingrediente a base do fruto coco. Cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: CAIXA COM 24 GARRAFAS DE 200ML.	Caixa	TAMBAU	R$ 72,00	250
30	F BASTOS VIEIRA ME	LEITE DE SOJA, TIPO LÍQUIDO, de origem vegetal, enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem tetrapack. Cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: CAIXA COM 12 CAIXAS DE 1 LITRO.	Caixa	ADES	R$ 128,00	40
31	F BASTOS VIEIRA ME	LEITE EM PÓ INTEGRAL, de origem animal, enriquecido com no mínimo vitaminas A, C, D e FERRO e CÁLCIO. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada. Cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 25 PACOTES DE 400G.	Fardo	PIRACANJUBA	R$ 247,90	1.800
32	A S OLIVEIRA W CIA LTDA - ME	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, origem vegetal, enriquecido com vitaminas e minerais. Cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de	Fardo	QDELICIA	R$ 44,00	800

		06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.				
33	LUZIANE S E SOUZA - EPP	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, origem vegetal, enriquecido com vitaminas e minerais. Cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	Fardo	MESTRE CUCA	R$ 74,90	800
34	A S OLIVEIRA W CIA LTDA - ME	MARGARINA, com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno,. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: CAIXA COM 24 POTES DE 250G.	Caixa	DELINE	R$ 53,00	500
35	A S OLIVEIRA W CIA LTDA - ME	ÓLEO DE SOJA, composto a base de grãos de soja, contendo antioxidante ácido cítrico. Embalagem deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e livre de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: CAIXA COM 20 GARRAFAS DE 900ML.	Caixa	CONCORDIA	R$ 103,50	300
36	LUZIANE S E SOUZA - EPP	PÃO TIPO KIKÃO, hot dog, peso de 60g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Apresentação: PACOTE COM 20 UNIDADES.	Pacote	IN NATURA	R$ 10,70	8.000
37	F BASTOS VIEIRA ME	REPOLHO TIPO BRANCO, de cabeça, tipo extra, características adicionais: acondicionado em embalagem apropriada. Isento de substâncias estranhas e/ou nociva. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 10 (dez) dias a partir do ato da entrega. Apresentação: KG.	Kg	IN NATURA	R$ 4,80	4.000
38	A S OLIVEIRA W CIA LTDA - ME	SAL MARINHO IODADO, refinado. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como o selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 30 KG (separados em pacotes de 01 (UM) KG.	Fardo	DUMONTE	R$ 28,70	150
39	F BASTOS VIEIRA ME	SALSICHA CONGELADA, TIPO HOT DOG, carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, água, proteína de soja, sal, amido, especiarias, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), estabilizante: polifosfato de sódio (INS 452i), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), aromas naturais, antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), corante natural: carmim de cochonilha (INS 120) e conservante: nitrito de sódio (INS 250). Embalada em plástico atóxico. Características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição e descongelamento, acondicionado em embalagem apropriada, peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como o selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir do ato da entrega. Apresentação: KG.	Kg	ESTRELA	R$ 8,50	10.000
40	A S OLIVEIRA W CIA LTDA - ME	SALSICHA TIPO EM CONSERVA, carne mecanicamente separada de aves, carne bovina, água, proteína de soja, sal, fécula de mandioca (2%), condimento preparado, realçador de sabor glutamato monossódico, estabilizante polifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, aromas naturais, cebola, mistura de proteínas e estabilizante (Proteína Animal de Colágeno, Proteína Vegetal, Estabilizante Tripolifosfato de Sódio, Espessantes Carragena e Goma Guar), aroma natural, corante natural carmim de cochonilha, conservante nitrito de sódio. Embalagem apropriada, peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como o selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: CAIXA COM 24 LATAS DE 300 G.	Caixa	BORDON	R$ 66,80	150
41	F BASTOS VIEIRA ME	SELETA DE LEGUMES, ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água, sal e açúcar), sem glúten. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como o selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: CAIXA COM 24 LATAS DE 420 G.	Caixa	DEZ	R$ 47,75	1.000
42	F BASTOS VIEIRA ME	SUCO DE FRUTA - SABOR ABACAXI, ingredientes: suco integral e concentrado de abacaxi, água potável, aromatizante: aroma idêntico ao natural de abacaxi, acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, estabilizante goma gelana e citrato de sódio, sem adição de açúcar e sem glúten. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como o selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: PACOTE COM 12 GARRAFAS DE 500ML.	Pacote	IMPERIAL	R$ 59,00	800
43	A S OLIVEIRA W CIA LTDA - ME	SUCO DE FRUTA - SABOR CAJÚ, ingredientes: Água potável, suco concentrado de cajú, aromatizante: aroma idêntico ao natural de cajú, acidulante ácido cítrico, estabilizante: goma xantana e conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como o selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: PACOTE COM 12 GARRAFAS DE 500ML.	Pacote	JANDAIA	R$ 44,90	800
44	F BASTOS VIEIRA ME	TOMATE, grupo comum tipo extra, características adicionais: acondicionado em embalagem apropriada. Isento de substâncias estranhas e/ou nociva. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 15 (QUINZE) dias a partir do ato da entrega. Apresentação: KG.	Kg	IN NATURA	R$ 8,50	4.000
45	F BASTOS VIEIRA ME	VINAGRE, fermentado acético de álcool , água e conservante INS 224, acidez 4,0%., sem glúten. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como o selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: CAIXA COM 12 GARRAFAS DE 500ML.	Caixa	TOSCANO	R$ 19,00	400

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 10 de abril de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

A. S. OLIVEIRA E CIA LTDA – ME
CNPJ nº 06.216.307/001-00

F BASTOS VIEIRA - ME
CNPJ nº 09.607.378/0001-22

LUZIANE S E SILVA - EPP
CNPJ nº 27.262.594/0001-65

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:FF2D4B81

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018-PMC

REPUBLICAÇÃO POR CONTER ERROS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-CPL

No dia 09 de abril de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para eventual contratação de pessoa jurídica, visando a aquisições de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Resultante do **Pregão Presencial nº 019/2018/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 057/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

FPV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDACNPJ: 03.679.926/0001-43						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE TOTAL ESTIMADA	UND	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
75	ABRAÇADEIRA TIPO U 1"	300	UNID.	supera indústria	R$ 0,75	R$ 225,00
76	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2	300	UNID.	supera indústria	R$ 0,59	R$ 177,00
77	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	300	UNID.	supera indústria	R$ 0,37	R$ 111,00
78	BASE P/RELE FOTO ELET.110/220V	500	UNID.	supera indústria	R$ 7,59	R$ 3.795,00
79	BOCAL E-27 LOUÇA	500	UNID.	gemer porcelanas in	R$ 1,69	R$ 845,00
80	BOCAL E-40 LOUÇA	400	UNID.	gemer porcelanas in	R$ 7,49	R$ 2.996,00
81	BOCAL PLAFON PVC E-27	500	UNID.	gemer porcelanas in	R$ 3,60	R$ 1.800,00
82	BRAÇO P/ LUMARIA PUBLICA 1.1/2X1,5MT C/ SAPATA	500	UNID.	supera indústria	R$ 116,00	R$ 58.000,00
84	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 1,5MM	200	PÇ	amazon cabos	R$ 62,00	R$ 12.400,00
85	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 10,0MM	200	PÇ	amazon cabos	R$ 375,00	R$ 75.000,00
86	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 120,0MM	20	PÇ	Induscabos	R$ 5.100,00	R$ 102.000,00
87	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 16,0MM	50	PÇ	amazon cabos	R$ 637,00	R$ 31.850,00
88	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 2,5MM	200	PÇ	amazon cabos	R$ 104,00	R$ 20.800,00
89	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 25,0MM	50	PÇ	amazon cabos	R$ 924,90	R$ 46.245,00
90	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 35,0MM	50	PÇ	amazon cabos	R$ 1.449,90	R$ 72.495,00
91	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 4,0MM	200	PÇ	amazon cabos	R$ 110,00	R$ 22.000,00
92	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 50,0MM	50	PÇ	amazon cabos	R$ 2.050,00	R$ 102.500,00
93	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 6,0MM	200	PÇ	Amazon cabos	R$ 229,00	R$ 45.800,00
94	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 70,0MM	30	PÇ	Induscabos	R$ 2.849,95	R$ 85.498,50
95	CAIXA DE BARRAMENTO 100A	100	UNID.	Izicontec	R$ 110,00	R$ 11.000,00
96	CAIXA DE BARRAMENTO 150A	100	UNID.	Izicontec	R$ 158,00	R$ 15.800,00
97	CAIXA DE BARRAMENTO 250A	50	UND.	Induscabos	R$ 229,00	R$ 11.450,00
99	CAIXA DE BARRAMENTO 50ª	100	UNID.	Izicontec	R$ 110,00	R$ 11.000,00
100	CAIXA DE MEDIÇÃO BIFASICA	100	UNID.	Izicontec	R$ 56,00	R$ 5.600,00
102	CAIXA DE MEDIÇAO TRIFASICA	100	UNID.	Izicontec	R$ 65,00	R$ 6.500,00
103	CHAPEU CHINES 12" -E27	50	UNID.	Olivo	R$ 23,50	R$ 1.175,00
104	CHAPEU CHINES 16" E-40	50	UNID.	Olivo	R$ 46,90	R$ 2.345,00
105	CHAVE BLINDADA 100A - S361FC P/FUS.NH00 900227	30	UNID.	schak equipamentos e	R$ 449,90	R$ 13.497,00
106	CHAVE BLINDADA 160A - S361FC P/FUS.NH00 900228	30	UNID.	schak equipamentos e	R$ 1.249,90	R$ 37.497,00
107	CHAVE BLINDADA 250A - S363FC P/FUS.NH1/NH0 900230	30	UNID.	schak equipamentos e	R$ 1.599,00	R$ 47.970,00
108	CHAVE BLINDADA 400A - RGAFB-40 P/FUS.NH1/NH2 2110033	30	UNID.	schak equipamentos e	R$ 1.899,00	R$ 56.970,00
110	CURVA ELETRODUTO 1.1/2"	200	UNID.	tigre s a	R$ 6,10	R$ 1.220,00
111	CURVA ELETRODUTO 1/2"	200	UNID.	tigre s a	R$ 1,55	R$ 310,00
113	DIJUNTOR BIFASICO MODELO DN 16 AMPERES	200	UNID.	schneider eletric br	R$ 31,90	R$ 6.380,00
114	DIJUNTOR BIFASICO MODELO DN 20 AMPERES	200	UNID.	schneider eletric br	R$ 31,90	R$ 6.380,00
115	DIJUNTOR BIFASICO MODELO DN 25 AMPERES	200	UNID.	schneider eletric br	R$ 25,00	R$ 5.000,00
116	DIJUNTOR BIFASICO MODELO DN 32 AMPERES	200	UNID.	schneider eletric br	R$ 32,45	R$ 6.490,00
117	DIJUNTOR BIFASICO MODELO DN 40 AMPERES	200	UNID.	schneider eletric br	R$ 30,00	R$ 6.000,00
118	DIJUNTOR BIFASICO MODELO DN 50 AMPERES	200	UNID.	schneider eletric br	R$ 27,70	R$ 5.540,00
119	DIJUNTOR BIFASICO MODELO DN 70 AMPERES	200	UNID.	schneider eletric br	R$ 31,45	R$ 6.290,00
120	DIJUNTOR MONOFASICO MODELO DN 16 AMPERES	200	UNID.	eletromar/eaton ltda	R$ 7,00	R$ 1.400,00
121	DIJUNTOR MONOFASICO MODELO DN 20 AMPERES	200	UNID.	eletromar/eaton ltda	R$ 6,50	R$ 1.300,00
122	DIJUNTOR MONOFASICO MODELO DN 25 AMPERES	200	UNID.	eletromar/eaton ltda	R$ 7,70	R$ 1.540,00
123	DIJUNTOR MONOFASICO MODELO DN 32 AMPERES	200	UNID.	eletromar/eaton ltda	R$ 6,00	R$ 1.200,00
125	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 100 AMPERES	200	UNID.	eletromar/eaton ltda	R$ 86,00	R$ 17.200,00
126	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 125 AMPERES	200	UNID.	schneider eletric br	R$ 183,00	R$ 36.600,00
127	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 125 AMPERES	200	UNID.	schneider eletric br	R$ 188,00	R$ 37.600,00
128	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 16 AMPERES	200	UNID.	schneider eletric br	R$ 37,00	R$ 7.400,00
129	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 20 AMPERES	200	UNID.	schneider eletric br	R$ 39,00	R$ 7.800,00
130	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 25 AMPERES	200	UNID.	schneider eletric br	R$ 43,50	R$ 8.700,00
131	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 32 AMPERES	200	UNID.	schneider eletric br	R$ 41,90	R$ 8.380,00
132	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 40 AMPERES	200	UNID.	schneider eletric br	R$ 41,50	R$ 8.300,00
133	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 50 AMPERES	200	UNID.	schneider eletric br	R$ 40,50	R$ 8.100,00
134	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 63 AMPERES	200	UNID.	schneider eletric br	R$ 32,99	R$ 6.598,00

135	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 70 AMPERES	200	UNID.	schneider eletric br	R$ 72,00	R$ 14.400,00
136	DIJUNTOR TRIFASICO MODELO DN 80 AMPERES	200	UNID.	schneider eletric br	R$ 73,00	R$ 14.600,00
137	DISJUNTOR NOFUSE 100A	100	UNID.	soprano eletromet.e	R$ 275,00	R$ 27.500,00
138	DISJUNTOR NOFUSE 150A	100	UNID.	soprano eletromet.e	R$ 289,90	R$ 28.990,00
139	DISJUNTOR NOFUSE 175A	100	UNID.	soprano eletromet.e	R$ 300,00	R$ 30.000,00
140	DISJUNTOR NOFUSE 200A	100	UNID.	soprano eletromet.e	R$ 300,00	R$ 30.000,00
141	DISJUNTOR NOFUSE 250A	100	UNID.	soprano eletromet.e	R$ 600,00	R$ 60.000,00
142	ELETRODUTO PVC 1"	400	UNID.	tigre s a	R$ 8,99	R$ 3.596,00
143	ELETRODUTO PVC 1.1/2"	400	UNID.	tigre s a	R$ 22,90	R$ 9.160,00
144	ELETRODUTO PVC 1/2	400	UNID.	tigre s a	R$ 5,00	R$ 2.000,00
145	ELETRODUTO PVC 3/4"	400	UNID.	tigre s a	R$ 5,00	R$ 2.000,00
147	FITA ISOLANTE 19MMX20MT	1.000	UNID.	prysmian	R$ 3,99	R$ 3.990,00
148	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 19MMX02MT	400	UNID.	prysmian	R$ 7,45	R$ 2.980,00
149	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 19MMX10MT	400	UNID.	prysmian	R$ 21,00	R$ 8.400,00
150	HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR	300	UNID.	intelli-industria.de t	R$ 19,00	R$ 5.700,00
153	INTERRUPTOR EMB. 3TC 10A 4X2	500	UNID.	Fame	R$ 19,90	R$ 9.950,00
155	LÂMPADA ELETRONICA PL DE 15 W	600	UNID.	artek industrial	R$ 9,20	R$ 5.520,00
156	LÂMPADA ELETRONICA PL DE 20 W	600	UNID.	artek industrial	R$ 10,60	R$ 6.360,00
157	LÂMPADA ELETRONICA PL DE 25 W	600	UNID.	artek industrial	R$ 11,85	R$ 7.110,00
158	LÂMPADA ELETRONICA PL DE 32 W	600	UNID.	artek industrial	R$ 19,00	R$ 11.400,00
159	LÂMPADA ELETRONICA PL DE 46 W	600	UNID.	artek industrial	R$ 35,00	R$ 21.000,00
160	LAMPADA FLUORESCENTE TUBOLAR 20W	800	UNID.	Osram	R$ 5,70	R$ 4.560,00
161	LAMPADA FLUORESCENTE TUBOLAR 40W	800	UNID.	Osram	R$ 5,70	R$ 4.560,00
165	LÂMPADA MISTA 400W 220V	200	UNID.	Osram	R$ 34,90	R$ 6.980,00
166	LAMPADA VAPOR METALICO 150W	500	UNID.	demaper industria e c	R$ 48,40	R$ 24.200,00
167	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	500	UNID.	demaper industria e c	R$ 46,90	R$ 23.450,00
168	LAMPADA VAPOR METALICO 400W	500	UNID.	demaper industria e c	R$ 46,90	R$ 23.450,00
171	LUMINARIA COMERCIAL 2X20	200	UNID.	artek industrial	R$ 12,20	R$ 2.440,00
172	LUMINARIA COMERCIAL 2X40	200	UNID.	artek industrial	R$ 20,00	R$ 4.000,00
174	LUMINARIA PUBLICA SIMPLES S/ GRADE 400W - E40	500	UNID.	artek industrial	R$ 79,00	R$ 39.500,00
175	LUMINARIA TIPO TARTARUGA	300	UNID.	artek industrial	R$ 17,50	R$ 5.250,00
176	LUVA ELETRODUTO 1"	200	UNID.	tigre s a	R$ 1,50	R$ 300,00
177	LUVA ELETRODUTO 1.1/2"	200	UNID.	tigre s a	R$ 2,99	R$ 598,00
178	LUVA ELETRODUTO 1/2	200	UNID.	tigre s a	R$ 0,90	R$ 180,00
179	LUVA ELETRODUTO 3/4	200	UNID.	tigre s a	R$ 1,22	R$ 244,00
180	PROJETOR RLE-400W E-40 050	150	UNID.	spotlux	R$ 50,80	R$ 7.620,00
181	QUADRO DIST 12 CIRCUITO PVC	50	UNID.	cemar s a	R$ 49,00	R$ 2.450,00
183	QUADRO DIST. EMBUTIR 20/28C COM BARRAMENTO 150A	50	UNID.	cemar s a	R$ 214,70	R$ 10.735,00
184	QUADRO DIST. EMBUTIR 24/34C COM BARRAMENTO 150A	50	UNID.	cemar s a	R$ 279,80	R$ 13.990,00
185	REATOR ELET.1X20W	150	UNID.	margirius	R$ 14,99	R$ 2.248,50
186	REATOR ELET.1X40W	150	UNID.	margirius	R$ 23,90	R$ 3.585,00
189	REATOR ELET.2X40W	150	UNID.	margirius	R$ 26,50	R$ 3.975,00
190	REATOR VAPOR METALICO 150W	300	UNID.	demaper industria e c	R$ 84,20	R$ 25.260,00
191	REATOR VAPOR METALICO 250W	300	UNID.	demaper industria e c	R$ 96,10	R$ 28.830,00
192	REATOR VAPOR METALICO 400W	300	UNID.	demaper industria e c	R$ 48,70	R$ 14.610,00
193	REFLETOR 160W -E27	100	UNID.	artek industrial	R$ 38,00	R$ 3.800,00
194	REFLETOR 400W -E40	100	UNID.	artek industrial	R$ 49,90	R$ 4.990,00
195	RELE FOTOELETRONICO 1000W BIVOLT	1.000	UNID.	margirius	R$ 21,45	R$ 21.450,00
198	TERMINAL PRESSAO 100MM	200	UNID.	intelli-industria.de t	R$ 7,90	R $ 1.580,00
200	TERMINAL PRESSAO 120MM	200	UNID.	intelli-industria.de t	R$ 9,75	R$ 1.950,00
204	TERMINAL PRESSAO 50MM	400	UNID.	intelli-industria.de t	R$ 3,85	R$ 1.540,00
205	TERMINAL PRESSAO 70MM	400	UNID.	intelli-industria.de t	R$ 3,95	R$ 1.580,00
206	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10A	400	UNID.	Fame	R$ 5,95	R$ 2.380,00
207	TOMADA DE SOBREPOR PARA MADEIRA	400	UNID.	Fame	R$ 4,60	R$ 1.840,00
209	TOMADA EMBU.2P+T 10A + INTERRUPTOR	500	UNID.	Fame	R$ 6,25	R$ 3.125,00
210	TOMADA EMBU.2P+T 10A DUPLA + INTERRUPTOR	500	UNID.	Fame	R$ 10,95	R$ 5.475,00
211	TOMADA EMBU.2P+T DUPLA 10A	500	UNID.	Fame	R$ 8,10	R$ 4.050,00
212	TOMADA EMBU.2P+T TRIPLA 10A	500	UNID.	Fame	R$ 6,99	R$ 3.495,00

VALOR TOTAL R$ 1.715.996,00

S A DE MELO - COMÉRCIO E CONFECÇÕES - ME CNPJ: 10.249.584/0001-97

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE TOTAL ESTIMADA	UND	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	ASSENTO SANITARIO COR BRANCA	150	UNID.	krona	R$ 17,40	R$ 2.610,00
17	PÁ DE BICO	100	UNID.	ramada	R$ 25,90	R$ 2.590,00
20	PICARETA	50	UNID.	ramada	R$ 37,80	R$ 1.890,00
25	CORANTE ACRILICO BISNAGA	500	UNID.	sherw	R$ 2,80	R$ 1.400,00
26	LIXA D' ÁGUA N° 100	1.000	UNID.	alcar	R$ 1,95	R$ 1.950,00
27	LIXA D' ÁGUA N° 120	1.000	UNID.	3M	R$ 1,95	R$ 1.950,00
28	LIXA D' ÁGUA N° 80	1.000	UNID.	3M	R$ 1,95	R$ 1.950,00
31	PANO DE CHÃO	500	UNID.	itatec	R$ 3,94	R$ 1.970,00
32	PINCEL DE 1	200	UNID.	roma	R$ 2,65	R$ 530,00
33	PINCEL DE 1 ½	200	UNID.	roma	R$ 3,05	R$ 610,00
34	PINCEL DE 2	200	UNID.	roma	R$ 3,35	R$ 670,00
36	ROLO DE FITA CREPE 19MM	500	UNID.	norton	R$ 3,88	R$ 1.940,00
37	ROLO DE LÃ 15 CM	300	UNID.	roma	R$ 7,50	R$ 2.250,00
39	ROLO DE LÃ 9 CM	800	UNID.	roma	R$ 5,95	R$ 4.760,00
72	TRINCHA DE 1	200	UNID.	roma	R$ 3,35	R$ 670,00
73	TRINCHA DE 1 ½	200	UNID.	roma	R$ 3,35	R$ 670,00
74	TRINCHA DE 2	200	UNID.	roma	R$ 3,55	R$ 710,00
109	CURVA ELETRODUTO 1"	200	UNID.	plastil	R$ 2,20	R$ 440,00
112	CURVA ELETRODUTO 3/4"	200	UNID.	uniforme	R$ 2,25	R$ 450,00
146	FITA ISOLANTE 19MMX10MT	1.000	UNID.	foxlux	R$ 3,60	R$ 3.600,00
151	INTERRUPTOR EMB. 1TC 10A 4X2	500	UNID.	mectronic	R$ 6,95	R$ 3.475,00
152	INTERRUPTOR EMB. 2TC 10A 4X2	500	UNID.	pluzie	R$ 10,94	R$ 5.470,00
154	INTERRUPTOR SOB. P/ MADEIRA	500	UNID.	romazi	R$ 4,10	R$ 2.050,00

188	REATOR ELET.2X20W	150	UNID.	margiriuf	R$ 20,95	R$ 3.142,50
208	TOMADA EMBU.2P+T 10A	500	UNID.	pluzie	R$ 5,29	R$ 2.645,00
220	BROCA CT 6X100MM PARA CONCRETO E PD D-05424	30	UNID.	dormer	R$ 5,99	R$ 179,70
221	BROCA HSS 5/32 POL X3-1/8 POL D-22006	60	UNID.	irwin	R$ 6,95	R$ 417,00
223	FECHADURA 605/17 INOVA ESPELHO 304 INOX 22884	60	UNID.	soprano	R$ 46,70	R$ 2.802,00
234	PARAFUSO CHATO/ AAT/PHILLIPS 4. 2X38MM (CX 500)	3	CX	ciser	R$ 139,00	R$ 417,00
235	PARAFUSO FE/AUTO BROCANTE/ARRUELA FIXA 12-14X3/4"	15	CX	ciser	R$ 237,00	R$ 3.555,00
273	ARAME RECOZIDO	300	Kg	belga	R$ 11,00	R$ 3.300,00
274	ARRUELA ZB LISA 3/8	200	UNID.	stampfix	R$ 0,28	R$ 56,00
282	DICO DE CORTE 4. 1/2 X 7/8 X 1,00 INOX	100	UNID.	alcar	R$ 6,00	R$ 600,00
285	GONZO 3/4	100	UNID.	ciser	R$ 4,80	R$ 480,00
286	ELETRODO 2,50MM	80	Kg	serralheiro	R$ 13,60	R$ 1.088,00
287	ELETRODO 3,25MM	100	Kg	serralheiro	R$ 15,45	R$ 1.545,00
294	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	100	UNID.	okarbrasil	R$ 3,75	R$ 375,00
301	PARAFUSO AUTO BRO. GALV. 14 X 1 CAB. 3/8	8.000	UNID.	ciser	R$ 0,55	R$ 4.400,00
307	PORCA ZB SEXT. 3/8 CHV 9/16	100	UNID.	ciser	R$ 0,28	R$ 28,00
309	PREGO 3X9	500	Kg	belga	R$ 8,90	R$ 4.450,00
318	ARRUELA DE 1/2	2.000	UNID.	stampfix	R$ 0,49	R$ 980,00
332	PORCA DE 1/2	2.000	UNID.	ciser	R$ 0,62	R$ 1.240,00
336	PREGO 2 X 1/2 X 10	1.300	KG	belga	R$ 7,95	R$ 10.335,00
350	VARETA ROSCÁVEL DE 1/2	1.000	UNID.	ciser	R$ 11,50	R$ 11.500,00
352	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA	50	UNID.	grap	R$ 6,70	R$ 335,00
353	CHUVEIRO C/ REGISTRO COR BRANCA 1/2	80	UNID.	japi	R$ 8,20	R$ 656,00
355	CHUVEIRO DE PVC BRANCO	50	UNID.	krona	R$ 7,00	R$ 350,00
357	COLA PARA TUBO DE PVC MÉDIA	100	UNID.	krona	R$ 3,80	R$ 380,00
358	ENGATE 40CM	110	UNID.	krona	R$ 4,45	R$ 489,50
359	FITA VEDA ROSCA 10MT	150	UNID.	plastiflur	R$ 2,00	R$ 300,00
360	FITA VEDA ROSCA 50MT	100	UNID.	brasil	R$ 6,10	R$ 610,00
361	FLANGE DE 25MM	100	UNID.	krona	R$ 8,00	R$ 800,00
362	FLANGE DE 50MM	40	UNID.	krona	R$ 16,45	R$ 658,00
364	JOELHO 3/4	100	UNID.	krona	R$ 1,90	R$ 190,00
366	JOELHO 45°-40MM	20	UNID.	plastilit	R$ 3,80	R$ 76,00
368	JOELHO DE PVC DE 50MM DE ESGOTO	85	UNID.	krona	R$ 2,90	R$ 246,50
369	JOELHO ESGOTO 40MM	80	UNID.	krona	R$ 1,90	R$ 152,00
370	JOELHO ESGOTO 75MM	70	UNID.	krona	R$ 4,00	R$ 280,00
371	JOELHO SOLDAVEL 20MM	100	UNID.	plastilit	R$ 0,90	R$ 90,00
372	JOELHO SOLDAVEL 50MM	40	UNID.	krona	R$ 3,99	R$ 159,60
373	JOELHO SOLDÁVEL DE 25MM	300	UNID.	plastilit	R$ 1,50	R$ 450,00
374	JOELHO SOLDÁVEL SR DE 25/20MM	200	UNID.	krona	R$ 1,90	R$ 380,00
378	LUVA DE CORRER 25MM	50	UNID.	plastilit	R$ 2,99	R$ 149,50
379	LUVA DE UNIÃO 32MM	50	UNID.	tigre	R$ 12,95	R$ 647,50
380	LUVA PARA ESGOTO 100MM	40	UNID.	krona	R$ 5,25	R$ 210,00
381	LUVA PARA ESGOTO 40MM	50	UNID.	krona	R$ 2,40	R$ 120,00
382	LUVA PARA ESGOTO 75MM	50	UNID.	plastilit	R$ 5,00	R$ 250,00
383	LUVA SOLDAVEL 20MM	150	UNID.	krona	R$ 0,94	R$ 141,00
384	LUVA SOLDAVEL 25MM	100	UNID.	krona	R$ 0,95	R$ 95,00
385	LUVA SOLDAVEL 75MM	40	UNID.	krona	R$ 14,95	R$ 598,00
386	LUVA SR 25MM-3/4	90	UNID.	krona	R$ 1,99	R$ 179,10
387	NIPLE DE 1/2 ROSAVEL	60	UNID.	krona	R$ 1,20	R$ 72,00
388	PARAFUSO C/ BUCHA PARA VASO SANITARIO	200	UNID.	brasil	R$ 2,29	R$ 458,00
396	REGISTRO DE PVC DE ESFERA DE 25MM	50	UNID.	krona	R$ 8,80	R$ 440,00
398	SERRA TIPO ESTARRET	80	UNID.	kaf	R$ 6,49	R$ 519,20
399	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2	130	UNID.	asta	R$ 6,50	R$ 845,00
400	SIFAO DUPLO	65	UNID.	plasbom	R$ 13,95	R$ 906,75
401	SIFAO SANFONADO 40MM	110	UNID.	valplast	R$ 6,99	R$ 768,90
403	TÊ DE 40MM P/ ESGOTO	100	UNID.	krona	R$ 2,15	R$ 215,00
404	TÊ DE PVC DE 100MM DE ESGOTO	50	UNID.	krona	R$ 8,50	R$ 425,00
405	TÊ SOLDAVEL 32MM	80	UNID.	krona	R$ 2,99	R$ 239,20
406	TÊ SOLDÁVEL DE 25MM	150	UNID.	krona	R$ 1,90	R$ 285,00
407	TORNEIRA BOIA	100	UNID.	amanco	R$ 8,50	R$ 850,00
416	TUBO DE PVC DE 50MM DE ESGOTO	120	UNID.	norteplast	R$ 19,45	R$ 2.334,00
417	TUBO SOLDÁVEL DE 25MM	150	UNID.	nortplast	R$ 12,00	R$ 1.800,00
419	VALVULA PARA LAVATORIO PVC	50	UNID.	plastilit	R$ 3,94	R$ 197,00
VALOR TOTAL R$ 117.487,95						

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI

em 09 de abril de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

FPV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 03.679.926/0001-43

S A DE MELO - COMÉRCIO E CONFECÇÕES – ME
CNPJ: 10.249.584/0001-97

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:2DEA436F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Exercício de 2017
Administração Direta, Indireta e Fundacional				Período: Janeiro à Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	77.594.092,30	77.594.092,30	112.156.366,26	34.562.273,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.852.769,97	3.852.769,97	6.319.165,56	2.466.395,59
IMPOSTOS	3.279.745,41	3.279.745,41	5.476.581,29	2.196.835,88
TAXAS	126.349,46	126.349,46	432.963,40	306.613,94
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	446.675,10	446.675,10	409.620,87	-37.054,23
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.471.803,23	5.471.803,23	2.700.992,69	-2.770.810,54
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.471.803,23	5.471.803,23	2.700.992,69	-2.770.810,54
RECEITA PATRIMONIAL	25.304,84	25.304,84	2.846.277,77	2.820.972,93
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	25.304,84	25.304,84	2.846.277,77	2.820.972,93
RECEITA DE SERVIÇOS	895.330,00	895.330,00	730.235,40	-165.094,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.479.230,45	66.479.230,45	92.666.089,75	26.186.859,30
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	65.798.565,29	65.798.565,29	92.600.188,29	26.801.623,00
Transf. de Conv.	680.665,16	680.665,16	65.901,46	-614.763,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	869.653,81	869.653,81	331.533,95	-538.119,86
Multas e Juros de Mora	624.532,66	624.532,66	12.882,45	-611.650,21
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	65,65	65,65
RECEITA DA DIVIDAATIVA	170.685,76	170.685,76	0,00	-170.685,76
RECEITAS DIVERSAS	74.435,39	74.435,39	318.585,85	244.150,46
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	6.357.113,92	6.357.113,92
Contribuições Sociais - Intra-Orçamentaria	0,00	0,00	6.357.113,92	6.357.113,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTAIRA	0,00	0,00	204.957,22	204.957,22
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	204.957,22	204.957,22
RECEITAS DE CAPITAL	6.677.575,78	6.677.575,78	703.640,20	-5.973.935,58
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.677.575,78	6.677.575,78	703.640,20	-5.973.935,58
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	326.400,00	326.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.677.575,78	6.677.575,78	377.240,20	-6.300.335,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	84.271.668,08	84.271.668,08	112.860.006,46	28.588.338,38
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	84.271.668,08	84.271.668,08	112.860.006,46	28.588.338,38
DEFICIT (IV)	-	26.101.731,79	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	84.271.668,08	110.373.399,87	112.860.006,46	2.486.606,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
ESPESAS CORRENTES	70.681.399,24	106.352.751,05	101.553.906,13	100.515.882,86	99.541.627,82	4.798.844,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.987.376,01	76.941.073,78	75.316.315,65	75.274.200,91	74.635.285,59	1.624.758,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.694.023,23	29.411.677,27	26.237.590,48	25.241.681,95	24.906.342,23	3.174.086,79
ESPESAS DE CAPITAL	12.736.369,47	4.020.648,82	3.799.758,67	3.546.751,71	3.467.244,93	220.890,15
INVESTIMENTOS	12.712.576,03	1.588.319,06	1.367.428,91	1.114.421,95	1.034.915,17	220.890,15
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
AMORTIZACAO DA DIVIDA	23.793,44	2.432.329,76	2.432.329,76	2.432.329,76	2.432.329,76	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	853.899,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	853.899,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	84.271.668,08	110.373.399,87	105.353.664,80	104.062.634,57	103.008.872,75	5.019.735,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	84.271.668,08	110.373.399,87	105.353.664,80	104.062.634,57	103.008.872,75	5.019.735,07
SUPERÁVIT (IX)	-	-	7.506.341,66	-	-	-7.506.341,66
TOTAL (X) = (VIII + IX)	84.271.668,08	110.373.399,87	112.860.006,46	104.062.634,57	103.008.872,75	-2.486.606,59

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	98.625,79	11.822,88	4.372,88	4.372,88	0,00	106.075,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.113,16	4.372,88	4.372,88	4.372,88	0,00	64.113,16
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 34.512,63		7.450,00	0,00	0,00	0,00	41.962,63

DESPESAS DE CAPITAL	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
INVESTIMENTOS	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	99.425,79	11.822,88	4.372,88	4.372,88	0,00	106.875,79

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.825.916,80	7.515,78	1.243,07	0,00	2.832.189,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	780.510,50	3.280,00	0,00	0,00	783.790,50
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.045.406,30	4.235,78	1.243,07	0,00	2.048.399,01
DESPESAS DE CAPITAL	1.280.916,42	8.433,60	8.433,60	0,00	1.280.916,42
INVESTIMENTOS	1.280.916,42	8.433,60	8.433,60	0,00	1.280.916,42
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.106.833,22	15.949,38	9.676,67	0,00	4.113.105,93

Iranduba, 03/04/2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

SHIRLEY LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria de Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC-AM 01541/O-0

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F0F1BC33

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL ADMINISTRAÇÃO

Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Exercício 2017	
Administração Direta, Indireta e Fundacional				Período: Janeiro à Dezembro	
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	69.514.849,85	47.107.476,44	PASSIVO CIRCULANTE	20.607.589,87	17.344.212,79
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	32.876.165,96	16.105.862,30	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS EASSISTENCIAISAPAGARA	341.676,39	178.886,83
CRÉDITOSACURTO PRAZO	10.857.793,96	10.857.793,96	FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	5.175.618,03	4.131.532,88
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	16.381.427,46	16.134.843,81	OBRIGAÇÕES FISCAISACURTO PRAZO	1.134,17	1.134,17
INVESTIMENTOS EAPLICAÇÕES TEMPORÁRIASACURTO PRAZO	3.921.862,14	3.921.862,14	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	15.089.161,28	13.032.658,91
ESTOQUES	5.477.600,33	87.114,23	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	134.206.038,45	136.801.157,77
ATIVO NÃO CIRCULANTE	55.736.825,90	54.586.999,95	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGARA	LONGO P9R.5A2Z0O.196,05	12.115.315,37
ATIVO REALIZÁVELALONGO PRAZO	9.503.540,66	9.457.060,31	PROVISÕESALONGO PRAZO	124.685.842,40	124.685.842,40
IMOBILIZADO	46.233.285,24	45.129.939,64	TOTAL DO PASSIVO	154.813.628,32	154.145.370,56
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOSACUMULADOS	-29.561.952,57	-52.450.894,17
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	22.888.941,60	16.322.837,04
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-52.450.894,17	23.041.013,82
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-91.814.745,03
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-29.561.952,57	-52.450.894,17
TOTAL	125.251.675,75	101.694.476,39	TOTAL	125.251.675,75	101.694.476,39
ATIVO FINANCEIRO	39.762.309,22	23.227.525,53	PASSIVO FINANCEIRO	22.338.812,30	17.951.567,43
ATIVO PERMANENTE	85.489.366,53	78.466.950,86	PASSIVO PERMANENTE	130.104.788,86	132.537.118,62
SALDO PATRIMONIAL				-27.191.925,41	-48.794.209,66
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	1.478.900,00	656.400,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	176.127,22	155.825,98
TOTAL	1.478.900,00	656.400,00	TOTAL	176.127,22	155.825,98

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1,3,4.		

Iranduba, 03/04/2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA SHIRLEY LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Secretaria de Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC-AM 01541/O-0

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2A59D931

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
ERRATA ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2017	DEZEMBRO (31/12/2017)			
ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	5.471.803,23	5.471.803,23	11.694.630,18	6.222.826,95
RECEITA DE CONTRIBUICOES	5.471.803,23	5.471.803,23	9.058.106,61	3.586.303,38
Contribuicoes Sociais	5.471.803,23	5.471.803,23	9.058.106,61	3.586.303,38
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	2.431.500,70	2.431.500,70
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	2.431.500,70	2.431.500,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	205.022,87	205.022,87
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	204.957,22	204.957,22
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	65,65	65,65
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	5.471.803,23	5.471.803,23	11.694.630,18	6.222.826,95
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	5.471.803,23	5.471.803,23	11.694.630,18	6.222.826,95
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	5.471.803,23	5.471.803,23	11.694.630,18	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente
CPF.436.348.502-72

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM-015085/O-1

CLAUDETE COSTA AZAVEDO DE PAIVA
Diretora Financeira
CPF.310.183.862-20

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	5.214.313,23	5.352.483,23	3.198.111,88	3.196.611,88	3.196.485,28	2.154.371,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.803.438,11	3.905.608,11	3.042.409,86	3.042.409,86	3.042.283,26	863.198,25
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.410.875,12	1.446.875,12	155.702,02	154.202,02	154.202,02	1.291.173,10
DESPESAS DE CAPITAL	257.490,00	119.320,00	5.218,06	5.218,06	5.218,06	114.101,94
INVESTIMENTOS	257.490,00	119.320,00	5.218,06	5.218,06	5.218,06	114.101,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	5.471.803,23	5.471.803,23	3.203.329,94	3.201.829,94	3.201.703,34	2.268.473,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	5.471.803,23	5.471.803,23	3.203.329,94	3.201.829,94	3.201.703,34	2.268.473,29
SUPERÁVIT (IX)			8.491.300,24			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	5.471.803,23	5.471.803,23	11.694.630,18	3.201.829,94	3.201.703,34	2.268.473,29

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	6.272,71	126,60	6.272,71	0,00	126,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.280,00	126,60	3.280,00	0,00	126,60
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.992,71	0,00	2.992,71	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.272,71	126,60	6.272,71	0,00	126,60

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente
CPF.436.348.502-72

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM-015085/O-1

CLAUDETE COSTA AZAVEDO DE PAIVA
Diretora Financeira
CPF.310.183.862-20

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1269BE91

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2017	DEZEMBRO(31/12/2017)			
ISOLADO:2 – CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			4.743.684,39	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	4.743.684,39	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente
291.391.632-53

MARIA RITA LIMA DE MORAES
Contadora
CRC/AM - 007366/O-8

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.819.628,40	4.568.516,37	4.567.654,85	4.558.901,07	4.558.901,07	861,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.618.752,40	3.287.284,37	3.287.001,40	3.287.001,40	3.287.001,40	282,97
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.876,00	1.281.232,00	1.280.653,45	1.271.899,67	1.271.899,67	578,55
DESPESAS DE CAPITAL	208.893,43	176.373,43	176.029,54	176.029,54	176.029,54	343,89
INVESTIMENTOS	208.893,43	176.373,43	176.029,54	176.029,54	176.029,54	343,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	4.028.521,83	4.744.889,80	4.743.684,39	4.734.930,61	4.734.930,61	1.205,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	4.028.521,83	4.744.889,80	4.743.684,39	4.734.930,61	4.734.930,61	1.205,41
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	4.028.521,83	4.744.889,80	4.743.684,39	4.734.930,61	4.734.930,61	1.205,41

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	8.753,78	0,00	0,00	0,00	8.753,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	8.753,78	0,00	0,00	0,00	8.753,78
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	8.753,78	0,00	0,00	0,00	8.753,78

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente
291.391.632-53

MARIA RITA LIMA DE MORAES
Contadora
CRC/AM - 007366/O-8

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	60.544,00	60.543,29	60.543,29	60.543,29	0,71
DESPESAS CORRENTES	0,00	60.544,00	60.543,29	60.543,29	60.543,29	0,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	60.544,00	60.543,29	60.543,29	60.543,29	0,71
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente
291.391.632-53

MARIA RITA LIMA DE MORAES
Contadora
CRC/AM - 007366/O-8

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:37C38BB1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº 023, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a seção V, artigos 146 a 149, da lei Municipal nº 243, de junho 2003.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, gratificações, por Tempo Integral e Dedicação exclusiva – GTIDE aos servidores abaixo relacionados, para o mês de janeiro/2018 de acordo com a Lei 330 de 26 de abril de 2010.
Art. 2º - O adicional pelo trabalho em regime de dedicação exclusiva terá o mínimo de 50% (cinquenta por cento) e poderá alcançar o máximo de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.

NOME	CADEIRA/ PROFESSORES	CARGO	PORCENT.
Vilciney Nascimento da Costa	01 cadeira do concurso de 1997	Coord. do Simec e pdde interativo	50%
Francisca Regiane Brito Viana	01 cadeira do concurso de 1997	Coord. Pedagógica	100%
Marcone Farias Lins	2003	Coord. Merenda Escolar	100%
Ivone Palheta de Souza	01 cadeira do concurso de 1997	Gestora	100%
Ivanete de Melo Simões	01 cadeira do concurso de 1997	Gestora	50%
Lucilene Balbi Pereira	01 cadeira do concurso de 1997	Gestora	100%
Nilma Rosemeire Schwab	01 cadeira do concurso de 1997	Gestora	50%
Cleupe Maria de Oliveira Fernandes	01 cadeira do concurso de 2003	Gestora	50%
Adriana Freitas de Lima	01 cadeira do concurso de 1997	Gestora	100%
Bernardo Ferreira Lima	---	Gestor	100%
Jânia Rodrigues Lemos	---	Supervisora	100%
Sidia Maria de Fátima Batista de Oliveira	---	Gestora	100%
Devania Alves de Souza	---	Gestora	100%
Maria do Socorro Nogueira da Costa	01 cadeira do concurso de 97	Coord. de Planejamento	100%
Leila Alves da Fonseca	01 cadeira 2003	Gestora	100%
Wanderley Lima Silva	---	Coord. do Censo Escolar e Sistema Presença	100%
Francisco Nelson Alves de Souza	---	Digitador	100%
Edileide Gomes da Conceição Lima	01 cadeira do concurso de 1997	Gestora	100%
Deloísa Ribeiro de Sousa	01 cadeira do concurso de 1997	Supervisora Educacional	100%
Dulcileide Coelho Navegante	01 cadeira do concurso de 1997	Coordenadora de Transporte	100%
Lucilene Serrão Fernandes	01 cadeira do concurso de 2003	Gestora	100%

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em **10de abril de 2018.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:B13B59AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE GUARDA MUNICIPAL - APROVAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 09, DE 09 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o Regulamento do Curso de Formação Profissional de Guarda Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - Estado do Amazonas, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 126, inciso I e art. 127, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei 121 de 13 de setembro de 2000.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Regulamento do Curso de Formação de Novos Agentes da Guarda Municipal de São Gabriel da Cachoeira, disciplinando o planejamento, a organização funcional, o controle, o acompanhamento e a avaliação do Curso.

Art. 2º Determinar que a Comissão de Acompanhamento/Apoio do Curso de Formação Profissional de Guarda Municipal seja responsável direta pela execução deste Regulamento, com suporte técnico do Grupo de Tutoria de Formação.

Art. 3º O Regulamento do Curso de Formação de Novos Agentes da Guarda Municipal de São Gabriel da Cachoeira, a Matriz Curricular e a Portaria, estão contidos respectivamente, nos anexos I e II, deste Decreto;

Art. 4º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 09 de Abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PORTARIA Nº 001/2018 – CGCM
O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto Municipal de 02 de Janeiro de 2017, faço saber;

Art.1º Fica criado o REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CFP – da Guarda Civil Municipal do Município de São Gabriel da Cachoeira-Am.

Parágrafo Único: O REGULAMENTO do CFP/GCM 2018, será um guia orientador para o curso de formação de acordo com a matriz curricular da SENASP conforme a lei 13022/2014, lei 229/2017.

Art. 2º - Fica criada através do Decreto Municipal o REGULAMENTO do Curso de Formação Profissional e a Comissão do CFP; a Coordenação Geral, Coordenação pedagógica, Coordenador de módulo, professores, instrutores, monitores de disciplina, e pessoal de apoio técnico, operacional e auxiliar.

Art. 3º O presente Regulamento ficará em anexo na portaria 001/2018 e anexada junto ao Decreto Municipal da Criação da Comissão do CFP, conforme o art. 2º.

Art. 4º - Passa a vigorar o presente Regulamento a partir da publicação da Portaria 001/2018.

São Gabriel da Cachoeira – Am, 06 de Abril de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Comandante da Guarda Municipal
Mat. 0251.31-A

ANEXO II
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA GUARDA MUNICIPAL CFP/GM

REGULAMENTO

Anexo Único da Portaria Nº 001/2018 – GCM / SGC-AM de 22/03/2018 Regulamento do Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM
Turma 2018

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM: Clovis Moreira Saldanha **Comandante da Guarda Municipal**: João Alberto Pereira da Silva **Consultor Técnico**: Jeffeson Silva dos Santos – Comandante da Policia Militar

Coordenador Geral: CMT GM João Alberto Pereira da Silva
Coordenador Pedagógico: CMT DA PM Jefferson Silva dos Santos
Coordenador de Módulo: GM Hernane Vaz de Abreu
Professores/Instrutores: Srº Elias Brasilino: Gestor do IFAM/SGC-AM
Srº Rafael Wagner Soares: Delegado da Policia Civil
Srº Paulo – Promotor
Srº Leôncio Barbosa de lima: Agente da Policia Federal
Srº Daniel Flôrencio: Prof: de Jiuji-tisu
Srº Felipe Lima Camargo: Agente do Ministério do trabalho
Secretaria Municipal de Saúde: Noções de 1º socorros
Conselho Tutelar: Estatuto da Criança e do Adolescente
Policia do Exercito
Policia Militar
Monitores, operacionais e auxiliares: SUBCMT GM: Hedelci dos Santos Ventura
SUPERVISOR GM: Nilson Batista da Silva
GM: Edson Junior Trajano Tavares

SUMÁRIO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....
DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL .....
DA CARACTERIZAÇÃO .....
DOS MÉTODOS E PROCESSOS DE ENSINO .....
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO .....
DA FREQUÊNCIA E DO LOCAL DO CFP/GM .....
DA ADMINISTRAÇÃO .....
DA COMPETÊNCIA .....
DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA .....
DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO .....

DO DESLIGAMENTO E DA ELIMINAÇÃO .....
DOS DOCUMENTOS DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL .....
DA HIERARQUIA E DA DISCIPLINA .....
DOS DIREITOS .....
DOS DEVERES .....
DO CHEFE DE TURMA .....
DA VISTORIA DIÁRIA .....
DA VIOLAÇÃO DOS DEVERES .....
DA CONCEITUAÇÃO E DA ESPECIFICAÇÃO .....
DAS MEDIDAS DISCIPLINARES .....
DA ATRIBUIÇÃO, DO JULGAMENTO, DA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS DISCIPLINARES.....
DA ESFERA DE AÇÃO E ATRIBUIÇÃO .....
DO JULGAMENTO .....
DA APLICAÇÃO .....
DO COMPORTAMENTO .....
DO RECURSO DISCIPLINAR .....
DO ELOGIO .....
DO UNIFORME .....
DISPOSIÇÕES FINAIS .....

ANEXO I: MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE GUARDA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.
ANEXO II: DESCRIÇÃO DE COMPORTAMENTOS E ATITUDES CONSIDERADOS FALTAS DISCIPLINARES NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE GUARDA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (FALTAS LEVES, MÉDIAS E GRAVES).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA AMAZONAS
Concurso Público para provimento de vagas em cargos do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal de São Gabriel da Cachoeira mediante condições estabelecidas no Edital n° 001/2016, com vagas para GUARDAS MUNICIPAIS.
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA GUARDA MUNICIPAL

REGULAMENTO

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º. O Concurso Público realizado para provimento de vagas em cargos do quadro de pessoal, de 30 vagas para cargo de Guarda Civil Municipal (GCM), sendo 10 do sexo Feminino e 20 do sexo Masculino conforme o EDITAL N° 001/2016.
§ 1º. O Concurso regulamentado pelo edital acima, tem como objetivo a formação de Cadastro de Reserva constituído pelos candidatos aprovados e classificados, além do limite das vagas acima mencionadas para o cargo de Guarda Municipal.
§ 2º. A realização das duas fases do Concurso, 1ª Fase prova objetiva e 2º Fase prova pratica , é da responsabilidade do INSTITUTO ABARE ETE.
§ 3º. Uma das etapas da 3ª Fase é o Curso de Formação Profissional destinado aos candidatos habilitados para esta etapa do Certame.
Art. 2º. O presente Regulamento refere-se somente ao Curso de Formação Profissional para Guarda Municipal da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira Amazonas, identificado por CFP/GCM-SGC
§ 1º. Considera-se na condição de candidato-aluno do CFP/GCM, a pessoa classificada e habilitada para a 3ª Fase do Concurso; para tal, deve ter sido considerada apta na 1ª Etapa e na 2ª Etapa (prova objetiva e prova pratica TAF). Para se matricula na 3ª fase o candidato-aluno deverá apresentar o exame medico e estar APTO a realizar CFP/GCM.
§ 2º. A condição de candidato-aluno perdura desde o ingresso no CFP/GCM até a conclusão ou desligamento do referido Curso.
§3º. Para fins deste Regulamento, o termo “candidato-aluno” será utilizado em referência a ambos os sexos.
Art. 3º. Este Regulamento tem por finalidade especificar e normatizar os procedimentos a serem observados durante o CFP/GCM pelos organizadores do concurso, pelos coordenadores de módulo do curso, professores/instrutores, monitores de turma, monitores de disciplina, com atividades práticas, candidatos-alunos e pelo pessoal de apoio técnico, operacional e auxiliar.

CAPÍTULO II
Do Curso de Formação Profissional
Seção I
Da Caracterização
Art. 4º. As diretrizes gerais do CFP/GCM se harmonizam com as prescrições gerais fixadas nos edital que regem o respectivo Concurso Público e neste Regulamento.
Art. 5º. O CFP/GCM tem por objetivos:
I. O desenvolvimento de atributos dos exercícios das atividades da Guarda Municipal de São Gabriel da Cachoeira, com a prática da cidadania, e a adoção de atitudes de justiça, cooperação, ética e respeito à lei, bem como às técnicas necessárias ao desempenho de suas atividades profissionais, ao desenvolvimento humano, englobando autoconhecimento e sentimento de confiança em suas capacidades técnica, cognitiva, emocional, física, ética e inter relacional.
II. A formação do candidato-aluno para o desempenho de suas atividades é fundamentada com a observância das disposições pertinentes ao Curso de Formação, nas seguintes leis:
a) Lei Municipal Nº 059/1997, que criou a Guarda Municipal de São Gabriel da Cachoeira.
b) Lei Municipal Nº 229/2007, 11 de dezembro de 2007 que criou o Estatuto e organização, finalidade, competência e estrutura organizacional básica da Guarda Municipal de São Gabriel da Cachoeira e deu outras providências.
c) Lei Municipal Nº 121/2000 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.
d) Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providencias.
e) Constituição do Estado Amazonas Art. 116 e 125 § 3º e § 8º. E dá outras providencias.
f) Lei Federal nº 13.022/2014 de 08 de agosto de 2014- Estatuto Geral das Guardas Municipais.

Art. 6º. A formação profissional será norteada pelos preceitos éticos e valores da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, devendo os participantes do Curso de Formação Profissional:
I. exercer com excelência as suas atribuições e ter respeito à dignidade humana;
II. agir sempre norteados pela integridade de caráter e honrar, com afinco, seu papel perante a sociedade;
III. adotar decisões rígidas pelo sentimento do justo e imparcial e ter conduta e linguagem discretas e apropriadas;
IV. cumprir seus deveres de cidadãos;
V. preservar, mesmo fora das atividades curriculares, a sua posição de candidato-aluno, zelando pela imagem da Prefeitura Municipal de São Gabriel da cachoeira.
VI. observar os preceitos de hierarquia e disciplina que são os pilares básicos da Instituição.

Seção II
Dos Métodos e Processos de Ensino
Art. 7º. Os métodos e processos de ensino aplicados no CFP/GCM serão dinâmicos, capazes de motivar o candidato-aluno e de proporcionar sua participação ativa nos trabalhos, de forma a levá-lo a pensar e raciocinar com originalidade, na prática da indagação, e nos trabalhos individuais e/ou em grupo.
Art. 8º. As atividades de ensino, assim como todas as demais ações desenvolvidas durante o CFP/GCM, serão planejadas em conformidade com os regramentos intrínsecos ao Concurso Público do qual o Curso de Formação Profissional é uma das Etapas.

Seção III
Da Organização e do Funcionamento
Art. 9º. O CFP/GCM para o cargo de Guarda Municipal será oferecido em 01 (um) período, respectivamente, com carga horária de 476h/a, mediante a matriz curricular nacional (SENASP) com disciplinas teóricas, práticas, estágio supervisionado e ciclo de palestras.
Art. 10. A matriz curricular do CFP/GCM mencionada no artigo 9º encontra no Anexo I deste Regulamento.
Art. 11. Os candidatos-alunos do Curso serão convocados para matrícula do CFP/GCM, no dia 2 de abril de 2018, em conformidade com o que prevê neste Regulamento e de normas pertinentes.
Art. 12. O Curso de Formação Profissional para o cargo de Guarda Municipal da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira está em consonância com a orientação para a formação da Matriz Curricular Nacional de Guardas Municipais da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), órgão vinculado ao Ministério da Justiça.
Art. 13. As atividades do CFP/GCM poderão ser ministradas nos dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados e nos turnos matutino, vespertino e noturno, e os estágios supervisionados previstos na matriz curricular do Curso poderão ocorrer em regime de plantão.
Art. 14. Os candidatos-alunos com matrícula confirmada no Curso farão jus à bolsa para custeio de despesas pessoais conforme está disposto no Edital nº 001/2016.
Parágrafo único – Os procedimentos referentes ao pagamento da bolsa serão de responsabilidade da dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

Seção IV
Da Frequência e do Local do CFP/GCM
Art. 15. O candidato-aluno do CFP/GCM, não poderá delas se ausentar além do limite permitido, salvo por motivo relevante com justificativa escrita que deverá ser entregue no Comando da Guarda para análise e posterior pela Coordenação do Curso.
Art. 16. A frequência do candidato-aluno ao CFP/GCM deverá ser a regra durante o desenrolar de todas as atividades curriculares.
Art. 17. Os candidatos-alunos deverão estar atentos para a assiduidade e a pontualidade ao Curso de Formação, e que fazem parte do processo de avaliação individual.
§ 1º. Haverá lista de presença que deverá ser assinada pelo candidato-aluno após adentrar a sala de aula e, com tolerância de 15 minutos com relação ao início desse tempo.
§ 2º. Após os 15 minutos de tolerância, a lista de presença será recolhida pela Coordenação do Curso e não mais será permitida a assinatura do candidato-aluno.
§ 3º. O candidato-aluno não poderá chegar ao local do Curso após o inicio das atividades, sem apresentação de documentos ou atestado médicos que será avaliada pela Coordenação do Curso.
Art. 18. A matriz curricular do Curso de Formação Profissional de Guarda Municipal de São Gabriel da Cachoeira, que se encontra no Anexo I deste Regulamento, é formada por 6 (seis) módulos, dos quais 5 (cinco) são constituídos de disciplinas teóricas ou práticas e um deles, abrange o estágio supervisionado e o ciclo de palestras.
§ 1º. As regras que disciplinam a frequência às atividades do Curso são as seguintes:
a) Todos os candidatos-aluno deverão ter 100% de frequência no Curso de Formação Profissional.
§ 2º. O candidato-(aluno) que não alcançar os percentuais de frequência estipulados no (a) deste artigo será excluído do CFP/GCM e, conseguintemente, do Concurso, ressalvados os abonos de faltas, medidas compensatórias e reposições de aulas práticas, cujas justificações tenham sido aceitas pela Coordenação do Curso.
Art. 19. As faltas além dos limites estabelecidos neste Regulamento somente serão consideradas para efeito de justificação, pela Coordenação do Curso, motivadas por:
I. doença ou acidente, comprovados mediante atestado médico;
II. falecimento de cônjuge ou companheiro, genitores, avós, filhos e irmãos, mediante atestado de óbito, com apresentação de documento oficial comprobatório relativo ao grau de parentesco;
III. caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

§ 1º. As faltas somente poderão ser justificadas, mediante apresentação de documentação original ou fotocópia, no prazo de até 5 dias úteis contados a partir da falta.
§ 2º. Haverá reposição de atividade prática do Curso, desde que as faltas sejam consideradas justificadas pelo coordenador do curso.

Seção V
Da Administração
Art. 20. Compõem a administração do Curso:
I. Coordenação Geral
II. Coordenador Pedagógico;
III. Coordenadores de Módulo;
IV. Professores, Instrutores e monitores de disciplina;

V. Pessoal de apoio técnico, operacional e auxiliar.

Seção VI
Da Competência
Art. 21. Compete ao Coordenador Geral:
I. decidir sobre petições, recursos e processos relacionados ao Curso, após ouvir o coordenador pedagógico-administrativo;
II. supervisionar o funcionamento geral do Curso;
III. assinar os documentos expedidos, referentes ao CFP/GM;
IV. convocar e presidir as reuniões realizadas sobre o Curso;
V. estabelecer prazos e cronogramas de trabalho;
VI. responsabilizar-se pela divulgação das informações relativas ao CFP/GM;
VII. cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.
Art. 22. Considera-se Coordenador Pedagógico a pessoa designada para coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades pedagógicas e administrativas relacionadas com o CFP/GCM.

§1º. Competências Pedagógicas:
I. coordenar e supervisionar todas as atividades pedagógicas dos coordenadores de módulo;
II. acompanhar o desenvolvimento dos módulos em todas as etapas;
III. convocar reunião com os coordenadores, quando necessário;
IV. apresentar Relatório Final do Curso;
V. cumprir e fazer cumprir este Regulamento.
§2º. Competências Administrativas:
I. supervisionar a organização do funcionamento do Curso nos locais nos quais sejam realizadas atividades relacionadas ao CFP/GM;
II. comunicar ao coordenador geral situações não previstas no presente Regulamento, para que sejam tomadas as medidas cabíveis;
III. receber os candidatos-alunos, em dias e horários pré-estabelecidos;
IV. enviar sempre que solicitado, relatório das atividades relativas ao Curso;
V. encarregar-se de contatar, em conjunto com o monitor de turma e coordenador geral antecipadamente, os professores/instrutores, caso ocorram alterações em dias e horários de aulas;
VI. responsabilizar-se pela divulgação das informações relativas à turma nos locais do CFP/GCM;
VII. participar de reuniões com o coordenador geral, sempre que convocado;
VIII. cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.
§3º. O coordenador pedagógico-administrativo deverá permanecer no espaço físico de ministração das disciplinas teóricas durante todo o período de aulas/atividades dos candidatos-alunos, dele se ausentando somente em situações excepcionais ou de necessidade de sua presença em outro local do Curso ou quando convocado pelo coordenador geral.

Art. 23. Considera-se Coordenador de Módulo a pessoa designada para desenvolver as atividades de coordenação das disciplinas de módulo da matriz curricular do Curso.
§1º Compete ao Coordenador de Módulo:
I. analisar os projetos de ensino do módulo que lhe compete (ementa, objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação);
II. apresentar cada professor/instrutor em sala de aula para turma
III. acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do Módulo
IV. convocar reuniões com os professores/instrutores do módulo quando necessário;
V. apresentar relatório parcial das atividades do módulo do Curso;
VI. manter contato direto com a Coordenação Pedagógica;
VII. cumprir e fazer cumprir este Regulamento.
§2º. O coordenador de módulo poderá atuar também como professor/instrutor desde que não haja prejuízo nos trabalhos sob sua coordenação.

Art. 24. Considera-se Professor/Instrutor a pessoa designada para o exercício da atividade docente das disciplinas dos módulos da matriz curricular.
§1º. Compete ao Professor/Instrutor:
I. ministrar aulas nas turmas a ele designadas, nos locais e horários determinados, cumprindo rigorosamente o previsto no plano de Curso e das disciplinas relacionadas, podendo, para tanto, solicitar o auxílio do monitor no caso das disciplinas com parte prática dos módulos I e V;
II. acompanhar a freqüência dos candidatos-alunos;
III. manter a ordem e a disciplina durante as aulas, visando um clima de perfeita harmonia;
IV. colaborar para o pleno desenvolvimento das metas do Curso;
V. motivar o candidato-aluno para que participe das atividades de forma ativa;
VI. vedar atitudes e comportamentos individuais e/ou coletivos que prejudiquem a participação do candidato-aluno e de seus colegas nas atividades de ensino-aprendizagem, tais como:
a) o uso de telefone celular para conversação, jogos ou o uso de qualquer outro recurso do aparelho;
b) a entrada de candidatos-alunos no recinto durante o andamento da aula, exceto nos casos previamente acordados entre candidato-aluno e professor/instrutor;
c) a leitura de qualquer publicação ou a redação de qualquer texto que não esteja incluído nas atividades previstas para a aula em andamento;
d) as conversas paralelas entre candidatos-alunos, salvo as relacionadas ao assunto em foco na aula e que contem com a interlocução do professor/instrutor;
e) o uso da sala de aula como local para descanso;
f) outras atitudes, comportamentos e condutas incompatíveis com o ambiente de uma sala de aula ou assemelhado.
VII. zelar pela imagem e pela integridade do Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal de São Gabriel da Cachoeira e de seus servidores em qualquer atividade relacionada ao Curso de Formação;
VIII. cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.

Art. 25. Considera-se Monitor de Turma a pessoa designada para exercer atividades de apoio ao coordenador pedagógico e ao coordenador de módulo respectivamente.
§1º. Compete ao Monitor de Turma:
I. receber a cada tempo-aula as suas turmas, fiscalizando rigorosamente o atendimento das prescrições constantes neste Regulamento;
II. fiscalizar a arrumação, limpeza e condições das salas de aula;

III. auxiliar os professores/instrutores na realização de suas funções;
IV. enviar, sempre que solicitado, relatório de atividades relativas à turma sob sua responsabilidade;
V. atuar com vistas a que interesses pessoais não interfiram no andamento do presente Curso, evitando relações que apresentem ou pareçam apresentar conflito de interesses, principalmente quando esses envolverem parentes ou pessoas de seu relacionamento profissional ou pessoal;
VI. providenciar assistência constante às sessões de aula;
VII. promover tratamento isonômico, não privilegiando qualquer candidato-aluno;
VIII. orientar o Chefe de Turma quanto aos deveres que lhe cabe, ressalvando a importância de sua função no desenvolvimento de trabalho em equipe;
IX. prestar auxílio aos professores/instrutores nas demandas relacionadas ao CFP/GCM;
X. ter acesso aos arquivos da Coordenação Geral
XI. zelar pela plena execução do planejamento constante no Plano Geral do Curso;
XII. ocupar a sala de aula quando da falta do professor/instrutor, para acompanhar atividades em sala de aula ou apresentação de material audiovisual.
XIII. cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.
§2º. O Monitor de turma deverá permanecer no local das aulas teóricas e dele ausentar-se somente em situações excepcionais ou para acompanhar as suas turmas quando elas forem deslocadas para outros locais do Curso.

Seção VII
Do Curso e da Carga Horária
Art. 26. São pertinentes ao Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal de São Gabriel da Cachoeira – CFP/GCM, as seguintes informações:
I. O Curso de Formação Profissional da Turma da Guarda Municipal (CFP/GCM) será iniciado no dia 03 de abril de 2018 e a previsão é de que seu término ocorra no dia 04 de junho de 2018.
II. O Curso tem duração de 476 horas, sendo 270 horas de disciplinas teóricas, 140 horas de disciplinas práticas, 60 horas de Estágio Supervisionado e 6 horas do Ciclo de Palestras.
III. A matriz curricular do Curso foi elaborada com base na matriz curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) para as Guarda Municipais e está disponibilizada no Anexo I deste Regulamento.
IV. Serão disciplinadas neste Regulamento do Curso, dentre outros assuntos, os que seguem: atividades docentes, pedagógicas e administrativas; direitos, deveres e condutas dos candidatos-alunos; regime disciplinar; limites de faltas; sistema de controle de freqüência e de faltas.
V. Será custeado pelo candidato-aluno todo material usado durante o curso de formação.
VI. A prefeitura disponibilizara sem ônus o crachá de identificação de candidato-aluno do Curso de formação
VII. As atividades do CFP/GCM serão desenvolvidas de acordo com as seguintes indicações:
a) Disciplinas teóricas: de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã e a tarde, podendo eventualmente ocorrer pela parte da noite, sábados, domingos e feriados.
b) Disciplinas práticas e Estágio Supervisionado: de segunda a domingo, incluindo feriados, nos turnos da manhã, tarde e noite, em conformidade com o horário que for estabelecido.
c) Ciclo de Palestras: em data, horário e local a serem definidos.
Art. 27. Para os fins deste Regulamento, considera-se hora-aula o período de 50 (cinqüenta) minutos.
Art. 28. O Curso funcionará diariamente, nos turnos matutino, vespertino e noturno, podendo ser utilizados sábados, domingos e feriados para aulas teóricas, aulas práticas, ciclo de palestras e estágio supervisionado.
§ 1º Os horários diários serão distribuídos por turnos conforme indicação a seguir: TURNO HORÁRIOS OBSERVAÇÕES
MANHÃ:
06h30min – Formatura
07h00min – Inicio das Instruções
11hs30min - Almoço
TARDE:
13hs30min – Formatura
13hs40min – Inicio das instruções
18hs00min – Jantar
NOITE:
20hs00min – Formatura
20hs30min – Inicio das instruções praticas
Termino conforme as necessidades
§ 2º Os horários e locais das atividades práticas das disciplinas constarão da Planilha de Atividades Semanais (PAS) que será entregue aos candidatos-alunos na semana anterior da realização das atividades.
§ 3º Em casos excepcionais os horários poderão ser alterados pelo Coordenador Geral.
§ 4º O horário final das atividades de um turno poderá se estender em, no máximo 30 minutos, a título de reposição de pequenos atrasos acumulados durante o referido turno.
§ 5º Em casos específicos, os coordenadores de módulo que possuem atividades práticas em suas disciplinas poderão solicitar, para turma que esteja tendo dificuldade quanto ao aprendizado de alguma disciplina, aulas extras que deverão ser realizadas em horários livres (sem atividade prevista), como forma de reforço do aprendizado, sem que haja prejuízo à continuidade do Curso.

Seção VIII
Dos Processos de Avaliação
Art. 29. A avaliação da aprendizagem dos candidatos-alunos no Curso de Formação Profissional será feito de acordo com o que segue:
I. uma prova objetiva, de caráter eliminatório, destinada a avaliar os conhecimentos teóricos adquiridos durante o Curso e a ser aplicada após a conclusão da material referente à Formação de Guarda Municipal;
II. avaliações realizadas durante o desenvolvimento dos módulos, referentes a prova pratica destina a avaliar os conhecimentos teóricos adquiridos durante o curso de formação terá a sua nota 7 como satisfatória e 5 como não satisfatória.
III. a menção “Satisfatório” ou “Não Satisfatório” será atribuída ao candidato-aluno na avaliação do Estágio Supervisionado e do Ciclo de Palestras.
Art. 30. A Prova Objetiva será constituída de no mínimo 20 questões e poderá ser a feita a critério do professor/instrutor.
Art. 31. O valor máximo da Prova Objetiva do CFP/GCM é de 120 (cento e vinte) pontos, valendo 1 (um) ponto cada item, e a nota final de cada candidato-aluno nesta prova será igual à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens que a compõem, sendo o perfil mínimo nesta prova de 72 pontos, correspondente a 60% de seu valor total.

Art. 32. A prova será elaborada com base nos conteúdos teóricos das disciplinas da matriz curricular constantes nos conteúdos dos módulos do Curso.
Art. 33. Após a conclusão do Curso de Formação Profissional da Turma, todos os candidatos-alunos deverão ter aproveitamento mínimo de 70 pontos nas provas objetivas.
Art. 34. Após a conclusão do curso de Formação Profissional da Turma os candidatos-alunos deverão ter aproveitamento mínimo de 80 pontos na prova praticas

Seção IX
Do Desligamento e da Eliminação
Art. 35. Será considerado desligado do CFP/GM e eliminado do Concurso o candidato-aluno que incidir, dentre outras, em, pelo menos, uma das situações seguintes:
I. afastar-se do CFP/GCM por qualquer motivo;
II. for considerado inapto em qualquer etapa do Concurso;
III. utilizar-se de todo e qualquer meio ilícito para obter resultados favoráveis em qualquer forma de verificação de aprendizagem, escritas ou práticas das disciplinas;

CAPÍTULO III
Dos Documentos do Curso de Formação Profissional
Art. 36. São documentos pertinentes ao Curso de Formação Profissional:
I. Provas Escritas;
II. Ata de Coordenação Geral;
III. Planilha de Atividade Semanal (PAS)
IV. Comunicados, Avisos, Esclarecimentos;
V. Controle de Freqüência do candidato-aluno;
VI. Documentos Administrativos;
VII. Editais do Certame;
VIII. Formulário de Avaliação da Disciplina, do Professor/Instrutor e auto-avaliarão;
IX. Formulário de Avaliação da Coordenação do Curso;
X. Termo de Desistência;
XI. Regulamento do Curso;
XII. Plano de Curso;
XIII. Portaria;
XIV. Outros documentos pertinentes.
Art. 37. A Ata de Coordenação Local é um documento de responsabilidade do coordenador pedagógico em que serão registradas, resumidamente, as ocorrências concernentes às atividades administrativas e de ensino realizadas em cada local de funcionamento do Curso.
Art. 38. A Planilha de Atividade Semanal (PAS) é o documento que detalha toda a distribuição das disciplinas e atividades do CFP/GCM, organizado em dias e semanas letivos.
Art. 39. Comunicados, Avisos, Esclarecimentos são informações que serão divulgadas durante o Curso.
Art. 40. Controle de Freqüência do candidato-aluno é o documento assinado diariamente pelo candidato-aluno, nos tempos-aula em que estiver participando de atividades relativas ao CFP/GCM.
Art. 41. Documentos Administrativos são aqueles pertinentes a atos internos e externos da Coordenação Geral, tais como: Memorandos, Ofícios e Comunicados, entre outros.
Art. 42. Editais do Certame são as normas gerais que regulam a execução do concurso público e o Curso de Formação Profissional para o cargo de Guarda Municipal de São Gabriel da Cachoeira do Quadro de servidores da Prefeitura Municipal.
Art. 43. Formulário de Avaliação da Disciplina, Professor/Instrutor e Auto-avaliação é o documento preenchido pelo candidato-aluno, visando avaliar a disciplina e mensurar as habilidades do professor/instrutor de tornar efetivo o aprendizado durante o Curso. Estas avaliações têm caráter apenas pedagógico, não sendo levadas em consideração para efeito do processo de avaliação do candidato-aluno no Curso.
Art. 44. Formulário de Avaliação da Coordenação é o documento preenchido pelo candidato-aluno a fim de avaliar a equipe quanto ao atendimento e suas atuações.
Art. 45.Termo de Desistência é o documento entregue pelo candidato-aluno, objetivando formalizar seu afastamento permanente do CFP/GCM.
Art. 46. Regulamento é o documento com normas, procedimentos e informações relativas ao Curso, que será disponibilizado para candidatos-alunos, professores/instrutores e coordenadores.
Art. 47. Plano de Curso é o documento, elaborado pela Coordenação Pedagógica, que estabelece a estrutura de funcionamento do Curso de Formação Profissional. É a síntese do processo de tomada de decisões na escolha dos aspectos e da forma pela qual o ensino de cada disciplina ou atividade será ministrado, visando, ao final, tornar o candidato-aluno apto para o exercício da função. Nele estão explícitos os objetivos gerais, a duração, o rol de disciplinas, os objetivos específicos de cada disciplina, carga horária e todas as demais informações relativas ao Curso.
Art. 48. Portaria é o instrumento utilizado pela Coordenação Geral para designar, instaurar, instalar, além de oficializar atos específicos relativos às atividades de ensino e/ou administrativas do CFP/GCM.

CAPÍTULO IV
Da Hierarquia e da Disciplina
Art. 49. A hierarquia é a ordenação da autoridade, em níveis diferentes da qual decorre a obediência dentro da estrutura do Curso de Formação.
Art. 50. A disciplina é a rigorosa observância e o acatamento integral das disposições vigentes, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever, por parte de todos e de cada um dos componentes do CFP/GCM.
Parágrafo único São manifestações de disciplina:
I. o perfeito cumprimento de todas as normas e correção de atitudes;
II. respeito ao Regulamento do CFP/GCM e pronta obediência às ordens legais;
III. dedicação integral aos estudos;
IV. colaboração espontânea para a eficiência do CFP/GCM, inclusive com manifestações de coesão coletiva.
Art. 51. A disciplina e o respeito à hierarquia devem ser mantidos permanentemente, tanto no ambiente do CFP/GCM, como também no convívio social.
Art. 52. O respeito mútuo e a civilidade são indispensáveis à formação e ao convívio social sadio e harmonioso, devendo ser buscado por todos os segmentos envolvidos no processo de ensino aprendizagem.

Art. 52. A civilidade, como parte do processo de desenvolvimento do ser humano em geral, é de interesse vital para a disciplina consciente. Sendo assim, o candidato-aluno deverá demonstrar o seu apreço não só aos seus companheiros, mas a todos os profissionais que diretamente e indiretamente são responsáveis pelo ensino e pela execução do CFP/GCM.
Art. 53. A continência deverá ser prestada aos coordenadores, professores/instrutores e monitores de disciplinas, segundo as orientações repassadas na disciplina de Ordem Unida. A continência será prestada ainda ao Prefeito Municipal, Secretários, ao Comandante da Guarda Municipal, Diretor Adjunto, Inspetores, Subinspetores e demais autoridades constituídas.
Parágrafo único: A continência é uma das maneiras de manifestar respeito e apreço aos seus superiores, pares, subordinados e símbolos.

Seção I
Dos Direitos
Art. 54. São direitos dos candidatos-alunos do CFP/GCM:
I. receber ensino de qualidade, teórico e prático, em relação às disciplinas constantes da matriz curricular do Curso de Formação Profissional;
II. receber o Regulamento do Curso;
III. solicitar ao professor/instrutor os esclarecimentos julgados necessários ao bom andamento dos assuntos que lhes estejam sendo ministrados;
IV. utilizar as dependências do CFP/GCM em consonância com as normas estabelecidas;
V. ser tratado com urbanidade e respeito pelos colegas,professores/instrutores, coordenadores e colaboradores diretos e indiretos do CFP/GCM;
VI. dirigir-se à Coordenação Geral do Curso, via coordenador pedagógico, para obter informações complementares sobre o CFP/GCM e/ou tratar de assuntos regulamentares;
VII. ser cientificado de toda comunicação feita a seu respeito;
VIII. requerer desistência do CFP/GCM.

Seção II
Dos Deveres
Art. 55. São deveres dos candidatos-alunos:
I. obedecer às normas contidas no presente Regulamento;
II. ter zelo e desenvoltura no cumprimento das tarefas;
III. comparecer pontualmente e assiduamente às atividades do CFP/GCM;
IV. exercer com efetividade, conhecimento e afinco as atividades inerentes ao exercício de Chefe de Turma;
V. seguir as orientações repassadas pelo Chefe de Turma;
VI. comunicar ao Monitor de Turma qualquer conduta individual e/ou coletiva em desfavor dos regramentos estabelecidos neste Regulamento;
VII. participar de forma construtiva no cumprimento de todas as atividades propostas;
VIII. mostrar sempre seriedade nos seus atos e atitudes, não realizando algazarras na parte interna ou externa do CFP/GCM;
IX. cumprir as determinações da Coordenação e dos professores/instrutores/monitores;
X. providenciar e dispor previamente de todo material necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares;
XI. apresentar-se às atividades com o uniforme impecável, adequado e completo;
XII. utilizar devidamente o crachá conforme estabelecido em instrução específica;
XIII. participar de todas as atividades programadas e desenvolvidas durante o Curso;
XIV. cooperar para a boa conservação e limpeza dos locais de realização do Curso;
XV. zelar pelos bens patrimoniais dos locais disponibilizados para o CFP/GCM, responsabilizando-se, inclusive, pela pronta reparação, sem prejuízo de medidas complementares, legais e(ou) regulamentares;
XVI. manter atualizados seus dados pessoais, informando qualquer alteração;
XVII. desenvolver um bom relacionamento interpessoal, necessário ao convívio cotidiano;
XVIII. cumprir o disciplinamento de estacionamento de veículos automotores e bicicletas nos locais do Curso, quando for o caso;
XIX. cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.

Art. 56. Os candidatos-alunos não poderão:
I. fazer uso de telefone celular para conversação, jogos ou de qualquer outro recurso do aparelho;
II. entrar na sala de aula ou sair do recinto durante o andamento da aula, exceto nos casos previamente acordados entre candidato-aluno e Professor/Instrutor;
III. fazer leitura de quaisquer publicações ou impressos e de quaisquer textos que não sejam pertinentes às atividades previstas para a aula em andamento;
IV. participar de conversas paralelas com colegas, salvo as relacionadas ao assunto em foco na aula e que contem com a interlocução do professor/instrutor;
V. ter atitudes, comportamentos e condutas incompatíveis com o ambiente de uma sala de aula ou assemelhado.
VI. ficar fora da sala em horário de aula;
VII. utilizar qualquer adorno sobre o vestuário padrão;
VIII. lanchar no horário de aula;
IX. sair no horário de aula para resolver problemas particulares;
X. utilizar as dependências ou áreas de esporte sem autorização;
XI. dormir durante as aulas teóricas, práticas, palestras e estágio supervisionado;
XII. fazer algazarra na sala de aula ou nas dependências do Curso, bem como em outros locais quando estiver vestindo o uniforme padronizado do Curso;
XIII. aguardar o professor/instrutor fora da sala de aula sob qualquer pretexto;
XIV. posicionar-se à porta do banheiro do sexo oposto, sob qualquer pretexto;
XV. adentrar os setores administrativos ou qualquer outro espaço físico dos locais do Curso sem autorização;
XVI. utilizar pulseiras, cordões, brincos, anéis, correntes, piercing, alargadores, extensores e outros adereços durante as atividades práticas;
XVII. fumar enquanto estiver uniformizado, bem como nos locais designados para as atividades educacionais.

CAPÍTULO V
Do Chefe de Turma
Art. 57. Considera-se Chefe de Turma o candidato-aluno escolhido, investido na função de representante da turma, constituindo-se no elo entre o Monitor de Turma e a respectiva turma na sala de aula ou qualquer ambiente em que se desenvolvam atividades curriculares.
§ 1º O Chefe de Turma será designado a cada semana, de forma a oportunizar a um maior número possível de candidatos-alunos o exercício da respectiva atividade, obedecendo aos seguintes critérios de escolha:

I. por voluntariado;
II. pelo fato de o candidato-aluno ter experiência em gestão de pessoas (coordenadores, supervisores, militares);
III. por ordem de chamada.
§ 2º Compete ao Chefe de Turma:
I. manter a disciplina na sala de instrução ou em outro local onde esteja havendo aula, na ausência do professor/instrutor;
II. verificar as faltas dos candidatos-alunos em qualquer atividade curricular, comunicando-as ao Professor/Instrutor e ao Monitor de Turma, quando for o caso;
III. manter a porta da sala de aula fechada;
IV. comunicar ao Monitor de Turma qualquer ocorrência relativa à falta de candidato-aluno;
V. estabelecer ligação entre o Monitor de Turma e sua turma; VII. responsabilizar-se pela distribuição de notas de aula e outros materiais didáticos entre os candidatos-alunos, quando for o caso;
§ 3º A apresentação da turma "em forma" ao professor/instrutor/coordenador ou outros superiores hierárquicos nas atividades curriculares, pelo Chefe de Turma, obedecerá o seguinte procedimento:
a) comandará "ATENÇÃO", quando da chegada da autoridade, momento em que todos deverão ficar dispostos em pé e na posição de descansar;
b) o candidato aluno, chefe de turma, determinará a posição de "SENTIDO" e se dirigirá a autoridade onde fará a citada apresentação;
c) a apresentação será feita, com o candidato-aluno devidamente uniformizado, na posição de sentido, momento em que prestará a continência e pronunciará: "COM LICENÇA, SR.(A), ALUNO FULANO(A) DE TAL, CHEFE DE TURMA, APRESENTO A TURMA COM OU SEM ALTERAÇÃO.
d) após apresentação o chefe de turma comandará o "DESCANSAR E A VONTADE", se assim não o fizer a autoridade.

CAPÍTULO VI
Da Vistoria Diária
Art. 58. Será realizada sob o gerenciamento do Monitor de Turma, diariamente, e preferencialmente antes do início das atividades curriculares, no mínimo, uma vistoria que compreenderá a fiscalização dos tópicos pessoais atinentes ao candidato-aluno, compreendendo vestuário e a obediência aos preceitos da apresentação pessoal.
Parágrafo único: Na ocasião da revista de que trata o caput deste artigo, se for constatada alguma alteração em desfavor do candidato-aluno, será lavrado de imediato o respectivo FO-, e a situação será analisada, visando ao atendimento ou não das condições para a participação do mesmo junto à atividade curricular do tempo-aula seguinte.

CAPÍTULO VII
Da Violação dos Deveres
Seção I
Da Conceituação e da Especificação
Art. 59. São faltas disciplinares de caráter pedagógico todas as ações e/ou omissões contrárias à disciplina instituída e normatizada por este Regulamento.
Parágrafo único: Todas as ações ou omissões não especificadas neste Regulamento nem qualificadas como crime pelas leis penais brasileiras, que afetem a honra pessoal, os preceitos de ética, o decoro social e outras prescrições estabelecidas ou que violem normas e ordens emanadas de autoridade competente, devem ser consideradas faltas disciplinares.

Seção II
Das Medidas Disciplinares
Art. 60. A medida disciplinar visará à preservação da disciplina no CFP/GCM, elemento básico indispensável à formação integral do candidato-aluno.
Art. 61. De acordo com a classificação resultante do julgamento da falta disciplinar, as medidas disciplinares a que estão sujeitos os candidatos-alunos, em ordem de gravidade crescente são:
I. advertência;
II. repreensão;
III. desligamento do Curso.
Art. 62. A advertência consiste em uma medida disciplinar mais branda, na qual o coordenador pedagógico ou o coordenador de módulo adverte o candidato-aluno oralmente.
Parágrafo único: A medida disciplinar de que trata o caput deste artigo aplica-se unicamente às faltas disciplinares de natureza leve.
Art. 63. A repreensão consiste em uma medida disciplinar feita por escrito ao candidato-aluno, sendo registrada a falta cometida e a defesa do imputado.
Parágrafo único A medida disciplinar de que trata o caput deste artigo aplica-se às faltas disciplinares de natureza média e grave.
Art. 64. As faltas disciplinares de natureza grave serão submetidas à Coordenação Geral, que formalizará um relatório circunstanciado o qual será encaminhado para a Assessoria Jurídica do Município, irá avaliar e fará apuração das faltas do candidato-aluno e elaborará relatório circunstanciado e posteriormente levará para à análise da Coordenação Geral.
Art. 65. Será desligado do Curso o aluno que não seguir as normas deste Regulamento.

CAPÍTULO VIII
Da Atribuição, do Julgamento, da Aplicação das Medidas Disciplinares.
Seção I
Da Esfera de Ação e Atribuição
Art. 66. Estão sujeitos a este Regulamento todos os candidatos-alunos matriculados no CFP/GCM.
Art. 67. Todo aquele que presenciar ou tiver conhecimento de fato atentatório às normatizações estabelecidas neste Regulamento, com evidências, mesmo que indiciárias, deverá formalizar comunicação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da constatação ou conhecimento do fato, à Coordenação Geral.

Seção II
Do Julgamento
Art. 68. O julgamento da falta disciplinar deve levar em conta:
I. o histórico disciplinar do candidato-aluno;
II. as causas que a determinaram;
III. as conseqüências que dela possam advir.

Art. 69. No julgamento da falta disciplinar, podem ser levantadas causas que efetivamente a comprove ou que a justifique. Não haverá a aplicação de medida disciplinar quando for reconhecida qualquer causa de justificação.
§ 1º. O prazo para análise e julgamento das demandas relacionadas à ordem disciplinar será de, no máximo, 10 (dez) dias, considerado a partir do recebimento da manifestação do candidato-aluno imputado.

Seção III
Da Aplicação
Art. 70. A medida disciplinar será formalizada e encaminhada ao candidato-aluno por meio do Controle de Alteração Disciplinar, preenchido e assinado pelo coordenador pedagógico.
Art. 71. A aplicação da medida disciplinar deve ser feita com justiça, serenidade e imparcialidade, inspirada no sentimento de correção de atitude, de mudança de comportamento, como princípio educativo.

CAPÍTULO IX
Do Comportamento
Art. 72. O comportamento do candidato-aluno é demonstrado por sua conduta e postura durante a realização do Curso de Formação Profissional.

CAPÍTULO X
Do Recurso Disciplinar
Art. 73. Assiste ao candidato-aluno o direito de interpor recurso, caso se considere injustiçado com a aplicação de alguma medida disciplinar.
§ 1º. O pedido de recurso deverá ser feito por documento escrito, dirigido à Coordenação Geral do CFP/GCM, por meio do coordenador pedagógico, devendo ser elaborado precisando o objetivo e as razões motivadoras, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o candidato-aluno tomar ciência do ato que o motivou.
§ 2º. O prazo referente à resposta do recurso é de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da interposição do recurso na Coordenação Local, devendo ser cientificado o recorrente sobre o resultado do julgamento do recurso.
§ 3º. O prazo para a interposição de recurso é decadencial.

CAPÍTULO XI
Do Elogio
Art. 74. O elogio tem por objeto valorizar e enaltecer alguma conduta de candidato-aluno do CFP/GCM que durante a formação profissional venha praticar algum ato digno de registro, por mérito disciplinar, intelectual, físico e/ou comportamento social. A referida recompensa poderá ser individual e/ou coletiva.
Parágrafo único O ato tratado no citado artigo, será registrado pelo FO+.

CAPÍTULO XII
Do Uniforme
Art. 74 Os uniformes dos candidatos-alunos serão os seguintes:
a) Para as atividades em sala de aula de caráter teórico, Ciclo de Palestras e Estágio Supervisionado (ambos os sexos): camiseta Branca padronizada, boné, crachá de identificação, calça jeans azul ou preta e tênis (preto, branco ou cinza) sem detalhes, não sendo permitido outro tipo de vestuário e/ou calçado.
b) Para as atividades de caráter prático:
I. participantes do Sexo Masculino: camiseta regata branca, short preto, meia tipo soquete branca e tênis (preto, branco ou cinza) sem detalhes, apropriado para a prática de atividades físicas, não sendo permitido outro tipo de vestuário e/ou calçado; II. participantes do Sexo Feminino: camiseta branca de manga curta, com top azul marinho, short preto, meia tipo soquete branca e tênis (preto, branco ou cinza) sem detalhes, apropriado para a prática de atividades físicas, não sendo permitido outro tipo de vestuário e/ou calçado.
Parágrafo único Na ocorrência de qualquer motivação momentânea que conduza para a impossibilidade da utilização do uniforme, o candidato-aluno deverá contatar o coordenador pedagógico; uma vez deferida, a dispensa deverá ser formalizada em expediente específico e consignado o respectivo período aprazado.
Art. 75. Em todas as atividades do Curso de Formação os candidatos-alunos deverão ter a apresentação individual a seguir indicada:
I. Homem: cabelo curto com contornos definidos sem bigode, sendo proibido em sala de aula o uso de: penteados extravagantes (exemplo: moicano); barba, cavanhaque ou costeletas; brincos; piercings; pulseiras; anéis, com exceção de alianças de casamento; colares e óculos escuros, salvo sob recomendação médica.
II. Mulher: cabelos penteados para trás, presos em modelo “coque” ou modelo “rabo de cavalo”, vetado o uso de: tintura extravagante no cabelo; brincos de argola piercings; pulseiras; anéis, com exceção de alianças de casamento; colares e óculos escuros em sala de aula, salvo sob recomendação médica. Permitido o uso de brincos discretos e maquiagem leve e discreta.
III. Ambos os sexos: as unhas devem estar aparadas, sendo permitido às mulheres o uso de esmaltes em cor única e discreta.

CAPÍTULO XIII
Disposições Finais
Art. 76. A Coordenação Geral é a instância para deliberar sobre casos omissos ou duvidosos neste Regulamento, podendo expedir Comunicados para dirimi-los.
Art. 77. Comunicados, avisos e outras informações do CFP/GCM serão divulgados pela Coordenação Geral ou por outros meios de divulgação, quando for o caso.
Art. 78. Os documentos relativos ao Curso de Formação Profissional são de uso exclusivo da Coordenação Geral e das autoridades competentes, sendo vedado seu manuseio por pessoas estranhas, assim como a cessão de cópias a terceiros.
Art. 79. Os direitos e deveres dos candidatos-alunos são os constantes neste Regulamento.
Art. 80. Fazem parte deste Regulamento os seguintes anexos: Anexo I: Matriz Curricular do CFP/GCM; Anexo II: Descrição de comportamentos e atitudes considerados Faltas Disciplinares no CFP/GCM.
Ar. 81. Este Regulamento será aplicado ao Curso de Formação Profissional referente à 3ª Turma da Guarda Municipal, ficando a Guarda Municipal autorizada a adotar as providências necessárias por meio de Comunicado para adequá-lo à outra edição do Curso.
Art. 82. Este Regulamento será aprovado, por Decreto do Prefeito Municipal e a Portaria pelo Comandante da Guarda Municipal.
Parágrafo único: É expressamente proibida a reprodução de apostila referente à disciplina do Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal, por qualquer meio, em respeito ao direito autoral.

Art. 83. O local do curso de Formação Profissional de Guarda Municipal será no Pólo da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) localizado na Av: Calha Norte próximo a Escola de Tempo Integral, podendo ser em outro local conforme necessidade, onde serão comunicado com antecedência professores/instrutores, alunos e toda a equipe de formação.

Módulos	Disciplinas	Carga horária
Módulo I Guarda Municipal e a Gestão Integrada de Segurança Pública	Ética, Direitos Humanos e Cidadania	16h/a
	Legislação	30h/a
	Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios	16h/a
	Noções Básicas de Primeiros Socorros	32h/a
	Espaço Publico, Guarda Municipal e Comunidade	4h/a
	Sistema único de Segurança Pública - SUSP	2ha
	Gestão Integrada de Segurança Pública Municipal	12h/a
	Carga Horária do Módulo	**112h/a**
Módulo II Estrutura e Conjuntura Para a Pratica da Cidadania	Violência e Segurança Pública	16h/a
	Noções de Policiamento Comunitário	8h/a
	Técnicas de Mediação e Resolução de Conflitos	8h/a
	Violência da Escola e na Escola	12h/a
	Noções básicas de crimes Ambientais	12h/a
	Carga Horária do Módulo	**56h/a**
Módulo III Comunicação e Gerenciamento da Informação	Telecomunicação e os Serviços de Utilidade Pública como Instrumento na Prevenção da Violência e da Criminalidade e a Orientação Mídia	4h/a
	Uso do Rádio Comunicação HT e PX	8h/a
	Registros de Ocorrências e Serviços	8h/a
	Carga Horária do Módulo	**20h/a**
Módulo IV Conhecimentos Jurídicos	Noções de Direito Constitucional	8h/a
	Noções de Direito Administrativo	8h/a
	Noções de Direito Penal e Processual	8h/a
	Legislação Especial	8h/a
	Ética na relação Chefia / Subordinado	02h/a
	Direitos Trabalhista (regime de trabalho Celetista e Estatutario)	06h/a
	Carga Horária do Módulo	**40h/a**
Módulo V Técnicas e Procedimentos Operacionais da Guarda Municipal	Ordem Unida e Práticas de Hierarquia e Disciplina	4h/a
	Técnicas de Vigilância e Segurança de Instalações	4h/a
	Uso Diferenciado da Força	12h/a
	Técnica de Controle e Mediação de Manifestações Coletivas	4h/a
	Noções básicas de Crimes Ambientais	12h/a
	Papel dos Guardas Municipais no trânsito	12h/a
	Técnica de Preservação do Local da Ocorrência	4h/a
	Técnica de Abordagem a Pessoas e Veículos	8h/a
	Atuação da Guarda Municipal em Grandes Eventos	8h/a
	Noções de Proteção de Dignitários	8h/a
	Condicionamento Físico	30h/a
	Táticas Defensivas: Imobilização, Condução e Algemação	32h/a
	Defesa Pessoal com Tonfa	32h/a
	Carga Horária do Módulo	**158h/a**
Módulo VI Violência, Crime e Controle social e Estágios supervisionado e ciclo de palestras	Noções da Sociologia da violência	2h/a
	Homofobia	2h/a
	Análise critica das prováveis causas Indutoras da violência	4h/a
	Violência Domestica e de Gênero lei Maria da penha	8h/a
	Estatuto da Criança e adolescente	8h/a
	Estágios supervisionado	30h/a
	Palestras e Debates	10h/a
	Carga Horária do Módulo	**64h/a**
Final	**Total Carga Horária**	**450h/a**

ANEXO I: MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE GUARDA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ANEXO II: DESCRIÇÃO DE COMPORTAMENTOS E ATITUDES CONSIDERADOS FALTAS DISCIPLINARES NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE GUARDA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

FALTAS LEVES

1. Deixar de usar o crachá ou usá-lo em desconformidade com as prescrições.
2. Alimentar-se durante as atividades do CFP/GM, salvo quando estiver no intervalo.
3. Conversar ou fazer barulho em ocasiões ou lugares ou horários impróprios, principalmente no decorrer das aulas.
4. Perturbar os estudos dos colegas com barulhos ou brincadeiras.
5. Praticar esportes em locais e horários não autorizados.
6. Fumar no ambiente interno do CFP/GM, salvo nas áreas específicas para tal.
7. Sair da sala ou adentrar a mesma sem permissão do professor/instrutor ou após o início das atividades.
8. Contribuir para a má apresentação da sala de aula, ou atirar papéis, restos de comida ou quaisquer objetos nos pátios ou fora dos locais destinados a sua coleta.
9. Procurar desacreditar ou desconsiderar colegas por atos ou palavras, ou promover desarmonia e discórdia entre os mesmos.
10. Alterar alguma peça do traje; apresentar-se com o vestuário diferente do previamente estabelecido ou sem o uniforme.
11. Espalhar boatos ou falsas notícias em prejuízo da boa ordem.
12. Proferir palavras de baixo calão ou grafá-las em qualquer lugar.
13. Portar-se sem compostura em lugar público.
14. Ter em seu poder, introduzir, ler ou distribuir dentro do local do CFP/GM publicações, estampas ou jornais que atentem contra a disciplina ou moral.
15. Permanecer fora da sala de aula, mesmo com a ausência e/ou falta do professor/instrutor ou após o término do intervalo.
16. Mostrar-se desatento às atividades curriculares.
17. Usar indumentária e/ou adereço não permitidos.
18. Chegar atrasado a qualquer aula ou outra atividade do CFP/GCM em que deva tomar parte.

19. Trocar de roupa em locais inadequados.
20. Dormir durante as atividades curriculares.

FALTAS MÉDIAS
21. Habitualidade na reincidência de faltas disciplinares consideradas leves.
22. Promover jogos, excursões, coletas, listas de pedidos ou campanhas de qualquer natureza, ou afixar nos locais do CFP/GCM, sem a prévia consulta e a respectiva autorização do coordenador pedagógico-administrativo.
23. Causar ou contribuir para a ocorrência de acidentes.
24. Entrar no local do CFP/GCM ou sair dele em horário de aula, ou transitar pelas dependências sem autorização prévia do coordenador pedagógico-administrativo.
25. Expor colegas, professores/instrutores ou funcionários do local do CFP/GM a situações vexatórias, ou agredi-los verbalmente.
26. Discutir ou provocar discussões por qualquer veículo de comunicação sobre assuntos de natureza intrínseca ao CFP/GCM ou comparecer com o vestuário padrão do CFP/GCM a manifestações e(ou) reuniões que atentem em desfavor das normas constitucionais ou infraconstitucionais.
27. Faltar com a verdade.
28. Ofender a moral e os bons costumes.
29. Não acatar a recomendação de sair da sala de aula, quando claramente gerar causa de instabilidade em qualquer atividade curricular.
30. Recusar a exercer ou dar causa a desídia quando do exercício de Chefe de Turma.
31. Ter acesso a local ou manusear material bélico e/ou de moto mecanização, salvo em objeto de instrução e desde que devidamente agendada e com a presença e autorização do respectivo professor/instrutor.
32. Agir em conluio na prática de qualquer falta disciplinar considerada leve ou média.
33. Não zelar devidamente, danificar ou extraviar, por negligência ou desobediência às regras ou normas do CFP/GCM, material disponibilizado para o citado Curso, seja particular ou institucional.
34. Travar disputa, rixa ou luta corporal.

FALTAS GRAVES
35. Falta que afete gravemente a honra, o pudor e o decoro social.
36. Portar bebidas alcoólicas ou delas fazer uso em qualquer ocasião vinculada a atividade curricular.
37. Portar drogas ou delas fazer uso.
38. Habitualidade na reincidência de faltas disciplinares consideradas médias.
39. Ter em seu poder ou introduzir, no ambiente do CFP/GCM, qualquer arma de fogo, simulacro desta ou objeto suscetível de causar danos materiais ou de ofender a integridade física e/ou psicológica de qualquer pessoa.
40. Cometer qualquer ato delituoso dentro ou fora das dependências do CFP/GCM.
41. Danificar, mediante ação e/ou omissão, instalações ou material pertencente ao local e acervo do CFP/GCM.
42. Retirar, subtrair, fazer desaparecer, desconsiderar ou inutilizar documentos e outros.
43. Receber ou solicitar vantagem indevida.
44. Praticar atos contrários ao culto e respeito aos Símbolos Nacionais.
45. Praticar qualquer ato de violência contra professor, instrutor, monitor, coordenador e superiores hierárquicos seja ele físico ou verbal, dentro ou fora das dependências do Curso de Formação Profissional.

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:6B4BDBED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Processo nº.**020201.2017.03.008-23**
Pregão Presencial nº**009/2018.**

Aos 04 dias do mês de abril de 2018, o**MUNICÍPIO DE SILVES**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado no endereço Avenida Senador Álvaro Maia, nª 01, Centro - Silves-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.477.634/0001-90, representado pelo Prefeito o Senhor Aristides Queiroz de Oliveira Neto, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº0062490-0 – SSP/AM e CPF: 000.666.722-87, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Administração tendo como titular Luciana Bastos Lisboa Vargas, inscrita no RG 1711494-2 SSP -AM CPF 733.255.032-68, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto Municipal 088/2010 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial n. 009/2018, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Prestador Beneficiário**FN DA FROTA - EPP**, localizado na Avenida Leonardo Malcher, nº 257, Aparecida, inscrito no CNPJ sob o nº 05.459.490/0001-02 representado por seu proprietário o Sr.**FRANCISLEY NOGUEIRA DA FROTA**, inscrito no RG nº 0293587-2 SSP/AM, e CPF nº 068.517.892-72 conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente ata o registro de preço para contratações para execução de serviços gráficos, durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. 009/18, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata e nos instrumentos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Os preços dos serviços gráficos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 009, conforme o quadro abaixo:

Item	Produto	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (R$) (A)	Valor Anual (R$) (C) = (B) X (A)	Marca	Fornecedor
1	ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA	200	R$24,90	R$4.980,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
2	LAUDO MÉDICO	40	R$17,90	R$716,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
3	ATESTADO DE COMPARECIMENTO (2 VIAS)	50	R$9,00	R$450,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
4	ATESTADO MÉDICO 100X1	300	R$9,00	R$2.700,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
5	AVALIAÇÃO INDIVIDUAL	100	R$25,90	R$2.590,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
6	CARTÃO DO CLIENTE	20	R$10,95	R$219,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
7	CADASTRO DA FAMILIA	20	R$24,90	R$498,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
8	CADASTRO DOMICILIAR TERRITORIAL	5.000	R$0,35	R$1.750,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
9	CADASTRO INDIVIDUAL	10.000	R$0,35	R$3.500,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
10	CAPA DE PROCESSO	3.000	R$2,50	R$7.500,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
11	CONTROLE DE FREQUÊNCIA	50	R$17,90	R$895,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
12	DIÁRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	200	R$85,00	R$17.000,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
13	DIÁRIO DE 1º AO 9º ANO	1.000	R$24,50	R$24.500,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
14	ENCAMINHAMENTO MÉDICO	2.000	R$0,35	R$700,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
15	FAIXA EM LONA VINILICA IMPRESSÃO DIGITAL	80	R$195,00	R$15.600,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
16	FICHA DE ATENDIMENTO	40	R$17,90	R$716,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
17	FICHA DE INFORMAÇÕES DOS NASCIDOS VIVOS	20	R$17,90	R$358,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
18	FICHA DE INFORMAÇÃO DE OBITOS	20	R$17,90	R$358,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
19	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA	7.000	R$0,35	R$2.450,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
20	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTÓLOGICO INDIVIDUAL	10.000	R$0,35	R$3.500,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
21	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE	50	R$24,95	R$1.247,50	SEM MARCA	FN DA FROTA
22	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO E DIABETICO	50	R$17,90	R$895,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
23	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL	12.000	R$0,35	R$4.200,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
24	FICHA DE PROCEDIMENTOS	10.000	R$0,35	R$3.500,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
25	FICHA DE ATIVIDADE INDIVIDUAL	3.000	R$0,35	R$1.050,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
26	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	6.000	R$0,35	R$2.100,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
27	IMPRESSÃO DE PANFLETO FRENTE E VERSO	10.000	R$1,50	R$15.000,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
28	IMPRESSÃO DE FOLDER FRENTE E VERSO	20.000	R$2,00	R$40.000,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
29	ÍNDICE DE CPO-D/CEO-D	100	R$17,90	R$1.790,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
30	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR	10.000	R$0,30	R$3.000,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
31	MAPA DIARIO DE ACOMPANHAMENTO 1º VIGÊNCIA	100	R$7,90	R$790,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
32	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL	5.000	R$0,30	R$1.500,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
33	NOTA DE CAUTELA	20	R$17,90	R$358,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
34	PRONTUÁRIO DO CLIENTE	300	R$24,95	R$7.485,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
35	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA	100	R$17,90	R$1.790,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
36	PLANILHAS DE NOTIFICAÇÃO DE AGRAVOS	20	R$17,90	R$358,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
37	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR	20	R$17,90	R$358,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
38	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS	5.000	R$0,30	R$1.500,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
39	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	5.000	R$0,30	R$1.500,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
40	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL (2 VIAS)	200	R$13,90	R$2.780,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
41	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO	20	R$17,90	R$358,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
42	RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS NO MUNICIPIO	20	R$17,90	R$358,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
43	RECEITUÁRIO MÉDICO (2 VIAS)	600	R$14,00	R$8.400,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
44	SOLICITAÇÃO DE EXAMES (FORMULÁRIO GRANDE)	50	R$17,90	R$895,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
45	SISTEMA DE MONITORAMENTO	100	R$24,90	R$2.490,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
46	SOLICITAÇÃO DE EXAMES (FORMULÁRIO PEQUENO)	300	R$9,00	R$2.700,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
47	SOLICITAÇÃO DE EXAMES - SUS	300	R$9,00	R$2.700,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
48	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL	5.000	R$0,35	R$1.750,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
49	TERMO DE REFERÊNCIA	40	R$17,90	R$716,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
50	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVREE ESCLARECIDO DST/AIDS	20	R$17,90	R$358,00	SEM MARCA	FN DA FROTA
TOTAL GERAL				**202.906,50**		

Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos produtos.

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela execução de serviços gráficos, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

Os preços dos serviços gráficos não poderão ser reajustados no período inferior a 12 (doze) meses.

Na hipótese de o prazo do fornecimento dos serviços exceder ao período de execução contratualmente previsto, caso esse atraso não seja atribuído aoFORNECEDOR, este contrato poderá ser reajustado pelo Índice Geral de Preço do Mercado (IGPM), mediante solicitação doFORNECEDOR.

O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de 1 (um) ano contado da data de apresentação da data-base da planilha orçamentária, conforme mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

Fica o FORNECEDOR obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Os preços dos serviços gráficos poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.

A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

1. Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;

2. O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

3. O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12(doze) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos registros nesta Ata de Registro de Preço do FORNECEDOR, mas qualquer uma das unidades, quando o fizerem, poderão vir a requisitar quantidade para garantir o seu funcionamento.

As unidades requisitantes não participantes desta Ata deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

1. Provade **regularidade para com a Fazenda Federal** atestada através de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, **compreendendo as contribuições previdenciárias**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil**,**admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

2. Prova de **regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do **Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal** demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

3. Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente em validade;

4. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, em validade;

5. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br)**, em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de facsímile), o FORNECEDOR deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos fardamentos que deverão ser entregues.

Os produtos deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.

Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

O prazo máximo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento pelo FORNECEDOR de cada Ordem de Fornecimento, admitida prorrogação por mais 05 (cinco) dias desde que apresentada e aceita justificativa.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

Caso os produtos apresentados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Prazo máximo de entrega: 20 (vinte) dias após a formulação do pedido.

Os produtos serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.

O recebimento dos produtos far-se-á na forma do art. 74, inciso I, da Lei 8.666/93.

O FORNECEDOR deve efetuar a troca dos produtos que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal 8.666/1993.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1. não produziu os resultados acordados;

2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo I = (TX/100) 365, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

I – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

II - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:

O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos.

O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Municípios e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei 8.666, de 1993), o FORNECEDOR que:

a)Apresentar documentação falsa;
b)Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c)Falhar na execução do contrato;
d)Fraudar na execução do contrato;
e)Comportar-se de modo inidôneo;
f)Cometer fraude fiscal;
g)Fizer declaração falsa.

Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea "c", o valor relativo às multas aplicadas em razão do descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, proposto nas tabelas 2 e 3.

O retardamento da execução previsto na alínea "b", estará configurado quando O FORNECEDOR:

a)Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato após 7 (sete) dias contados da data da assinatura da Ordem de Fornecimento;
b)Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3(três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

A falha na execução do contrato prevista na alínea "c", estará configurada quando O FORNECEDOR se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8

O comportamento previsto na alínea "e", estará configurado quando O FORNECEDOR executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

Pelo descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R$)
1	100,00
2	200,00
3	500,00
4	750,00
5	1.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	c)Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de materiais.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de materiais e execução dos serviços solicitados/contratos.	5	Por dia
4	Atrasar por até 5 (cinco) dias o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços solicitados, configurando inexecução parcial	3	Por dia
5	Atrasar por mais de 5 (cinco) dias e menos de 10 (dez) dias o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços, configurando inexecução total	5	Por dia
6	Fornecer materiais e realizar serviços que não corresponde com as especificações técnicas apresentadas, configurando inexecução total da Ata de Registro de Preço ou Contrato	5	Por ocorrência
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
8	Utilizar as dependências daADMINISTRAÇÃOpara fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços ou do contrato.	5	Por ocorrência
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
10	d)Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
11	Retirar das dependências dos órgãos públicos municipais quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR,**DEIXAR DE**:			
12	Cumprir os prazos previstos no edital e .	1	Por empregado ou por ocorrência
13	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
14	Cumprir prazo estabelecido pela Ata de Registro de Preços ou contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
17	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Ata de Registro e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
18	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida na Ata de Registro de Preço e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
19	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela.	1	Por ocorrência e por item
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência e por item

A ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à ADMINISTRAÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Por descumprimento do objeto contratado, a Administração Município poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Município pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:

O FORNECEDOR beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:
1. O FORNECEDOR beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o FORNECEDOR poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento econvocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

O cancelamento ocorrerá, por iniciativa do Município, quando:

1. O FORNECEDOR beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

2. O FORNECEDOR beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

3. Houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4. Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5. O FORNECEDOR beneficiário não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços;

6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na(s) nota(s) de empenho relativa(s) aos pedidos dela(s) decorrente(s).

Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao FORNECEDOR beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Presencial nº 009/2018, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato na imprensa oficial.

Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços e todos os anexos.

Fica designado como Gestor do Registro de Preços e Órgão Gerenciador do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração, conforme Art. 15 do Decreto 088/2010.

Fica eleito o Foro da Comarca de Silves – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Silves e do Fornecedor Beneficiário.

SILVES, 04 de abril de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

LUCIANA BASTOS LISBOA VARGAS
Secretaria Municipal de Administração

FN DA FROTA - EPP
Fornecedor

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:7C76B096

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 CPL/PMT

No dia dez (10) do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito (2018), é registrado o valor unitário dos Itens para a empresa abaixo identificada, para Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado, visando à prestação de serviço eventual de **Aquisição de Material Hidráulico, bonés, chapéus, botas, calças, camisas, cones de sinalização, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM**, resultante do Pregão nº 011/2018, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 011/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput* §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Administração de Tapauá. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

Planilha de Descrição da Eventual Aquisição de Material Hidráulico, bonés, chapéus, botas, calças, camisas, cones de sinalização, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM.

EMPRESA: E P LEITÃO COMERCIAL - ME, CNPJ: N° 09.070.615/0001-69

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS UNITÁRIOS R$
1	LUVA CORRIDA 110	Unidades	1.000	32,59
4	CANO SOLDÁVEL ½	Unidades	2.000	10,62
14	CANO SOLDÁVEL ¾	Unidades	1.000	10,31
15	LUVA SOLDÁVEL DE ¾	Unidades	1.000	0,74
16	LUVA REDUZIDA ¾ PARA ½	Unidades	1.000	0,95
17	LUVA 20 / ½	Unidades	1.000	0,91
18	CANO DE 60mm SOLDÁVEL	Unidades	600	68,50
19	CANO DE 85mm SOLDÁVEL	Unidades	500	168,37
20	CANO 110MM SOLDÁVEL	Unidades	400	276,50
22	REDUÇÃO DE 2 PARA1 ½	Unidades	500	8,39
25	UNIÃO DE 1 PARA ½	Unidades	500	10,30
26	UNIÃO DE 1 PARA 1¼	Unidades	500	12,33
27	TUBO DE COLA PARA CANO	Unidades	500	32,80
28	FITA TEFLON GRANDE	Unidades	500	5,43
29	REGISTRO SOLDÁVEL DE 85	Unidades	100	57,67
30	TARAXAS DE ½, ¾ , 1½ e 2	Unidades	300	65,00
35	CONTACTORASDE 30 AMPERES	Unidades	60	308,66
36	BOTAS BICO DE AÇO Nº 39	Unidades	20	54,57
37	BOTAS BICO DE AÇO Nº 40	Unidades	30	54,57
38	BOTAS BICO DE AÇO Nº 41	Unidades	20	54,57
39	BOTAS BICO DE AÇO Nº 42	Unidades	20	54,57
40	BOTAS SETE LÉGUAS Nº 39	Unidades	20	27,33
41	BOTAS SETE LÉGUAS Nº 40	Unidades	20	27,33
41	BOTAS SETE LÉGUAS Nº 41	Unidades	20	27,33
42	BOTAS SETE LÉGUAS Nº 42	Unidades	20	27,33
42	CHAPEU COM ABAS	Unidades	300	12,33
43	CALÇA COMPRIDA “P”	Unidades	100	58,27
44	CALÇA COMPRIDA “M”	Unidades	100	58,27
45	CALÇA COMPRIDA “G”	Unidades	100	58,27
46	CALÇA COMPRIDA “GG”	Unidades	100	58,27
57	CONE SINALIZAÇÃO	Unidades	20	27,67

EMPRESA: JULYO COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 02.692.154/0001-17.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS UNITÁRIOS R$
2	LUVA CORRIDA 85	Unidades	1.000	13,14
3	LUVA CORRIDA 60	Unidades	1.000	19,65
5	LUVA SOLDÁVEL ½	Unidades	2.000	0,65
6	JOELHO SOLDÁVEL ½	Unidades	2.000	0,65
7	TÊ SOLDÁVEL ½	Unidades	2.000	1,04
8	ADAPTADOR ½	Unidades	2.000	0,88
9	CANO ROSCÁVEL ½	Unidades	1.000	18,21
10	LUVA ROSCÁVEL ½	Unidades	2.000	0,79
11	LUVA ROSCÁVEL ½	Unidades	2.000	1,19
12	JOELHO ROSCÁVEL ½	Unidades	2.000	0,98
13	TÊ ROSCÁVEL ½	Unidades	2.000	1,43
21	UNIÃO DE FERRO 2 .½	Unidades	400	133,71
23	UNIÃO DE 1¼	Unidades	500	63,75
24	REDUÇÃO DE 2 PARA ½	Unidades	500	29,33
31	FITA DE ALTA FUSÃO GRANDE	Unidades	200	17,67
32	CABO ELÉTRICO DE 6mm COM 100m	Unidades	200	234,00
33	CABO ELÉTRICO DE 4mm COM 100m	Unidades	150	138,49
34	QUADRO ELÉTRICO	Unidades	50	283,69
47	CAMISA MANGA COMPRIDA “P”	Unidades	100	51,00
48	CAMISA MANGA COMPRIDA “M”	Unidades	100	51,00
49	CAMISA MANGA COMPRIDA “G”	Unidades	100	51,00
50	CAMISA MANGA LONGA “GG	Unidades	100	51,00
51	CAMISA MANGA CURTA P”	Unidades	100	31,00
52	CAMISA MANGA CURTA “M”	Unidades	100	31,00
53	CAMISA MANGA CURTA “G”	Unidades	100	31,00
54	CAMISA MANGA CURTA “GG”	Unidades	100	31,00
55	FITA ISOLANTE GRANDE	Unidades	600	6,17
56	TORNEIRA PLASTICA	Unidades	2.000	3,60

OBSERVAÇÃO: A descrição completa encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Tapauá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Tapauá/Am, 10 de Abril de 2018.

HILARIO RAMIRO DE ABREU FILHO
Prefeito Municipal de Tapauá/AM em Exercício.

GEISA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Administração de Tapauá/AM

Publicado por:
Jeferson Matias da Silva
Código Identificador:9B34FAF2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2017	Fundo Municipal de Saúde de Uarini			
	ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
	DEZEMBRO(31/12/2017)			
ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde de Uarini				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.927.517,05	2.927.517,05	2.773.114,88	-154.402,17
RECEITA PATRIMONIAL	12.964,94	12.964,94	32.071,81	19.106,87
Receitas de Valores Mobiliários	12.964,94	12.964,94	32.071,81	19.106,87
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.914.552,11	2.914.552,11	2.719.732,07	-194.820,04
Transferências Intergovernamentais	2.914.552,11	2.914.552,11	2.719.732,07	-194.820,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	21.311,00	21.311,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	21.311,00	21.311,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	246.400,00	246.400,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	246.400,00	246.400,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	246.400,00	246.400,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.927.517,05	2.927.517,05	3.019.514,88	91.997,83
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	2.927.517,05	2.927.517,05	3.019.514,88	91.997,83
DÉFICIT (IV)			2.050.435,99	
TOTAL (V) = (III+IV)	2.927.517,05	2.927.517,05	5.069.950,87	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		54.868,92	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		54.868,92	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

TOSKA JUVITA NONATO ALVES
Secretaria Municipal De Saude
526.374.334-34

THEODORO JULIO OMLO
Ordenador Da Despesa
384.362.052-00

NAIR REGINA DO N. GONCALVES
Contadora
CRC AM 013696/O-9

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.825.806,97	5.923.123,76	4.544.491,10	4.522.750,90	4.459.195,40	1.378.632,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.142.584,10	3.620.517,89	3.232.770,57	3.211.030,37	3.150.930,77	387.747,32
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.683.222,87	2.302.605,87	1.311.720,53	1.311.720,53	1.308.264,63	990.885,34
DESPESAS DE CAPITAL	101.710,08	544.031,75	525.459,77	525.459,77	525.459,77	18.571,98
INVESTIMENTOS	101.710,08	544.031,75	525.459,77	525.459,77	525.459,77	18.571,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	2.927.517,05	6.467.155,51	5.069.950,87	5.048.210,67	4.984.655,17	1.397.204,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	2.927.517,05	6.467.155,51	5.069.950,87	5.048.210,67	4.984.655,17	1.397.204,64
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	2.927.517,05	6.467.155,51	5.069.950,87	5.048.210,67	4.984.655,17	1.397.204,64

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO(f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	27.482,54	0,00	0,00	27.482,54	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	27.482,54	0,00	0,00	27.482,54	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	27.482,54	0,00	0,00	27.482,54	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(C)	CANCELADOS(d)	SALDO(e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT(b)			
DESPESAS CORRENTES	66.073,09	0,00	0,00	0,00	66.073,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.388,00	0,00	0,00	0,00	4.388,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.685,09	0,00	0,00	0,00	61.685,09
DESPESAS DE CAPITAL	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00
INVESTIMENTOS	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	81.973,09	0,00	0,00	0,00	81.973,09

TOSKA JUVITA NONATO ALVES
Secretaria Municipal De Saude
526.374.334-34

THEODORO JULIO OMLO
Ordenador Da Despesa
384.362.052-00

NAIR REGINA DO N. GONCALVES
Contadora
CRC AM 013696/O-9

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOSKA JUVITA NONATO ALVES
Secretaria Municipal De Saude
526.374.334-34

THEODORO JULIO OMLO
Ordenador Da Despesa
384.362.052-00

NAIR REGINA DO N. GONCALVES
Contadora
CRC AM 013696/O-9

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:C43824D7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde de Uarini					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)				
ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde de Uarini					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.019.514,88	4.249.455,48	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	5.069.950,87	3.977.624,40
ORDINÁRIO	21.311,00	4.249.455,48	ORDINÁRIO	1.851.413,03	3.977.624,40
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	228.349,58	0,00	TRASNFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS	3.218.537,84	0,00

TRASNFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS	2.769.854,30	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	576.460,86	331.589,92
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	0,00	102.406,18
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.881.966,33	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	360,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.881.966,33	0,00	RP PROCESSADO PAGO	0,00	102.046,18
REPASSE RECEBIDO	1.881.966,33	0,00	CONSIGNAÇÕES	436.568,24	229.183,74
EXTRA-ORÇAMENTARIA	715.972,95	277.611,28	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	400.416,71	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	85.295,70	27.482,54	INSS	35.446,49	0,00
INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	27.482,54	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	705,04	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	21.740,20	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	229.183,74
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	63.555,50	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	139.892,62	0,00
CONSIGNAÇÕES	570.677,25	250.128,74	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	6.517,49	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	400.416,71	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	17.488,40	0,00
INSS	169.555,50	0,00			
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	705,04	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	115.886,73	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	250.128,74	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	287.402,40	316.359,97
CRÉDITOS À RECEBER	60.000,00	0,00	CAIXA	1.292,09	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	0,00	CONTA ÚNICA	7.499,84	316.359,97
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	278.610,47	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	60.000,00	0,00	TOTAL	5.933.814,13	4.625.574,29
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	316.359,97	98.507,53			
CONTA ÚNICA	617,04	0,00			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	315.742,93	0,00			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	0,00	98.507,53			
TOTAL	5.933.814,13	4.625.574,29			

TOSKA JUVITA NONATO ALVES
Secretaria Municipal de Saude
526.374.334-34

THEODORO JULIO
Ordenador da Despesa Contadora
384.362.052-00

OMLO NAIR REGINA DO N. GONCALVES
CRC AM 013696/O-9

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:B23AA6EB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde de Uarini							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2017				Dezembro(31/12/2017)			
ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde de Uarini							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		367.295,02	316.359,97	PASSIVO CIRCULANTE		353.482,63	148.818,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		287.402,40	316.359,97	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR		71.487,60	4.388,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		287.402,40	316.359,97	PESSOAL A PAGAR		71.487,60	4.388,00
CAIXA	F	1.292,09	0,00	PESSOAL A PAGAR	F	71.487,60	4.388,00
CONTA ÚNICA	F	7.499,84	617,04	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		81.040,99	77.585,09
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	278.610,47	315.742,93	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		81.040,99	77.585,09
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		79.892,62	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	81.040,99	77.585,09
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		79.892,62	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		200.954,04	66.845,03
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	55.886,73	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS		200.954,04	66.845,03
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	6.517,49	0,00	CONSIGNAÇÕES	F	200.954,04	66.845,03
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	F	17.488,40	0,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.380.325,88	1.854.866,11				
IMOBILIZADO		2.380.325,88	1.854.866,11	TOTAL PASSIVO		353.482,63	148.818,12
BENS MOVEIS		2.101.530,07	1.854.866,11	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
BENS DE INFORMÁTICA	P	25.989,89	0,00	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	148.259,87	21.877,65	PATRIMÔNIO LIQUIDO		2.394.138,27	2.022.407,96
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	20.110,40	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS		2.394.138,27	2.022.407,96
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.907.169,91	1.832.988,46	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		2.394.138,27	2.022.407,96
BENS IMÓVEIS		278.795,81	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	371.730,31	-2.088.133,30

BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	278.795,81	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	2.022.407,96	-87.379,12
TOTAL		2.747.620,90	2.171.226,08	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	0,00	4.025.360,26
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	0,00	172.560,12
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.394.138,27	2.022.407,96
				TOTAL		2.747.620,90	2.171.226,08

Fundo Municipal de Saúde de Uarini
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2017
PERÍODO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	367.295,02	316.359,97	PASSIVO FINANCEIRO (353.482,63)+ Restos não Processado(14.740,20)	368.222,83	176.300,66
ATIVO PERMANENTE	2.380.325,88	1.854.866,11	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				2.379.398,07	1.994.925,42

TOSKA JUVITA NONATO ALVES
Secretaria Municipal de Saude
526.374.334-34

THEODORO JULIO OMLO
Ordenador da Despesa
384.362.052-00

NAIR REGINA DO N. GONCALVES
Contadora
CRC AM 013696/O-9

Fundo Municipal de Saúde de Uarini					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	857.757,74	27.482,54
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	857.757,74	27.482,54
			TOTAL	857.757,74	27.482,54

TOSKA JUVITA NONATO ALVES
Secretaria Municipal de Saude
526.374.334-34

THEODORO JULIO OMLO
Ordenador da Despesa
384.362.052-00

NAIR REGINA DO N. GONCALVES
Contadora
Crc am 013696/o-9

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:FCC17356

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde de Uarini					
Exercício de 2017	**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**				
Dezembro(31/12/2017)					
ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde de Uarini					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**32.071,81**	**51.535,10**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**3.218.030,37**	**1.467.237,00**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEI	32.071,81	51.535,10	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.218.030,37	1.467.237,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**4.848.098,40**	**4.197.920,38**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**1.311.020,53**	**672.431,40**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.881.966,33	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	939.595,24	653.988,75
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.966.132,07	4.197.920,38	SERVIÇOS	371.425,29	18.442,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**21.311,00**	**0,00**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**700,00**	**0,00**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	21.311,00	0,00	INCENTIVOS	700,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**4.901.481,21**	**4.249.455,48**	**TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS**	**4.529.750,90**	**2.139.668,40**
TOTAL	**4.901.481,21**	**4.249.455,48**	**RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)**	**371.730,31**	**2.109.787,08**
			TOTAL	**4.901.481,21**	**4.249.455,48**

TOSKA JUVITA NONATO ALVES
Secretaria Municipal de Saude
526.374.334-34

THEODORO JULIO OMLO
Ordenador da Despesa
384.362.052-00

NAIR REGINA DO N. GONCALVES
Contadora
CRC AM 013696/O-9

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**525.459,77**	**0,00**
INVESTIMENTOS	525.459,77	0,00

TOSKA JUVITA NONATO ALVES
Secretaria Municipal de Saude
526.374.334-34

THEODORO JULIO OMLO
Ordenador da Despesa
384.362.052-00

NAIR REGINA DO N. GONCALVES
Contadora
CRC AM 013696/O-9

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:B99FDF32

